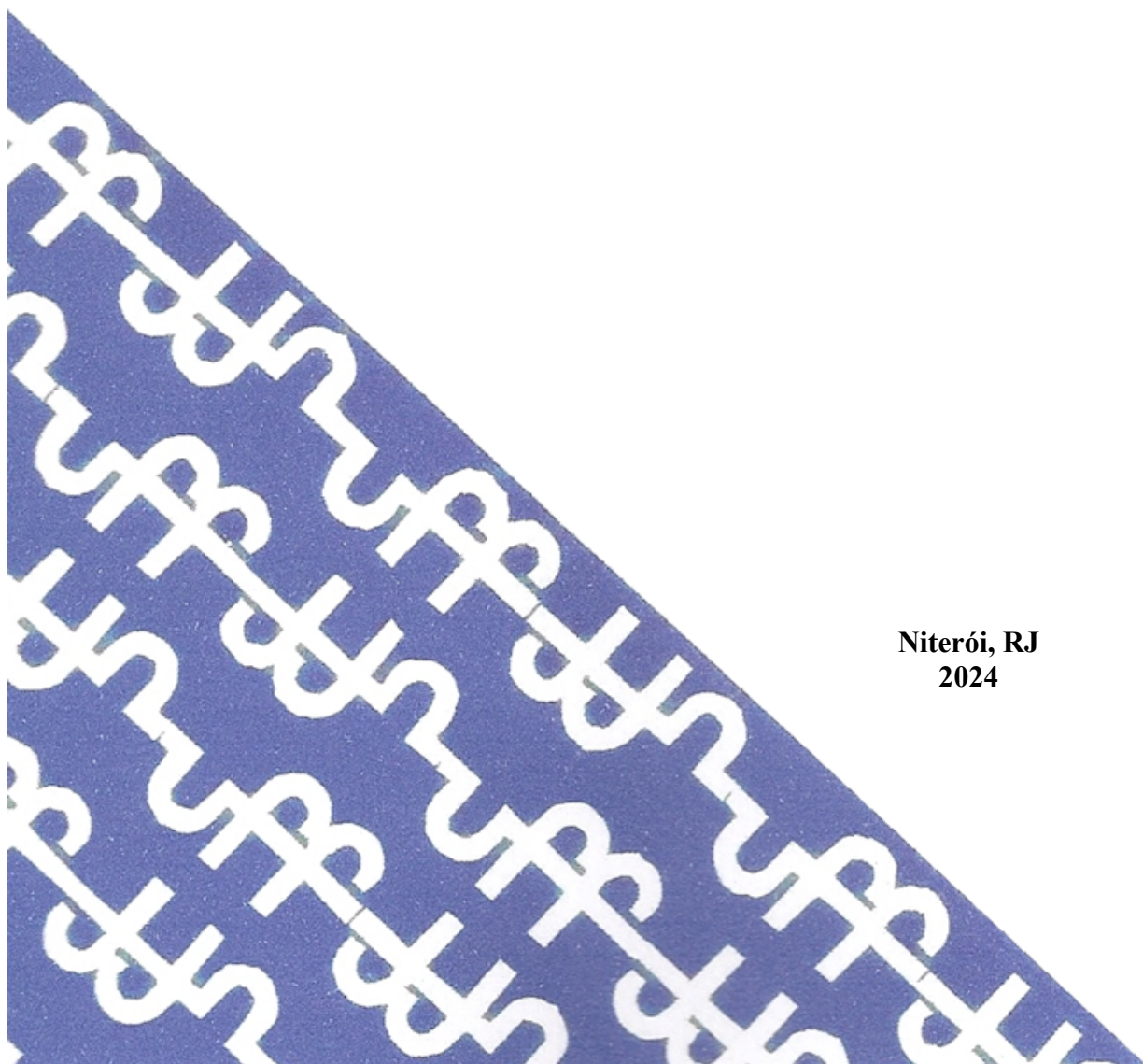


**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

GÉSSICA CAMPOS LOPES

**POLÍTICA PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE: UMA ANÁLISE DO
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA DE NATUREZA GOVERNAMENTAL
NO BRASIL.**

**Niterói, RJ
2024**



Ficha catalográfica automática - SDC/BCG
Gerada com informações fornecidas pelo autor

L864p	Lopes, Géssica Campos POLÍTICA PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE: UMA ANÁLISE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA DE NATUREZA GOVERNAMENTAL NO BRASIL. / Géssica Campos Lopes. - 2024. 146 p.: il. Orientador: André Augusto Pereira Brandão. Dissertação (mestrado)-Universidade Federal Fluminense, Escola de Serviço Social, Niterói, 2024. 1. Política Pública. 2. Assistência Social. 3. Juventude. 4. Serviço de Acolhimento em República. 5. Produção intelectual. I. Brandão, André Augusto Pereira, orientador. II. Universidade Federal Fluminense. Escola de Serviço Social. III. Título. CDD - XXX
-------	--

Bibliotecário responsável: Debora do Nascimento - CRB7/6368

GÉSSICA CAMPOS LOPES

**POLÍTICA PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE: UMA ANÁLISE DO
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA DE NATUREZA GOVERNAMENTAL NO
BRASIL.**

Dissertação apresentada ao Programa de Estudos Pós-Graduados em
Política Social, da Escola de Serviço Social da Universidade Federal
Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em
Política Social.

Área de Concentração: Avaliação de Políticas Sociais.

Linha de Pesquisa: Avaliação de Programas e Projetos Governamentais
e Não Governamentais.

Orientador: Prof. Dr. André Augusto Pereira Brandão

NITERÓI, RJ

2024

GÉSSICA CAMPOS LOPES

**POLÍTICA PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE: UMA ANÁLISE DO
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA DE NATUREZA GOVERNAMENTAL NO
BRASIL.**

Aprovada em 30 de setembro de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Professor Doutor André Brandão
Universidade Federal Fluminense
Orientador

Professora Doutora Heloísa Mesquita
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
1ª Examinadora

Professora Doutora Ebe Campinha
Universidade Federal Fluminense
2ª Examinadora

Professora Doutora Sindely Alchorne
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Suplente

Niterói – RJ
Universidade Federal Fluminense
2024

Aos/Às jovens acolhidos/as nos Serviços de Acolhimento em Repúblicas do Sistema Único de Assistência Social, por acreditarem e manterem vivas a coragem e a esperança; por buscarem novas oportunidades e aceitarem novos desafios. Por demonstrarem que, independentemente do que aconteça, é possível recomeçar, seguir em frente e conquistar!

AGRADECIMENTOS

Quando Jesus insistiu que os discípulos entrassem no barco e passassem adiante dEle para a outra margem, Ele sabia que aquela experiência era um crescimento necessário. Já no caso dos discípulos, certamente, eles não imaginaram o que viriam a passar para cumprir a missão. Muito menos Pedro poderia pensar que andaria sobre as águas num mar revolto com ondas contrárias. Sem dúvidas, a trajetória parecia mais fácil do que realmente foi. No meio do caminho, uma tempestade tão forte no mar que daria acesso ao destino final, que todos os esforços dos discípulos, sem Jesus, para continuar o percurso, pareciam insuficientes. E eram. Então, no auge da aflição, quando as forças acabaram, lá vem Jesus. Ali mesmo, andando sobre o mar furioso, que mesmo diante tamanha força e animosidade, não ousava (e nem poderia) causar dano Àquele que o criou. Do meio da tempestade, Jesus! Acharam que era um fantasma, gritaram, aquilo parecia mais aterrorizador que as altas ondas que enfrentavam. Mas era Jesus, O que viria para acalmar, trazer paz, devolver a serenidade e a chance de manutenção da vida; quem traria de volta a perspectiva, a visão de destino, a possibilidade de chegada ao destino final. “Tende bom animo!”, disse Ele. Na sequência, Pedro anda sobre as águas. Eu também. Depois de quase afundarmos, Jesus nos tomou pela mão, nos devolveu ao lugar seguro, e entrou junto no barco; fez cessar o vento e acalmou a tempestade; continuamos o caminho e, então, descemos do outro lado!! Aqui estamos, na outra margem, olhando para o mar que percorremos, e que agora parece tão amigável! Missão cumprida! Obrigada, Jesus, amor maior! (Mateus 14:22-36)

Obrigada, também, incentivadores! Colegas do mesmo barco, professores, amigos e companheiros de vida (sim, aquelas pessoas que não te deixam desistir e sempre surgem como uma palavra de fé e ousadia!). Família, o que pode ser mais impulsionador que dar orgulhos aos seus?! Ver a alegria nos olhos daqueles que lutaram a vida toda para ver você crescer e conquistar lugares mais altos. Queridos e queridas que passam no nosso caminho, deixam uma mensagem de esperança e seguem. Uma conquista aparentemente solitária carrega uma multidão de vitoriosos. Meu eterno reconhecimento e gratidão!

RESUMO

O presente estudo analisou a implementação dos Serviços de Acolhimento em República - SAR do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de natureza governamental em desenvolvimento no Brasil no ano de 2024. A pesquisa se deu a partir da análise do banco de dados do CENSO SUAS referente ao ano de 2023, além das entrevistas por videoconferências realizadas com oito profissionais que compõem as equipes técnicas do Serviço em seis municípios do país. Ficou demonstrado que, de fato, o SAR Jovem é um equipamento indispensável para proteger os jovens maiores de 18 anos egressos do acolhimento de crianças e adolescentes em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, preservando suas condições de autonomia e independência para o alcance da autossustentação; restabelecendo vínculos comunitários, familiares e/ou sociais e o acesso à rede de políticas públicas; mas que necessita de maior expansão na rede socioassistencial brasileira, assim como de mais estudos e divulgação acerca do trabalho técnico desenvolvido nesses espaços, que se propõem a ofertar as seguranças alicerçadas de acolhida; do convívio ou vivência familiar, comunitária e social; do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social; e demais encaminhamentos.

Palavras-chave: Política Pública; Assistência Social; Juventude; Serviço de Acolhimento em República.

ABSTRACT

The present study analyzed the implementation of Reception Services in the Republic - SAR of the Unified Social Assistance System - SUAS of a governmental nature under development in Brazil in the year 2024. The research was based on the analysis of the CENSO SUAS database regarding to the year 2023, in addition to video conference interviews carried out with eight professionals who make up the Service's technical teams in six municipalities in the country. It has been demonstrated that, in fact, the SAR Jovem is an indispensable piece of equipment to protect young people over 18 years of age who have left foster care for children and adolescents in a state of abandonment, a situation of vulnerability and personal and social risk, preserving their conditions of autonomy and independence. to achieve self-sustainability; reestablishing community, family and/or social ties and access to the public policy network; but which requires greater expansion in the Brazilian social assistance network, as well as more studies and dissemination about the technical work carried out in these spaces, which aim to offer guaranteed security of welcome; family, community and social life or experience; the development of individual, family and social autonomy; and other referrals.

Keywords: Public Policy; Social Assistance; Youth; Reception Service in the Republic.

LISTA DE SIGLAS

Censo SUAS - Censo Nacional do Sistema Único de Assistência Social

CF - Constituição Federal

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social

NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do SUAS

PIA - Plano Individual de Atendimento

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PSB - Proteção Social Básica

PSE - Proteção Social Especial

SAR - Serviços de Acolhimento em República

SAR Jovem - Serviços de Acolhimento em República para jovens egressos do acolhimento institucional

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SNA - Sistema Nacional de Adoção

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
CAPÍTULO I - PROTEÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL: o processo decisório para a implantação e a implementação de políticas públicas.....	19
1.1 A PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRA E A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA.....	23
1.2 FEDERALISMO, DESCENTRALIZAÇÃO E O PROCESSO DE DECISÃO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS.....	29
1.3 A CONSTRUÇÃO DA AGENDA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL: o Serviço de Acolhimento em Repúblicas para jovens egressos do acolhimento institucional.....	33
CAPÍTULO II – ESTADO, SOCIEDADE CIVIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: a implementação do Serviço de Acolhimento em Repúblicas para jovens por entidades de natureza governamental e não governamental.....	40
2.1 ESTADO E SOCIEDADE CIVIL NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	43
2.2 A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS PARA JOVENS POR ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS NO BRASIL.....	47
CAPÍTULO III – A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA DO SUAS DE NATUREZA GOVERNAMENTAL: A Realidade Brasileira.....	53
3.1 O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA DO SUAS NO BRASIL: seguranças afiançadas e perspectivas legais.....	53

3.1.1. PREVISÃO LEGAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA DO SUAS PARA JOVENS NO BRASIL.....	60
3.2 O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA DO SUAS NO BRASIL: o que revela o censo nacional do ano de 2023?.....	70
3.3 A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA NO BRASIL: o que diz a Equipe Técnica.....	76
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	132
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	140

INTRODUÇÃO

Sabe-se que, no Brasil, um número expressivo de crianças e adolescentes são alvos de medidas protetivas de acolhimento institucional em razão de terem tido violados os seus direitos fundamentais por negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, por ação ou omissão da família, da comunidade, da sociedade em geral e/ou do poder público, que possuem o dever legal de assegurar a efetivação de seus direitos.

Atualmente¹, há 33.548 (trinta e três mil quinhentas e quarenta e oito) crianças e adolescentes em acolhimento institucional no país; 5.031 (cinco mil e trinta e um) destas, na faixa etária de 16 anos ou mais, isto é, a dois anos ou menos do desligamento compulsório em razão do alcance da maioridade civil, visto que tais instituições são destinadas para o público-alvo de até 18 (dezoito) anos de idade.

Nesse sentido, o presente estudo se volta para análise da implementação do Serviço de Acolhimento em República – SAR, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de natureza governamental, destinada a jovens egressos das instituições de acolhimento de crianças e adolescentes.

De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do SUAS (Brasil, 2009) e com as Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (Brasil, 2009), que regulam, descrevem e orientam o trabalho social no SAR Jovem, o Acolhimento em República do SUAS visa oferecer proteção, apoio e moradia subsidiada, em sistema de autogestão ou cogestão, a jovens com idade entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos que se encontram em estado de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, e sem condições de moradia e autossustentação após a saída do acolhimento institucional.

A escolha do presente objeto de estudo foi motivada em decorrência dos resultados apurados em pesquisa realizada nas instituições de acolhimento para crianças e adolescentes do município de Campos dos Goytacazes/RJ, no ano de 2010, que, ao observar o processo de preparação gradativa para o desligamento institucional, demonstrou que os jovens desligados

¹ Sistema Nacional de Adoção, do Conselho Nacional de Justiça – SNA/CNJ. Acessado em 07 out 2024.

em razão do alcance da maioria civil constituíam um perfil de maioria negra, com baixo nível de renda, escolaridade e profissionalização, sem perspectiva de moradia e trabalho, além de grande dependência institucional para a manutenção da vida. Para aqueles jovens, as principais alternativas de sobrevivência encontradas após o desligamento institucional foram: (1) o retorno às famílias de origem (das quais haviam sido retirados como medida de proteção para um desenvolvimento sadio), (2) a inserção em situação de rua, e/ou; (3) a atuação em atividades como tráfico de drogas e prostituição como principal fonte de renda. Naquele momento, o Serviço de Acolhimento em República não era uma alternativa para aqueles egressos, visto que não havia oferta do Serviço no referido município estudado. Tal fato despertou, portanto, o interesse em conhecer como se dá a implementação deste serviço socioassistencial em outros municípios, estados e regiões do país.

Nessa perspectiva, 14 (quatorze) anos depois, dados mais recentes disponibilizados por meio do censo nacional da Política de Assistência Social - Censo SUAS, referente ao ano de 2023, demonstram que, assombrosamente, 99,2% (noventa e nove inteiro e dois centésimos por cento), isto é, 5.528 (cinco mil quinhentos e vinte e oito) dos 5.570 (cinco mil quinhentos e setenta) municípios brasileiros ainda não ofertam, na sua rede socioassistencial local, o Serviço de Acolhimento em República para Jovem.

Quando observadas as gestões locais do SUAS que implementam o referido Serviço, tem-se que, do total de 80 (oitenta) unidades de SAR Jovem ofertada em toda a rede socioassistencial brasileira, 69% (55) delas são implementadas por instituições de natureza não governamental, enquanto que somente 31% (25) por unidades de natureza governamental. Tais dados revelam que grande parte do trabalho social desenvolvido nos SAR Jovem no Brasil é conduzido por organizações da sociedade civil, e não de forma direta pelos entes federados.

Por sua vez, o Censo SUAS 2023 aponta, ainda, que 1.550 (hum mil quinhentos e cinquenta) jovens foram desligados das instituições de acolhimento por alcançarem a maioria civil naquele ano. No mesmo período, 598 (quinhentas e noventa e oito) vagas foram ofertadas nas unidades de República do SUAS no Brasil, sendo apenas 140 (cento e quarenta) por unidades governamentais. Ressalta-se que tal número expressa o total de vagas disponibilizadas, e não somente vagas novas, de modo que os jovens inseridos em outros anos ocupam boa parte desse quantitativo. O que faz ressoar a questão: quantos jovens desligados de

fato possuíam condições de sustento e autonomia para seguirem com uma vida digna após o acolhimento institucional?

Evidencia-se, portanto, a importância do Serviço de Acolhimento em República do SUAS para Jovem, e a demanda de implantação deste serviço pelas gestões municipais nas suas redes socioassistenciais próprias, como forma de dar continuidade a oferta de proteção social aos jovens egressos do acolhimento, recém-chegados aos 18 (dezoito) anos de idade. Em outros termos, significa que a Política de Assistência Social possa atender e materializar a nova redação atribuída à Carta Cidadã pela Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, que altera o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, e passa a expressar a proteção aos direitos da juventude como prioridade absoluta, o que impõe ao Poder Público a obrigação de implementar os mecanismos necessários à concretização do aludido comando constitucional.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e **ao jovem, com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Brasil, 1988, art. 227, caput, **grifo nosso**)

Ademais, não obstante fique evidente a importância do Acolhimento em República do SUAS para a proteção social de jovens egresso das instituições de crianças e adolescentes em razão da maioridade civil, e que se encontram em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, tem-se que, infelizmente, tal temática tem ocupado pouco espaço nas discussões e pesquisas acadêmicas no Brasil.

Consultas realizadas nos principais sites de publicação de pesquisas científicas, a saber, Scielo Brasil, Portal de Periódicos da Capes, Google Acadêmico e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, a partir de descritores como “Serviço de Acolhimento em República para Jovens”, “Serviço de Acolhimento em República” e a combinação em busca avançada de palavras como “acolhimento”, “república” e “jovens”, demonstram o ínfimo interesse acerca do tema do Serviço de Acolhimento em República dentre os pesquisadores, o que contribui para a invisibilidade desse Serviço na sociedade.

Dos poucos estudos que tratam em alguma medida do estudo sobre o Serviço de Acolhimento em República do SUAS, nenhum deles se ocupou de compreender os aspectos mais diretamente relacionados à implementação pelos municípios brasileiros, considerando as ofertas de seguranças e diretrizes previstas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do SUAS e nas “Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes”.

Na base da SCIELO, por exemplo, não existe qualquer trabalho sobre o tema.

No que se refere à Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – apenas dois trabalhos foram encontrados, ambos dissertações de mestrado. A primeira, elaborada por Camila Nastari Fernandes (2013), tem como objeto de estudo o Serviço de Acolhimento em República, porém, para adultos, e especificamente na cidade de São Paulo. A segunda, escrita por Pedro Egidio Nakasoneo (2021), aborda o desacolhimento institucional de adolescentes pela maioria civil, analisando as medidas de proteção social e suas consequências desproteções neste processo, com destaque para o período pandêmico. Este autor dedica um item de capítulo ao tema da “República e maioria civil”.

No Portal de Periódicos da CAPES, três trabalhos foram encontrados, sendo uma dissertação de mestrado e dois artigos científicos. A dissertação de mestrado, da autora Gisele Ribeiro Seimetz (2020), aborda a proteção social para as juventudes no município de Porto Alegre/RS, no período de 2018 a 2019, passando também pelo tema do Acolhimento em República presente na região. Ademais, o artigo dos autores Antônio Junior e Thiago Colares (2018), trata da exigência de prestação do Serviço de República na perspectiva do direito fundamental de crianças e jovens à assistência social, focando na atribuição dos conselhos gestores de deliberação. Por último, o artigo do André Custódio e Meline Kern (2022), traz a revisão bibliográfica sobre o atendimento aos egressos do acolhimento institucional de crianças e adolescente, contudo, com foco no marco jurídico do direito à convivência familiar e comunitária e garantia de atendimento aos egressos, apenas demonstrando o desenho formal previsto para o Acolhimento em República.

Quanto às buscas realizadas no Google Acadêmico, outros dois trabalhos foram encontrados, um da Daniela Aparecida Da Silva (2020) e outro da Nicole Lazzari Garcia (2019). Ambos caminham no mesmo sentido: tratam do processo de preparação para o desligamento institucional de jovens e apontam o Serviço de Acolhimento em República do SUAS como

importante alternativa para aqueles que saem em estado de vulnerabilidade social, sem adentrar na especificidade de implementação do mesmo.

Nesse sentido, evidencia-se a relevância e a particularidade deste estudo, visto que se diferencia dos demais existentes ao buscar conhecer, de forma aprofundada, como se dá a implementação do Serviço de Acolhimento em República do SUAS para Jovens em cada município brasileiro que o incorporou a sua rede socioassistencial de execução direta, e o desenvolve no ano de 2024.

Para tanto, buscou-se construir um panorama da realidade destes Serviços de natureza governamental, inicialmente, a partir de pesquisa quantitativa sobre a base de dados disponibilizada pelo Censo SUAS, e; em seguida, por meio de entrevistas individuais em profundidade, com conteúdo de roteiro semiestruturado, em salas virtuais, com 08 (oito) representantes das equipes técnicas de referência dos Serviços de Acolhimento em República do SUAS para Jovens de natureza governamental de 06 (seis) municípios brasileiros; os quais representam 32% (trinta e dois por cento) do total de SAR-Jovem governamental implementado no país em 2024.

Assim, a leitura dos dados sobre o acolhimento de jovens no Brasil evocou o interesse em aprofundar análises que busquem compreender: (1) os fatores que impactam nas decisões dos gestores quanto a implantação e implementação de políticas públicas; (2) o processo de (des)responsabilização do Estado frente à execução dos serviços socioassistenciais, delegando-os às organizações da sociedade civil; (3) de que maneira se dá o a implementação propriamente dita do Serviço de Acolhimento em República para Jovens de natureza governamental no Brasil no ano de 2024.

Portanto, este estudo está organizado conforme segue:

No Capítulo I – “Proteção Social e Assistência Social: o processo decisório para a implantação e a implementação de políticas públicas”, apresenta a compreensão do conceito de Proteção Social na perspectiva da política pública de Assistência Social brasileira; analisa os avanços alcançados pelos governos municipais brasileiros com o novo modelo federativo pós Constituição Federal de 1988, a partir do qual ganharam ampla autonomia política, administrativa e tributária de um modo inédito. Contudo, traz estudos que demonstram um quadro de grande desigualdade na capacidade de os governos locais exercerem efetivamente

seu papel fundamental na provisão dos serviços sociais. Trata da abordagem neoinstitucionalista histórica, que oferece argumentos que possibilitam a compreensão do processo de escolhas políticas dentro de uma nação, ressaltando que as decisões sobre políticas públicas são contingentes, isto é, podem ou não ocorrer, dependendo das lutas e das estratégias traçadas pelos diversos atores, ideias, instituições, grupos de interesses, entre outros, presentes no jogo político. Traz, ainda, reflexões sobre a gestão do SUAS em sistema descentralizado e participativo proposto pela LOAS (1993), que implica na autonomia da gestão municipal, considerando o princípio da territorialidade que observa a alta densidade populacional, heterogeneidade e desigualdade socioterritorial do país. No entanto, demonstra que ainda há desafios a serem vencidos frente a autonomia federativa, isto é, sobre a auto-organização dos municípios, que se manifestam, muitas vezes, na não implantação de serviços socioassistenciais estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social - PNAS (Brasil, 2004). A análise do SAR – Jovem a partir do Censo SUAS (2014-2023), evidencia que tal Serviço possui pouca adesão das gestões subnacionais, representando uma lacuna na proteção social da política de assistência para a juventude brasileira em situação de vulnerabilidade e risco social pós-acolhimento institucional.

O Capítulo II – “Estado, Sociedade Civil e Assistência Social no Brasil: a implementação do Serviço de Acolhimento em Repúblicas para jovens por entidades de natureza governamental e não governamental” - versa sobre a relação entre Estado e Sociedade Civil na implementação de políticas públicas, e analisa os aspectos centrais no que tange à (des)responsabilização do Estado frente às políticas sociais. A partir da análise dos dados do Censo SUAS 2022, demonstra como esse processo ocorre na implementação dos Serviços de Acolhimento Institucional no Brasil, e, especificamente no Serviço de Acolhimento em República para Jovens. Apresenta a leitura gramsciana acerca do Estado e da sociedade civil como espaços não homogêneos, imparciais, isentos de contradições e disputas, relacionando a sociedade civil a dois elementos básicos daquele pensamento: a concepção de Estado Ampliado e o conceito de hegemonia. Reforça que a redefinição do papel do Estado no plano social resultou numa redução do tamanho do Estado e do seu âmbito de atuação comprometendo as políticas sociais, com a transferência de uma considerável parcela de serviços sociais para a sociedade civil. Tal processo desdobra-se num “verdadeiro processo de refilantropização da questão social, sob os pressupostos da ajuda moral próprias das práticas voluntaristas, sem contar a tendência de fragmentação dos direitos sociais” (Alencar, 2009, p. 7). Destaca que, na

proposta do SUAS, há um reconhecimento legitimado quanto a participação da sociedade civil na execução de políticas sociais, tratada enquanto parceira complementar na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios; o que não significa, para essa política, a concepção de uma substituição da ação do Estado. Contudo, fato é que a Política de Assistência Social conta com uma extensa rede de unidades governamentais e não governamentais, mas tem revelado uma histórica e perene predominância de implementação dos serviços de acolhimento institucional da Proteção Social Especial - PSE por organizações da sociedade civil, conforme demonstrado na análise de dados do Censo SUAS em dez anos (2014-2023).

No Capítulo III – “A implementação do Serviço de Acolhimento em República do SUAS: a realidade brasileira”, traz as perspectivas legais quanto as seguranças afiançadas pela política pública de Assistência Social brasileira, em especial, no que se refere à implementação do Serviço de Acolhimento em República do SUAS para jovens, em consonância com a regulamentação trazida pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do SUAS (Brasil, 2009) e pelas Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (Brasil, 2009). Este capítulo apresenta, ainda, a síntese de dados quantitativos quanto ao que revela o censo nacional do SUAS sobre o desenvolvimento do SAR Jovem no Brasil ano de 2023, principalmente, no que tange: a identificação da unidade de acolhimento; a caracterização da unidade; as características das(os) usuárias(os); serviço de acolhimento. Por fim, trata da pesquisa qualitativa realizada de forma remota com 08 (oito) profissionais que compõem a equipe técnica do SAR Jovem governamental em 06 (seis) municípios brasileiros, a partir de roteiro de entrevista semiestruturada que buscou compreender os seguintes objetivos específicos: (1) compreender como se dá a oferta da segurança de acolhida, a seleção dos moradores e a gestão coletiva da moradia no município; (2) a realização de encaminhamentos para acesso dos jovens a outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e demais políticas públicas, de instituições não governamentais e comunitárias, e para outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; (3) a garantia da segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social, visando a construção e o fortalecimento de vínculos, a integração e a participação social; (4) a segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social, com foco na preparação para a autossustentação, qualificação e inserção profissional, desenvolvimento da autonomia e a construção de projeto de vida.

Por fim, as Considerações Finais deste estudo apontam que apesar de as políticas públicas sociais no Brasil se configurarem como direito do cidadão e responsabilidade estatal, muitas vezes, incorrem num processo de exclusão social de grande parte da população que necessita da proteção social estatal. Observa a existência de uma distribuição desigual de serviços socioassistenciais ofertados nos territórios brasileiros, que impedem o acesso de muitas pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Especificamente quanto ao Serviço de Acolhimento em República para jovens egressos de acolhimento institucional, fica claro a baixa adesão de gestores locais do SUAS na implantação e implementação dessa política pública para juventude que, por óbvio, destina-se aos brasileiros jovens-pobres-negros. Uma análise interseccional dessa realidade social brasileira, considerando aspectos como raça, classe social e faixa etária, evidencia a presença de um racismo institucional que exclui do acesso a políticas sociais que lhe são caras e fundamentais para sobrevivência em condições de dignidade, uma população que em sua maioria é jovem, negra e pobre, claramente em situação de vulnerabilidade e risco social. Assim sendo, trata o próprio Estado, por omissão diante do seu dever constitucional de proteger a juventude com prioridade, de submeter os jovens mais vulneráveis à desproteção social.

CAPÍTULO I

PROTEÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL: o processo decisório para a implantação e a implementação de políticas públicas.

É sabido que, historicamente, a Política de Assistência Social brasileira foi operada no campo da negação de direitos, marcada por ações focalistas, fragmentadas, assistencialistas e descontinuadas; fundadas em práticas de caridade e filantropia por instituições de cunho religioso, e por ações estatais moralizantes. Ademais, tal política possui um histórico de funcionalidade à reprodução da desigualdade e controle dos indivíduos e famílias; de criminalização dos pobres e ajustamento social; de controle dos considerados desajustados à racionalidade instituída, com efeitos de subalternização, institucionalização, patologização e segregação social.

Segundo Jaccoud, Delgado e Nogueira (2002), a Constituição Federal do Brasil de 1988 trouxe importantes inovações e, dentre elas, o conceito de Seguridade Social como organizadora de um amplo sistema de proteção social no país. Tal perspectiva visa a garantia universal de prestação de serviços e benefícios como objeto de intervenção pública e direito do cidadão, no qual o Estado passa a atuar sobre as múltiplas expressões da questão social, anteriormente tratadas no âmbito privado das estratégias de solidariedade familiar e por iniciativas de natureza filantrópica.

Dessa forma, ao lado da Saúde e da Previdência, a Assistência Social passa a compor o tripé do sistema de Seguridade Social, afirmando-se como política pública específica não contributiva, campo do direito social e dever do Estado; política de proteção social. Assim, ascende de uma clássica condição de ação subsidiária do Estado, de caráter discricionário e compensatório, para um status de política do mesmo patamar das demais do sistema de Seguridade Social brasileiro. Isto é, transita “do assistencialismo clientelista para o campo da política social, [e] como política de Estado, passa a ser um campo de defesa e atenção dos interesses dos segmentos mais empobrecidos da sociedade” (Yasbek, *apud* Couto, 2014, p. 56).

Em consonância com tal perspectiva, Sposati (2009) acrescenta

Alguns consideram que a proteção social não contributiva é necessária porque as pessoas são pobres, e a pobreza é que gera a desproteção. Seguramente, a pobreza agrava as vulnerabilidades, os riscos e as fragilidades, mas não significa que todas as vulnerabilidades, riscos e fragilidades existam por causa da pobreza. (Ibidem, p. 28)

A proteção social é entendida como integrante das políticas sociais, isto é, de um conjunto de iniciativas públicas organizadas para o enfrentamento aos riscos sociais, à pobreza, às desigualdades sociais, mas também para a equalização de oportunidades e a melhoria das condições sociais da população.

De modo geral, as políticas públicas na contemporaneidade são resultados de processos políticos, isto é, de interações políticas que produzem decisões a partir de consensos, disputas e contradições. De acordo com Celina Souza (2006, p. 36), a política pública envolve uma variedade de “atores e níveis de decisão, embora seja materializada através dos governos, e não

necessariamente se restringe a participantes formais, já que os informais são também importantes”.

Embora existam diversas definições referentes à categoria política pública, para autora (*ibidem*, p. 24), a mais conhecida é a de Laswell, que envolve “responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz”. Tais definições, ainda que não contemplem plenamente a totalidade das variáveis presentes na realidade social, destacam a importância de se observar as políticas públicas a partir das relações estabelecidas entre Estado, política, economia e sociedade; além dos mais diferentes interesses, preferências e ideias que se movimentam em torno dos governos, trazendo ao conceito uma visão holística, na qual “indivíduos, instituições, interações, ideologia e interesses” importam.

Nesse sentido, segundo Gontijo (2013), no Brasil, a reconfiguração da nova ordem institucional e federativa, e a descentralização das políticas públicas para governos subnacionais após a Constituição Federal de 1988, de fato, tornaram o país mais democrático, complexificando as decisões e a implementação de políticas públicas em âmbito nacional. Para o referido autor, o federalismo na contemporaneidade tem produzido variados centros de poder e um sistema complexo de dependência política e financeira entre esferas de governo; estratégias e capacidades administrativas distintas na provisão de serviços; além de grande disparidade entre regiões, estados e municípios. No tocante à descentralização, ele ressalta que há significativas diferenças na implementação de políticas públicas entre as regiões, estados, municípios do país, bem como entre as áreas de atuação, financiamento, grupos de interesse, configuração política, institucional e burocracia específicos.

Corroborando tais perspectivas, Abrucio (2022, p. 137) destaca que o federalismo pós-1988 conferiu grandes poderes políticos, administrativos e financeiros aos municípios, transformando os governos locais efetivamente em entes federativos fundamentais na implementação de políticas públicas, configurando uma descentralização municipalista ancorada numa coordenação federativa comandada principalmente pela União e norteador por Sistemas Nacionais de Políticas Públicas. Não obstante, o autor destaca, contraditoriamente, a baixa capacidade dos governos locais para exercer suas funções constitucionais, “pois há uma combinação variada de entraves vinculados à situação econômico-financeira, ao baixo capital humano e, em especial, a fragilidades em termos de gestão pública”.

Bichir, Simoni Jr. e Pereira (2020, p. 2) explicam que os referidos Sistemas estabelecem “macroparâmetros nacionais para a implementação de políticas e baseiam-se em repasses de recursos federais condicionados à execução de agendas federais, financiamento fundo a fundo, espaços institucionalizados para participação social, negociação federativa e controle social”. Nessa direção, percebe-se a tentativa de concentrar a tomada de decisões sobre políticas públicas no âmbito da União, delegando aos governos subnacionais a execução.

No tocante à política pública de Assistência Social, o aprimoramento do pacto federativo e dos compromisso e responsabilidades dos entes com a gestão compartilhada está materializado na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (1993), alavancado pela sustentação institucional conferida pela aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, em 2004, que detalha as atribuições, princípios e diretrizes da referida política e se configura como ponto de partida para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no território nacional. Sua operacionalização, no entanto, foi traduzida apenas na Norma Operacional Básica - NOB-SUAS, em 2005 (reformulada em 2012), que estabelece a estruturação do SUAS, iniciando-se, assim, o processo de adesão dos municípios brasileiros ao novo modelo de gestão da assistência, organizada em gestão inicial, básica e plena.

A criação e a implantação do SUAS legitima a proteção social de natureza não contributiva e incorpora as perspectivas de permanência, continuidade e consolidação do “novo modelo de gestão compartilhada, cofinanciado, de cooperação técnica entre os entes federativos, hierarquizando as ações, uniformizando conceitos (...), estabelecendo, assim, o lugar próprio da rede socioassistencial” (Brasil, 2017, p. 2).

Contudo, a partir da análise dos dados do Censo SUAS referentes aos últimos dez anos (2014-2023), observa-se um verdadeiro distanciamento entre as prescrições e garantias legais e a realidade concreta no acesso aos direitos. Trata-se das diferenças entre as gestões municipais do SUAS no se refere à implantação de programas, projetos e serviços tipificados pela Política de Assistência Social, especialmente os Serviços de Acolhimento em República para jovens egressos do acolhimento institucional, tema deste estudo. Isto é, em diversas municipalidade do país os processos políticos levaram à decisão pela não desenvolvimento de um serviço da Proteção social Especial de Alta Complexidade que atua diretamente sobre demandas sociais de apoio e moradia subsidiada “a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou

extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação”. (Brasil, 2009, p. 51).

Dada a complexidade e a urgência deste Serviço, e a inércia de muitos gestores locais na sua implantação, cabe resgatar a análise de Costa (*apud* Brasil, 2014, p. 21) quando afirma que “sempre onde houver uma relação de poder que distribua desigualmente acessos e oportunidades e/ou impeça sua melhor distribuição equitativa de recursos e possibilidades, ali se encontra um processo de exclusão social em curso”.

1.1 A Proteção Social brasileira e a Assistência Social como política pública.

Segundo Di Giovanni (*apud* PNAS, 2004, p. 31), compreende-se por Proteção Social

as formas institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. (...) Neste conceito, também, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. Ainda, os princípios reguladores e as normas que, com intuito de proteção, fazem parte da vida das coletividades.

De acordo com Jaccoud (2002), a criação de um sistema de proteção social público surgiu no século XIX com a industrialização e o consequente aumento da vulnerabilidade social, potencializada com a mudança das solidariedades tradicionais de base familiar ou comunitária para o estabelecimento do trabalho assalariado. Evidenciou-se, então, a miséria em decorrência da não inserção no mercado de trabalho, ou mesmo em razão de doença, velhice, desemprego, morte.

Concomitante à instituição do trabalhador assalariado e do patronato, o sistema de produção capitalista criou um fenômeno novo, nunca antes observado na história: o fenômeno do pauperismo. Para Netto (2001, p. 42), embora a configuração das formações sociais anteriores aponte para a recorrente desigualdade existente entre as camadas sociais (vide o

escravismo e o feudalismo), foi somente com o advento do capitalismo que essa contradição se formou em bases inovadoras, isto é, “a pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas”.

Diante dos evidentes riscos sociais, coube ao Estado a tarefa de ofertar proteção social, “a princípio, [com a] garantia de renda quando da impossibilidade de acessá-la pela via do trabalho e, posteriormente, garantindo uma oferta de serviços e benefícios associados a certo patamar de bem estar”. (Jaccoud, 2002, p. 58)

No Brasil, assim como nos países da Europa, os direitos sociais se organizaram inicialmente pela via do seguro social². Contudo, em meados do século XX, o projeto de seguridade social propôs proteção universal a toda a população e independente de contribuição. Assim, os diversos países instituíram distintos modelos de sistemas de proteção social. No caso brasileiro, a Constituição Federal de 1988 foi um marco histórico ao ampliar a proteção social para além do vínculo formal de emprego.

Nesse sentido, o texto constitucional e suas regulamentações resultaram em significativas mudanças para a proteção social no Brasil, a saber:

(i) a instituição da Seguridade Social como sistema básico de proteção social articulando e integrando as políticas de seguro social, assistência social e saúde; (ii) o reconhecimento da obrigação do Estado em prestar serviços de saúde de forma universal, pública e gratuita, em todos os níveis de complexidade, por meio da instituição do Sistema Único de Saúde – SUS; (iii) o reconhecimento da assistência social como política pública instituindo o direito de acesso aos serviços pelas populações necessitadas e o direito a uma renda de solidariedade aos idosos e portadores de deficiência em situação de extrema pobreza; (iv) extensão dos direitos previdenciários com estabelecimento do salário-mínimo como valor mínimo e garantia de irredutibilidade do benefícios; (v) a extensão dos direitos previdenciários rurais com redução do limite de idade, inclusão do direito à trabalhadora rural, o reconhecimento do direito à aposentadoria apoiado em uma transferência de solidariedade ao trabalhador familiar; (vi) o reconhecimento do seguro desemprego como direito social do trabalhador a uma provisão temporária de renda em situação de perda circunstancial de emprego. (Jaccoud, 2002, p. 63)

² sistema de cotizações de caráter obrigatório garantido pelo Estado, que abre acesso a uma renda nos casos em que o risco de doença, invalidez, velhice e desemprego impeçam o trabalhador de suprir, pela via do trabalho, a sua subsistência. (JACCOUD, 2002)

Para Jaccoub, Bichir e Mesquita (2017, p. 42), estudos revelam que três diferentes campos de ofertas vêm estruturando a organização atual da proteção social brasileira, isto é: (1) “garantia de renda” – por meio de políticas e programas que operam benefícios monetários de base contributiva e não contributiva, previdenciária e assistencial; (2) “serviços continuados de oferta universal” - garantia de atenções primárias na saúde, educação ou assistência social; e (3) “enfrentamento de desigualdades associadas a públicos específicos” - combate ao racismo e à desigualdade racial, pela pauta da igualdade de gênero ou de dignidade e direitos de populações tradicionais.

Historicamente, a Política de Assistência Social foi operada no campo da negação de direitos, constituída por iniciativas de práticas religiosas voltadas ao exercício do amor ao próximo, caridade e filantropia. Jaccoud, Delgado e Nogueira (2002) destacam que tal política, após a promulgação da Carta Constitucional de 1988, ascendeu de uma clássica condição de ação subsidiária do Estado, de caráter discricionário e compensatório, para um status de política do mesmo nível das demais da Seguridade Social brasileira.

A inclusão da Assistência Social na seguridade social foi inovadora por tratá-la como política pública, de responsabilidade estatal; por desnaturalizar o princípio da subsidiariedade, pelo qual a ação da família e da sociedade antecedia a do Estado; por introduzir um novo campo em que se efetivam os direitos humanos e sociais. Tal constitucionalização posiciona que o direito à assistência social deve ser assegurado a quem dela necessitar, orientando-se pelo princípio da universalidade no acesso, independentemente de contribuição prévia, por um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, com primazia do Estado, exigindo a estruturação de um sistema público estatal.

Nesse sentido, até a Constituição Federal de 1988, o Brasil não dispunha de uma concepção nacional sobre assistência social. A partir de então, os anos 1990 assistiram o início da construção do arcabouço normativo e institucional dessa política com a criação da Lei Orgânica da Assistência Social (1993), chegando a novos patamares nos anos 2000 com o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Dentre as normativas que estabeleceram as bases para a organização e gestão da política em todo o país, destaca-se a aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº. 145, de 15 de

outubro de 2004, e; da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº. 130, de 15 de julho de 2005; normativas estruturantes do processo de distribuição de responsabilidades entre os entes federativos, dos arranjos inovadores de financiamento, além do fortalecimento das capacidades estatais (dimensões políticas, técnicas e administrativas). (Jaccoub, Bichir, Mesquita, 2017).

Cabe ressaltar que a NOB SUAS 2005 foi fundamental para a institucionalização da Assistência Social, estabelecendo a base para a sua organização como uma política pública descentralizada e participativa. Mas foi com a revisão e substituição pela NOB SUAS 2012, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que o SUAS foi aperfeiçoado, considerando responsabilidades, metas e prioridades nacionais a serem detalhadas nos Pactos de Aprimoramento do SUAS dos municípios, estados e Distrito Federal. Além disso, reforçou o papel dos Conselhos de Assistência Social em todos os níveis (municipal, estadual e federal), e as formas de participação da sociedade civil na gestão do SUAS. Avançou no conceito de regionalização da oferta de serviços, permitindo que municípios menores e com menos recursos possam se associar para oferecer serviços especializados de forma conjunta. Reafirmou o protagonismo municipal, porém com maiores exigências para a qualificação da gestão, como a necessidade de planos municipais de assistência social, critérios para gestão do trabalho no SUAS e para a qualificação dos recursos humanos. Esse conceito foi incorporado na NOB 2012 como uma função estratégica dentro do SUAS, responsável por monitorar as vulnerabilidades sociais, mapear situações de risco e produzir dados que orientam a oferta de serviços. A NOB 2012 trouxe mais clareza sobre os critérios para repasse de recursos e atrelou o financiamento ao cumprimento de metas e ao aprimoramento da gestão.

Para Silveira (2017) representa inovações importantes em termos da governança democrática, com destaque para

- a) fortalecimento dos instrumentos de gestão técnica e financeira; b) intensificação da pactuação entre os entes federados, com intensificação do sistema cooperado e compartilhado de responsabilidades/competências; c) definição de prioridades nacionais e metas para a ampliação progressiva da rede de serviços, da sua qualificação; d) incremento de ferramentas e previsões que aperfeiçoam a atuação territorial, como previsão de diagnóstico e indicadores como base para a definição dos níveis de gestão; e) adoção de incentivos financeiros para o aprimoramento de capacidades de gestão; f) fortalecimento da participação e do controle social, assim como das instâncias do Suas. (Idem, p. 449)

A partir de então, criaram-se as bases para superar o velho modelo assistencialista, até então pautado na preponderância emergencial expressa em ações pontuais após a desproteção social revelada. A opção pelo SUAS reflete a primazia da responsabilidade pública de Estado, materializada em ações concretas resultantes de cooperação entre os entes federados para assegurar o direito de acesso à renda, à acolhida e ao convívio a todos os cidadãos em situações de desproteção social geradas por vulnerabilidades e/ou risco pessoal e social. Trata-se de modelo adotado para dar organicidade à atenção pública a famílias e indivíduos excluídos historicamente do acesso a direitos ou com direitos violados.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), a Proteção Social do SUAS, ofertada diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas a ele, está organizada em dois níveis: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (de Média e Alta Complexidade), destinada a prover, para quem dela necessitar, um conjunto de garantias tais como: segurança de acolhida; segurança de renda; segurança do convívio ou vivência familiar, segurança comunitária e social; segurança do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social; segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais.

Em acordo com a ideação de uma nova concepção de “desenvolvimento humano e social e não tuteladora ou assistencialista”, a PNAS (2004, p. 15) traz duas implicações para a proteção social: “suprir sob dado padrão pré-definido um recebimento e o de desenvolver capacidades para maior autonomia”, que passa pela capacidade de distribuição/redistribuição dos acessos a bens e recursos, e a expansão das capacidades de famílias e indivíduos.

Isso quer dizer que o modelo de proteção social não contributiva, assentado nos princípios de universalidade e matricialidade sociofamiliar, inclui concretamente a capacidade do Estado de proporcionar resposta institucional por meio de infraestrutura de atenção e de qualidade técnica, por um lado, e; por outro lado, opera tanto o circuito de relações afetivas como de acessos materiais e sociais das famílias.

Dessa forma, a Proteção social do SUAS compreende uma rede hierarquizada de serviços³ e benefícios⁴ complementares de atenção, e age sob três situações: proteção às fragilidades/vulnerabilidades próprias ao ciclo de vida (em diálogo com os direitos de crianças, adolescentes, jovens e idosos); da convivência familiar (ampliação das condições de equilíbrio e resiliência do arranjo familiar); proteção à dignidade humana e combate às suas violações (ruptura com as discriminações contra as mulheres, os índios, os afrodescendentes; a privação, violência, vitimização e, até mesmo, o extermínio; pessoas em desvantagem pessoal, em abandono, ou com deficiência; crianças, os jovens vítimas da violência sexual, da drogadição, de ameaças de morte).

Portanto, segundo Sposati (2009, p. 25), a Política de Assistência Social atua na “defesa da vida relacional”, contra agressões como isolamento (em suas expressões de ruptura de vínculos, desfiliação, solidão, apartação, exclusão, abandono); resistência à subordinação (em suas expressões de coerção, medo, violência, ausência de liberdade, ausência de autonomia, restrições à dignidade); resistência à exclusão social (em todas as suas expressões de apartação, discriminação, estigma). Em contraposição, o modelo busca concorrer para o alcance da convivência social em todas as esferas de pertencimento; emancipação como direito humano à liberdade e ao exercício democrático; e inclusão social como possibilidades de acesso e equidade nas relações.

Pode-se dizer que o modelo de Assistência Social no campo da seguridade social não é consensual, seja pelo desconhecimento do conteúdo da seguridade seja pelas resistências em torná-la política pública, direito, parte da seguridade social. Trata-se de uma construção heterogênea, envolta por discussões e contradições.

Nesse sentido, há, portanto, duas concepções da política de assistência social. A primeira que busca estruturá-la como política de Estado e direito social, que exige regulações, recursos humanos públicos, gestão democrática e transparência de fundos. A segunda, que segue o

³ conjunto de atividades prestadas em um determinado local de trabalho que se destinam a prover determinadas atenções, desenvolver procedimentos com e para pessoas, afiançar aquisições”, que devem prover o acesso a bens materiais quando necessários à redução das consequências do risco ou à desproteção vivida. (SPOSATI, 2002, p. 41)

⁴ transferência em espécie fora da relação de trabalho ou da legislação social do trabalho para atender a determinadas situações de vulnerabilidade, operando como substitutivo ou complementarmente à remuneração” da família. (SPOSATI, 2002, p. 41)

princípio de subsidiariedade, no qual o Estado deve ser o último a agir, não há interesse em recursos humanos estatais ou fortes.

Sendo assim, a Política Pública de Assistência Social, como integrante da seguridade social brasileira, se alinha como política de defesa de direitos humanos, visando a defesa da vida, independentemente das características do sujeito, atuando contra todas formas de agressão à vida. Nesse sentido, conforme ressalta Silveira (2017), o direito à proteção social não contributiva com enfrentamento da pobreza, das violações, deve compor as lutas em defesa dos direitos humanos, independente de governos, com incorporação de demandas e grupos invisibilizados, no sentido da construção e ampliação da esfera pública, diante das expressões de desigualdade vivenciadas no cotidiano da maioria dos brasileiros. Entretanto, o cenário atual é de avanço perverso do neoliberalismo, com tendência objetiva de desmonte dos sistemas estatais, ainda que as narrativas apontem o contrário e colaborem para o conformismo. Daí a importância do fortalecimento da assistência social na agenda de lutas por uma seguridade social pública, redistributiva, universal e democrática.

1.2 Federalismo, descentralização e o processo de decisão sobre políticas públicas sociais.

De acordo com Abrucio (2022), a Carta Cidadão de 1988 instituiu um federalismo mais democrático no Brasil do que aquele praticado anteriormente. Era necessário que o novo modelo conseguisse lidar com as heterogeneidades constitutivas do país, no tocante a integração territorial; a garantia do regionalismo estadual e seu autogoverno; além do combate às desigualdades territoriais, e; o fortalecimento dos municípios como executores de políticas públicas sociais.

Nessa perspectiva, para o autor, o federalismo pós-1988 conseguiu avançar nos seguintes aspectos: inserção do município como ente federativo; maior equilíbrio tributário e nas formas de participação e transferências do orçamento; descentralização com coordenação do governo federal, baseada na construção de Sistemas Nacionais de Políticas Públicas; governança intergovernamental; além da construção de uma cultura de negociação federativa entre gestores municipais, estadual e federal.

A construção de Sistemas Nacionais de Políticas Públicas, os quais definem normativas gerais e mecanismos de indução e apoio às capacidades estatais dos governos subnacionais, permitiu ampliar o alcance das políticas sociais no Brasil, mesmo diante das fragilidades locais e da desigualdade territorial no país. Trata, tal vertente, de incorporar as políticas sociais brasileiras “na ossatura do Estado, garantindo-lhes, assim, sua permanência para além da alternância de poder típica das sociedades democráticas, fazendo delas políticas de Estado e não políticas de governo” (Brasil, 2014, p. 7).

É inegável o reconhecimento dos avanços alcançados pelos governos municipais brasileiros com o novo modelo federativo. Ganharam ampla autonomia política, administrativa e tributária de um modo inédito. Contudo, tem-se um quadro de grande desigualdade na capacidade de os governos locais exercerem efetivamente seu papel fundamental na provisão dos serviços sociais.

Koga (*apud* Brasil, 2004) afirma que

pensar na política pública a partir do território exige também um exercício de revista à história, ao cotidiano, ao universo cultural da população que vive neste território (...). A perspectiva de totalidade, de integração entre os setores para uma efetiva ação pública... vontade política de fazer valer a diversidade e a interrelação das políticas locais. (Koga, 2003, *apud* Brasil, 2004, p. 44)

Nesse sentido, o novo paradigma para a gestão pública articula federalismo e descentralização, tendo a política pública como estratégia para atuar sobre as desigualdades, vulnerabilidades e riscos sociais, e sobre os problemas concretos que incidem sobre determinado território. Para tanto, Menicucci (2006, p. 74) ressalta que a implantação de uma política “exige decisão e iniciativa governamental, e instrumentos para efetivá-la, entre os quais a disponibilidade de recursos financeiros e suporte político organizado, particularmente, por parte dos grupos sociais afetados positivamente pela política”.

Sobre o processo de definição de políticas públicas, Souza (2006) destaca que o Estado possui uma autonomia relativa, que dispõe de um campo próprio de atuação, a qual o capacita e cria condições para a implementação dos objetivos dessas políticas, obviamente não isento de influências externas e internas. Indiscutivelmente, muitos fatores e diferentes momentos

históricos incidem sobre as suas decisões, não se limitando apenas a pressões dos grupos de interesse, ou às escolhas daqueles que estão no poder, ou mesmo aos interesses de determinadas classes sociais.

Souza (2006) apresenta as perspectivas dos “pais” da área de políticas públicas acerca dos processos políticos-decisórios, a saber: H. Laswell, H. Simon, C. Lindblom e D. Easton. Segundo a autora, para Laswell (1936), a análise de política pública deriva do diálogo entre cientistas sociais, grupos de interesse e governo. Para Simon (1957) a racionalidade dos que decidem sobre políticas públicas é sempre limitada por problemas relativos à falta de informação, tempo, autointeresse, entre outros; mas quando são estabelecidas estruturas como um conjunto de regras e incentivos, estes moldam os comportamentos dos atores na direção dos resultados desejados, impedindo a busca da satisfação por interesses próprios. Já Lindblom (1959; 1979) propôs que a incorporação entre relações de poder e fases do processo não tem início e fim, devendo as políticas estarem incorporadas às eleições, burocracias, partidos e grupos de interesse. Por fim, Easton (1965), entendia a política pública como um sistema, uma relação entre formulação, resultados e o ambiente, que recebem influência dos partidos, da mídia e dos grupos de interesse.

Complementarmente, a autora apresenta modelos explicativos para se compreender como e por que o governo faz ou não alguma ação. Dentre tais modelos, Souza (2006) expõe a tipologia “ciclo da política pública”, que segundo consta possui caráter deliberativo, formado por vários estágios e constituindo um processo dinâmico e de aprendizado; aborda de maneira incisiva o estágio de definição de agenda (agenda *setting*), na busca de compreender as razões pelas quais algumas demandas entram na agenda política em detrimento de outras. Segundo algumas vertentes do ciclo da política pública, a resposta está na análise dos participantes do processo decisório; para outras, no processo de formulação da política pública; ambas podem atuar como incentivo ou como um ponto de veto.

Segundo tal abordagem, três tipos de respostas são possível à pergunta: “como os governos definem suas agendas?”:

A primeira focaliza os problemas, isto é, problemas entram na agenda quando assumimos que devemos fazer algo sobre eles. O reconhecimento e a definição dos problemas afeta os resultados da agenda. Segunda resposta focaliza a

política propriamente dita, ou seja, como se constrói a consciência coletiva sobre a necessidade de se enfrentar um dado problema. Essa construção se daria via processo eleitoral, via mudanças nos partidos que governam ou via mudanças nas ideologias (ou na forma de ver o mundo), aliados à força ou à fraqueza dos grupos de interesse. Segundo esta visão, a construção de uma consciência coletiva sobre determinado problema é fator poderoso e determinante na definição da agenda. Quando o ponto de partida da política pública é dado pela política, o consenso é construído mais por barganha do que por persuasão, ao passo que, quando o ponto de partida da política pública encontra-se no problema a ser enfrentado, dá-se o processo contrário, ou seja, a persuasão é a forma para a construção do consenso. A terceira resposta focaliza os participantes, que são classificados como visíveis, ou seja, políticos, mídia, partidos, grupos de pressão, etc. e invisíveis, tais como acadêmicos e burocracia. Segundo esta perspectiva, os participantes visíveis definem a agenda e os invisíveis, as alternativas. (Souza, 2006, p. 23-24)

Marques (1997, p. 81-82), a partir da análise de uma abordagem neoinstitucionalista histórica, oferece argumentos que possibilitam a compreensão das escolhas políticas dentro de uma nação. Segundo o autor, para a referida literatura, são as instituições que possuem importância central no estudo da política pública visto que, assim como o Estado, “influenciam diretamente a cultura política, a estratégia dos atores e a produção da própria agenda de questões a serem objeto de políticas, enquadrando a luta política através das suas instituições”. De modo complementar, Natalino (1997, p. 111) ressalta que as instituições são, ao mesmo tempo, variáveis dependentes e independentes, isto é, “produto do conflito e da escolha, estruturas capazes de constranger e moldar as estratégias dos atores políticos, ajudando a compreender como as escolhas influenciam na vida política”. As instituições também ajudam a explicar as escolhas dos *decision-makers*, o que exige uma compreensão múltipla dos atores, seus interesses, preferências e alianças.

O ponto central do neoinstitucionalismo é a atribuição de papel mais autônomo às instituições políticas, constituindo não apenas arenas decisórias, mas atores políticos capazes de representar interesses e vontades (Menicucci, 2006). Tão importantes quanto as características estruturais do Estado são as configurações institucionais presentes na organização da sociedade, no confronto das ideologias e no embate de forças do ambiente internacional.

Outro fator que ajuda a entender as decisões na área das políticas públicas são as ideias. Para Natalino (1997, p. 97), as ideias representam “valores, ideologias, concepções de mundo,

relações causais, soluções de problemas, símbolos e imagens que expressam identidades”. Podem ser utilizadas no processo decisório explícita ou implicitamente, mas só se transformam em proposições políticas se forem vinculadas a interesses ou forem inseridas na agenda política.

Para que as ideias sejam adotadas, devem ser viáveis econômica, política e administrativamente. Economicamente, devem apelar para a resolução dos problemas mais relevantes. Administrativamente, devem ser viáveis, tendo em vista a capacidade estatal disponível. Politicamente, não podem ameaçar os interesses de atores e de grupos-chave, além de prover a base para a construção de coalizões estáveis. (Natalino, 1997, p. 97)

Cabe ressaltar que a participação dos governos subnacionais em fóruns federativos contribui para construir uma legitimidade básica sobre as decisões nacionais que serão implementadas de forma efetiva em todo o país.

Sendo assim, conclui-se que decisões sobre políticas públicas são contingentes, isto é, podem ou não ocorrer, dependendo das lutas e das estratégias traçadas pelos diversos atores, ideias, instituições, grupos de interesses, entre outros, presentes no jogo político.

1.3 A construção da agenda da Política de Assistência Social local: o Serviço de Acolhimento em Repúblicas para jovens egressos do acolhimento institucional no Brasil.

Sabe-se que, a partir da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social se tornou parte integrante da Seguridade Social brasileira, conquistando um novo patamar político-institucional e assumindo a posição de política pública de direito do cidadão sob a primazia da responsabilidade do Estado na sua condução.

Nesse sentido, a criação e a implantação do sistema público de proteção social de natureza não contributiva agregou as perspectivas de permanência, continuidade e consolidação do “novo modelo de gestão compartilhada, cofinanciado, de cooperação técnica entre os entes federativos, hierarquizando as ações, uniformizando conceitos”, dando lugar notório à rede socioassistencial (Brasil, 2017, p. 2).

A normatização do funcionamento e das operações de gestão no SUAS apresenta inovações importantes em termos da governança democrática, com destaque para a organização da política pública de Assistência Social em um sistema nacional descentralizado e participativo que articula os entes federados, de modo que à esfera Federal cabe a coordenação e as normas gerais; aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, cabe a coordenação e execução dos programas. Dessa forma, cada esfera de governo, em seu âmbito de atuação, deve coordenar, formular e cofinanciar, e também monitorar, avaliar, capacitar e sistematizar as informações.

A proposta consolidada no artigo 6º, da Lei Orgânica de Assistência Social (1993), implica na autonomia da gestão municipal, considerando o princípio da territorialidade que observa a alta densidade populacional, heterogeneidade e desigualdade socioterritorial do país.

Para Arretche (2012), a concentração do poder decisório no nível federal por meio de sistemas nacionais, resultado das reformas dos anos 1990 no Brasil que visavam aumentar a coordenação da União sobre as políticas públicas, se justifica por dois motivos: o primeiro, por seus efeitos na manutenção da unidade nacional, e; o segundo, por visar a redução de desigualdades entre as unidades subnacionais. Entretanto, a autora ressalta que tal característica da descentralização da política não significa um bloqueio de decisões, acréscimos e adaptações no nível subnacional, mesmo atuando sobre programas nacionais. Isto é, para ela, a regulação central acaba por resultar em processos de aumento da capacidade estatal para o nível local.

Corroborando tal perspectiva, Bichir, Simoni Jr. e Pereira (2020, p. 2), complementa que “esses arranjos têm potencial para induzir, localmente, agendas consideradas prioritárias e também para definir parâmetros mínimos de provisão subnacional de políticas sociais, reduzindo desigualdades regionais”.

No caso da Assistência Social, não obstante a sua recente constituição enquanto política pública nacionalmente regulada, em contraposição à perspectiva caritativa e de benemerência, é primordial que se defina parâmetros nacionais mínimos que induzam a construção de agendas locais, visto que, “difícilmente surgiriam ou teriam a mesma relevância, dada a histórica fragilidade da área”. Por este mesmo motivo, as regras não possuem efeito imediato nem as capacidades institucionais são desenvolvidas rapidamente.

Nesse sentido, embora estudos na área da Política de Assistência Social situem avanços desde o reconhecimento da assistência social como política pública na Constituição de 1988,

com desenvolvimento de estruturas burocráticas e normativas nos três níveis de governo, definição de parâmetros mínimos para provisão e expressiva expansão da rede de equipamentos públicos voltados para proteção básica e especial (Licio, 2012; Franzese e Abrucio, 2013; Jaccoud, Bichir e Mesquita, 2017), fica claro que ainda há desafios a serem vencidos frente a autonomia federativa, isto é, sobre a auto-organização dos municípios, que se manifestam, muitas vezes, na não implantação de serviços socioassistenciais estabelecidos na PNAS (Brasil, 2004) e na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do SUAS (Brasil, 2009).

Para Oliveira (2019), a efetiva implementação do SUAS esbarra em dificuldades como: desconhecimento da legislação do SUAS; recursos financeiros escassos; mão de obra desvalorizada; dificuldade de articulação intersetorial local e de planejamento e avaliações constantes; além da vontade política, que esbaram na busca por interesses imediatos e/ou particulares, entre outros. A autora destaca, ainda, que

as modificações imprescindíveis vão além das administrativas e gerenciais; estas requerem novos comportamentos e métodos, novos posicionamentos e a superação dos valores e concepções tradicionais. Não se pode negar que alguns municípios conseguiram acompanhar o processo de instalação do novo sistema, buscando adequar a gestão para atender ao prescrito neste. Mas, outros não conseguiram absorver novos conceitos e abarcar tantas responsabilidades surgidas, caminhando a passos lentos na adequação aos novos padrões. (Oliveira, 2019)

Verifica-se, portanto, que a definição de normas gerais pela União não se configura como elemento suficiente para garantir adesão dos entes subnacionais na implementação dos serviços propostos pelo Sistema Único de Assistência Social.

Tal fato fica claro quando se observa a particularidade do Serviço de Acolhimento em República - SAR para jovens egressos do acolhimento institucional de adolescentes, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS. Trata-se de um serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 (dezoito) anos após seu desligamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social, e o

desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, funcionando em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.

Nesse sentido, de acordo com os dados do censo nacional do Sistema único de Assistência Social - Censo SUAS, referente aos últimos 10 (dez) anos (2014-2023), houve um aumento de 533% (quinhentos e trinta e três por cento) no número de unidades de Serviço de Acolhimento em Repúblicas para jovens no Brasil, isto é, subiu de 15 (quinze) para 80 (oitenta) unidades.

Tabela 1: Panorama (2014-2023) – últimos 10 (dez) anos de implementação dos Serviços de Acolhimento em República para jovens egressos do acolhimento institucional do SUAS.

Unidades de SAR Jovem		
2023	80	+533%
2022	64	
2021	57	
2020	44	
2019	34	
2018	30	
2017	25	
2016	23	
2015	16	
2014	15	

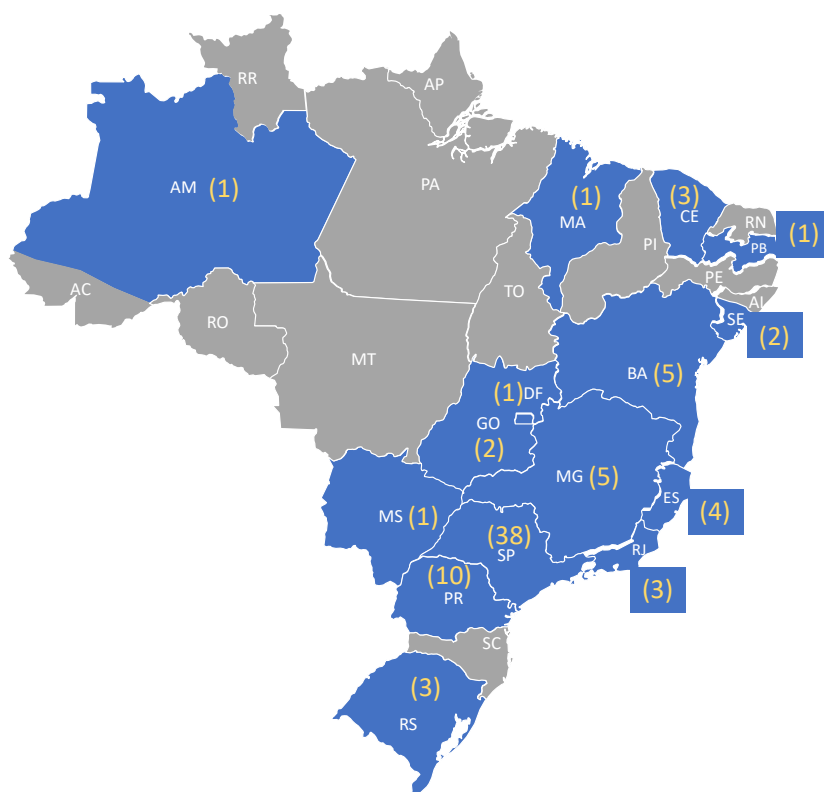
Fonte: Censo SUAS 2014-2023.

Embora, a priori, tal número possa representar um percentual significativo de valorização deste Serviço, uma análise mais detalhada demonstra que a implantação do SAR Jovem do SUAS possui ínfima adesão pelas gestões subnacionais diante da demanda pelo Serviço e da extensão territorial do país, o que representa uma grave lacuna na oferta da proteção social do SUAS para jovens em situação de vulnerabilidade e risco social em muitas territorialidades brasileiras.

Segundo revela o Censo SUAS 2023, as 80 (oitenta) unidades de SAR Jovem existentes no Brasil estão distribuídas em apenas 42 (quarenta e dois) municípios, a saber, 0,8% (oito centésimo por cento). Isto quer dizer que 99,2% (noventa e nove inteiro e dois centésimos por cento), isto é, 5.528 (cinco mil quinhentos e vinte e oito) dos 5.570 (cinco mil quinhentos e setenta) municípios do país decidiram por não ofertar, na sua rede socioassistencial local, o Serviço de Acolhimento em República para Jovem, seja de forma direta ou por meio de instituições não governamentais.

Ademais, quando observada a territorialidade dos SAR Jovem implementados no país ano de 2023, verifica-se que as 80 (oitenta) unidades estão distribuídas em 13 (treze) dos 26 (vinte e seis) estados brasileiros, e 1 (uma) no Distrito Federal. No que se refere às regiões do país, estão presentes no Sudeste (50; 63%), Sul (13; 16%), Nordeste (12; 15%), Centro-Oeste (4; 5%), Norte (1; 1%).

Mapa 1: Estados com a presença de SAR Jovem do SUAS no Brasil no ano de 2023, e o respectivo número de unidades.



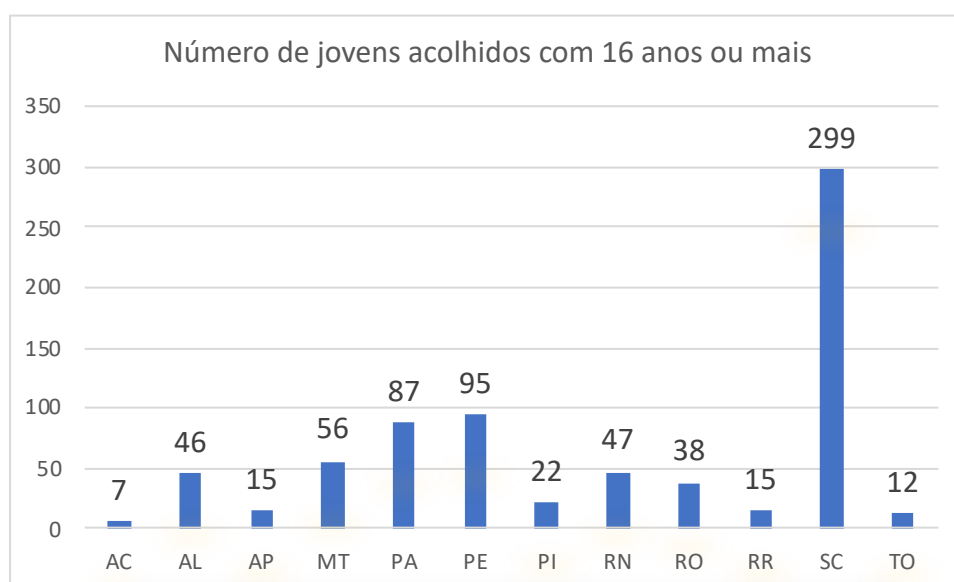
Fonte: Censo SUAS 2023.

Por sua vez, o Censo SUAS 2023 aponta, ainda, que 1.550 (hum mil quinhentos e cinquenta) jovens foram desligados das instituições de acolhimento por alcançarem a maioria civil naquele ano. No mesmo período, apenas 598 (quinhentas e noventa e oito) vagas foram ofertadas nas unidades governamentais e não governamentais de República do SUAS no Brasil. Ressalta-se que tal número expressa o total de vagas disponibilizadas, e não somente vagas novas, de modo que os jovens inseridos em outros anos ocupam boa parte desse quantitativo. O que faz ressoar a questão: quantos desses jovens desligados de fato possuíam condições de sustento e autonomia para seguirem com uma vida digna após o acolhimento institucional?

Importante se faz apresentar os dados sobre acolhimento no Brasil. De acordo com o Sistema Nacional de Adoção do Conselho Nacional de Justiça – SNA/CNJ⁵, há 33.548 (trinta e três mil quinhentas e quarenta e oito) crianças e adolescentes acolhidos no Brasil atualmente. No que se refere aos jovens com 16 (dezesesseis) anos ou mais, destacadamente, os mais próximos ao desligamento compulsório em razão do alcance da maioridade civil, o SNA/CNJ registra total de 5.031 (cinco mil e trinta e um) jovens em acolhimento no país com esse perfil etário.

Ao se extrair apenas os dados referentes aos adolescentes com 16 (dezesesseis) anos ou mais residentes nos estados brasileiros que não ofertam o Serviço de Acolhimento em República para Jovem do SUAS, observa-se o total de 739 (setecentos e trinta e nove) jovens que não terão oportunidade de encaminhamento para instituição de Acolhimento em República do SUAS no seu estado após o desligamento compulsório das instituições de crianças e adolescentes.

Gráfico 1: Número de jovens acolhidos em estados que não possuíam unidades de SAR Jovem do SUAS no ano de 2023.



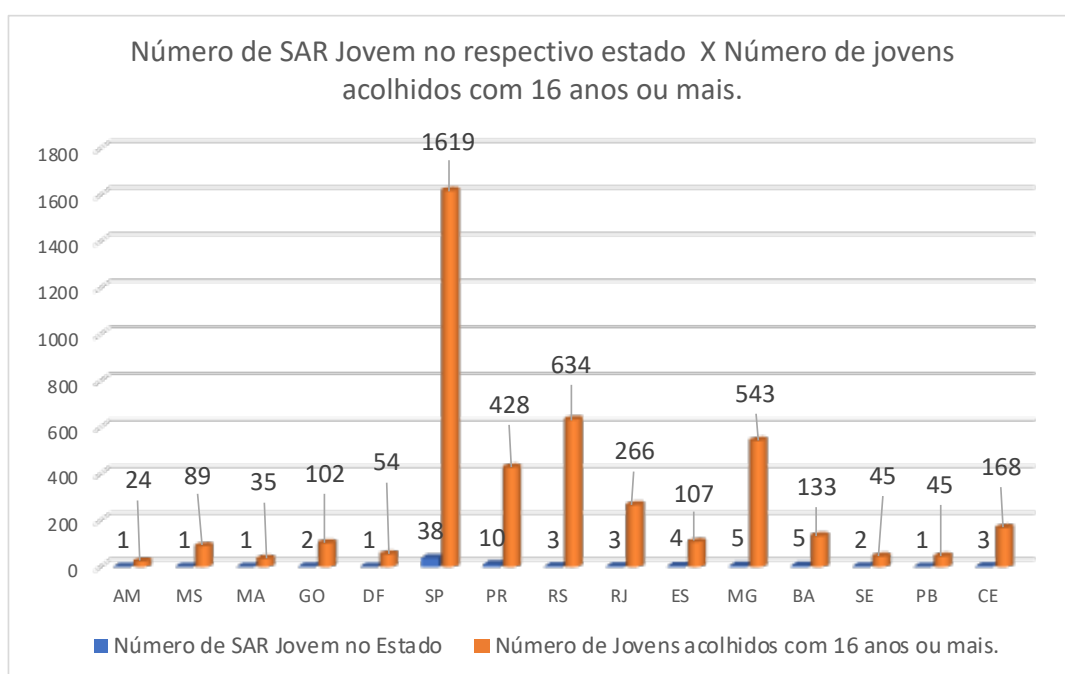
Fonte: Censo SUAS 2023 e SNA/CNJ.

Não obstante, tal realidade é ainda mais grave, na medida em que mesmo nos estados em que há unidade de SAR Jovem, o atendimento à demanda do egresso por apoio e moradia institucional, na sua maioria, não será suprida por meio deste Serviço, visto que 95% (noventa e cinco por cento) das unidades de Acolhimento em República do SUAS não são serviços regionalizados, ou seja, não estão organizados de modo a atender a demanda de um grupo de

⁵ Acessado em 07 out 2024.

municípios. Em outras palavras, 76 (setenta e seis) das 80 (oitenta) instituições de SAR Jovem no Brasil são municipalizadas, ofertando o Serviço exclusivamente aos jovens da própria localidade. Assim, não é possível garantir o acesso ao referido Serviço, mesmo nos estados que possuem SAR Jovem implantado em algum município.

Gráfico 2: Número de SAR Jovem do SUAS no estado, e número de jovens com 16 anos ou mais residentes nos respectivos estados brasileiros.



Fonte: Censo SUAS 2023 e SNA/CNJ.

Sendo assim, a análise de alguns aspectos que perpassam a sociedade brasileira no que se refere à juventude em acolhimento demonstram a urgência de ampliação do número de municípios que oferecem o SAR Jovem nas mais diversas regiões do país. Trata-se de uma demanda social real, visto que a triste realidade brasileira aponta para a dificuldade de adoção tardia no país, especialmente de crianças acima de três anos de idade, bem como a complexidade que envolve os motivos do acolhimento institucional (com ou sem perda de poder familiar), e os desafios para a efetivação de um desligamento institucional que garanta autonomia pessoal e financeira ao jovem acolhido.

É incontestável os avanços que a Política de Assistência Social brasileira alcançou com sua inclusão no tripé da Seguridade Social, a partir do pacto federativo presente na Constituição de 1988. Embora tenha havido um retardo nas regulamentações que deram origem ao Sistema

Único de Assistência Social – SUAS, atualmente, tal política social possui um arcabouço normativo que reflete uma perspectiva democrática, participativa e descentralizada, visando alcançar os melhores resultados de proteção social para os usuários que dela necessitar, nos mais diversos territórios brasileiros.

Conclui-se, portanto, que não obstante seja imperioso construir ações a partir de recortes territorialmente definidos, verifica-se que muitos gestores municipais do SUAS deixam de fora da agenda da política local os serviços já definidos na PNAS (2004) e na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009), considerados de extrema relevância para a população brasileira em situação de vulnerabilidade e risco social, como é o caso do Serviço de Acolhimento em República da Proteção Social de Alta Complexidade do SUAS.

Nesse sentido, por meio de processos decisórios que levam à inércia estatal diante de demandas sociais tão relevantes, Alencar (2014, p. 7) ressalta que a análise das políticas públicas têm levado a concluir que as “novas formas de gestão das políticas sociais que, por meio da descentralização e municipalização das ações, têm conduzido, muitas vezes, ao desmonte dos programas, tornando ainda mais grave o quadro de pobreza e miséria do país”.

Assim, a concepção da assistência social como política pública tem como pressuposto que a relação entre entes federados (governo federal, estados e municípios) se dê, de fato, de maneira articulada. Urge que os processos decisórios sobre a implantação e a implementação de política públicas de Assistência Social a nível local ou estadual atendam efetivamente às demandas sociais dos usuários daquele território, definindo escolhas a partir de posições verdadeiramente democráticas e participativas, que considerem a realidade social dos mais diversos públicos-alvo da assistência, para além dos interesses e necessidades particulares dos gestores do SUAS e dos seus grupos de interesses.

CAPÍTULO II

ESTADO, SOCIEDADE CIVIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: a
implementação do Serviço de Acolhimento em Repúblicas para jovens por entidades de
natureza governamental e não governamental.

O processo de constitucionalização da Política de Assistência social originou significativos avanços normativos no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente no que se refere ao reconhecimento dos direitos socioassistenciais e à primazia do Estado na provisão de serviços, benefícios, programas e projetos. Nesse sentido, em conjunto com as demais regulações que estabeleceram as bases para a organização desta política pública, destaca-se a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (1993), da Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004) e da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS (2005), com a distribuição de responsabilidades entre os entes federativos e o fortalecimento das capacidades do Estado, no que se refere às dimensões políticas, técnicas e administrativas. (Jaccoub, Bichir, Mesquita, 2017).

Contudo, no desenho dessa nova institucionalidade, as ações governamentais na área da assistência social foram organizadas de modo a incorporar a participação da sociedade civil no âmbito da coordenação e execução dos programas sociais, bem como na participação, formulação e controle das ações desta política em todos os níveis (Brasil, 1988, art. 204). Nesse contexto, a sociedade civil passa a integrar o SUAS não apenas como parceira de caráter complementar na implementação de serviços, mas também como cogestora por meio dos conselhos, e como corresponsável na luta pela garantia de direitos dos usuários desta política, embora ao Estado caiba a primazia da responsabilidade pela condução da assistência em cada esfera de governo.

Vê-se, portanto, uma revalorização do papel da sociedade civil no trato da política de assistência social no Brasil, explicitamente prevista na Constituição Federal de 1988, na LOAS (1993) e, mais claramente legitimada na PNAS (2004), que define as “Novas bases para a relação entre o Estado e a Sociedade Civil”, estimulando a formação de redes e parcerias para a implementação desta política pública.

Sob o ponto de vista da PNAS (Brasil, 2004, p. 48), essa revalorização trata-se de uma “estratégia de articulação política” que, no caso da assistência social, pressupõe a presença do Estado como referência global, capaz de fazer com que todos os agentes, a saber, Organizações Não-Governamentais – ONG, Organizações Governamentais – OG e os segmentos empresariais, “transitem do campo da ajuda, filantropia, benemerência para o da cidadania e dos direitos”.

Todavia, esse modelo de transferência de responsabilidades do Estado para as organizações da sociedade civil, sob o discurso ideológico da solidariedade, parceria e democracia, não é consensual. Trata-se de uma construção heterogênea, cercada por discussões e contradições.

Sob este ponto de vista e a partir de uma leitura gramsciana, Duriguetto (2008) destaca que, diante do ideário neoliberal em curso no Brasil, a sociedade civil passa a ser descaracterizada como esfera de lutas, conflitos e contradições e passa a ser empregue para legitimar a desresponsabilização estatal no campo das políticas públicas.

Para Montañó (2002), tais instituições, mesmo que de forma encoberta e indireta, integram o sistema da lógica do capital, do lucro privado e mesmo do poder estatal, sendo funcional à nova estratégia hegemônica de ofensiva neoliberal. Em outras palavras, o autor expressa que, no Brasil, a ideação de uma sociedade civil como um terceiro elemento oposto ao Estado e ao mercado, uniforme, aclassista, que busca o bem-comum, é favorável à construção da hegemonia do capital, escondendo o verdadeiro objetivo: a desarticulação do padrão de resposta do Estado às sequelas da questão social.

De fato, dados do Censo SUAS (2014- 2023) demonstram que os serviços prestados no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, em especial no Serviço de Acolhimento em Repúblicas para jovens egressos do acolhimento de crianças e adolescentes, são predominantemente implementados por organizações não-governamentais, não obstante haja uma ampliação da presença de instituições de caráter governamental na execução do mesmo.

Sendo assim, este capítulo versa sobre a relação entre Estado e Sociedade Civil na implementação de políticas públicas, especialmente no que tange ao Serviço de Acolhimento em Repúblicas para jovens egressos do acolhimento da Política de Assistência Social brasileira. Primeiramente, a partir de uma metodologia baseada na revisão de literatura, serão analisados os aspectos centrais no que tange à (des)responsabilização do Estado frente às políticas sociais. Num segundo momento, a partir da análise dos dados do Censo SUAS 2023, mostrar-se-á como esse processo se dá na implementação dos serviços de acolhimento institucional no Brasil, especificamente no Serviço de Acolhimento em República para jovens.

2.1. Estado e Sociedade civil na implementação de políticas públicas.

A categoria sociedade civil tem sido discutida na academia brasileira desde os finais dos anos de 1970, quando, diante do processo de redemocratização, caracterizava os movimentos sociais emergentes e os movimentos sindicais que reivindicavam direitos civis, políticos, sociais e trabalhistas.

A partir dos anos 1990, contudo, as mudanças provocadas pelas respostas do capital frente à crise dos modelos *Welfare State* - com o desenvolvimento da reestruturação produtiva e do neoliberalismo -, a sociedade civil é esvaziada do seu sentido original de lutas e passa a ser utilizada para legitimar a estratégia de desresponsabilização do Estado no campo das políticas públicas sendo, contraditoriamente, referenciada na construção de projetos de um aparato estatal democrático e de direito. Assim como a política e a democracia, a sociedade civil fica subsumida à lógica do mercado, que ordena todas as esferas da vida social.

Montaño (2002) apresenta o debate acerca da sociedade civil ou terceiro setor. Para o autor, trata-se de uma perspectiva exaltada por setores ligados aos interesses do grande capital de lógica neoliberal, apoiada por uma parte da esquerda conformada - mas de intenção progressista, que termina por ser inteiramente funcional ao projeto neoliberal de desmonte da atividade social e responsabilidades do Estado no trato da questão social típicas do *Welfare State* ou descritas na Constituição Federal brasileira de 1988. Movimento que deriva de uma crítica ferrenha às políticas sociais universais e ao direito de cidadania, representa para o autor uma desoneração do capital e uma autorresponsabilização do cidadão e das comunidades locais para a função social.

Baseada no pensamento do marxista italiano Antônio Gramsci, Duriguetto (2008) diferencia sociedade civil da categoria Terceiro Setor, este considerado como uma das formas de atuação dos atores sociais naquela, de sentido mais amplo. Segundo a autora, Gramsci entende a sociedade civil como

o espaço em que as classes organizam e defendem seus interesses (através de associações e organizações, sindicatos, partidos, etc.), é a esfera da elaboração e/ou difusão dos valores, cultura e ideologias que tornam ou não conscientes os conflitos e contradições sociais. Portanto, é nela em que se confrontam projetos

societários, em que se desenvolve a luta pela construção de projetos hegemônicos de classe. (Duriguetto, 2008, p. 84)

Nesse sentido, Estado e sociedade civil não são espaços homogêneos, imparciais, isentos de contradições e disputas. Corroborando tal perspectiva, Coutinho (*apud* Duriguetto, 2008, p. 85), afirma que “há uma dimensão nitidamente política no conceito gramsciano de sociedade civil, sua articulação dialética com a luta pela hegemonia e a conquista do poder por parte das classes subalternas”.

Assim, a sociedade civil está relacionada a dois elementos básicos no pensamento de Gramsci: a concepção de Estado Ampliado e o conceito de hegemonia.

À vista disso, em contraponto com o Estado em sentido restrito - "sociedade política" (Estado *stricto sensu*; estado-coerção; governo), que exercia seu poder coercitivo sobre uma sociedade atomizada e despolitizada, o progressivamente desenhado “Estado Ampliado” surge de uma sociedade política que busca representação e consenso, e se organiza em torno dos seus interesses, correntemente contrários àqueles representados no e pelo Estado. Esse novo espaço público resulta, portanto, na ampliação da cidadania política, conquistada de baixo para cima.

Portanto, para Gramsci, a sociedade civil se torna um momento próprio de um Estado Ampliado, que se configura como uma fusão contraditória e dinâmica entre a sociedade política e a sociedade civil. Na medida em que essa sociedade civil evolui, o Estado capitalista ampliado necessita mais do que a simples coerção. É imperioso obter consenso, ainda que relativo, agora desenhado no âmbito da sociedade civil.

Para Acanda (*apud* Aquino, 2007, p. 217) a sociedade civil não é um campo político neutro, mas de lutas de classes, no qual distintos grupos sociais lutam pela hegemonia, isto é, a buscam criar consenso em favor dos próprios projetos societários. Na contemporaneidade, Acanda considera ‘o Estado ou o mercado as duas instituições homogeneizadoras e totalizantes da organização da vida social’, sendo o neoliberalismo o modelo de mercado baseado em um projeto moral e cultural baseado no esvaziamento do espaço público e da privatização da vida.

Dessa forma, ainda que de maneira mascarada, o Estado existe para administrar os negócios de interesse da burguesia capitalista, a fim de regular a luta de classes para assegurar

o equilíbrio da ordem social. Por sua vez, a sociedade civil é a esfera que, segundo a visão gramsciana, possibilita às classes subalternas ascender ao poder político por meio de conquistas progressivas de espaços de direção político-ideológica, formando uma vontade coletiva nacional-popular, mas que foi transmutada e cooptada por uma concepção hegemônica de valores que orientam a reestruturação do capital e as transformações do Estado, para buscar a expressão e a realização de seus interesses particulares.

É, portanto, o reino do mercado, sendo este o motor da regulação das relações sociais e de toda racionalidade política possível. Ou seja, a política passa a ser tratada e pensada a partir de critérios de ‘custo-benefício’, ‘eficiência’ e ‘racionalidade econômica’, condição sem a qual o mercado não pode realizar plenamente suas supostas virtudes civilizadoras. (Duriguetto, 2008, p. 89)

A sociedade civil é situada, portanto, numa posição além do Estado (considerado ineficiente) e do mercado (esfera que visa o lucro), cabendo a sociedade civil ou terceiro setor atuar sob a lógica da solidariedade. Trata-se de uma “esforço ideológico de despolitização da sociedade civil, concebendo-a de forma a-política e a-classista, deslocando suas lutas para o campo ético-moralizante”. Iveste-se na participação da sociedade civil na política pública, “mas não na direção do controle social na gestão e implementação das políticas sociais, mas na direção de transferir a ela o papel de agente do bem-estar social” (idem, p. 89).

Do ponto de vista de Iamamoto (2004), deslocar o atendimento às expressões da questão social da esfera de direitos públicos para a esfera privada baseada no dever moral possui consequências, dentre elas:

a ruptura da universalidade dos direitos e da possibilidade de sua reclamação judicial, a dissolução de continuidade da prestação dos serviços submetidos à decisão privada, tendentes a aprofundar o traço histórico assistencialista e a regressão dos direitos sociais. (Iamamoto, 2004, p. 3)

A sociedade civil é, então, reatualizada. Trata-se de uma esfera que, sem ser governamental, tem incidências diretas sobre o Estado, na medida em que nela se forjam claras

relações de poder, como expressão dos interesses particulares que têm no mercado a sua racionalidade, reconstituindo valores que lhe são inerentes, como a competição e o individualismo, formando uma “sociabilidade competitiva e individualista e suas implicações na desagregação de grupos organizados, desativando mecanismos de negociação de interesses coletivos e eliminando direitos adquiridos” (Duriguetto, 2008, p. 90).

Os principais preceitos da ofensiva neoliberal consideram a restauração do mercado como instância mediadora central na regulação da vida social, e a redução da intervenção do Estado neste âmbito, propondo que demandas por serviços públicos inflacionam e sobrecarregam o sistema político, acarretando em ingovernabilidade e crise do Estado.

Nessa perspectiva, Montañó (2006) ressalta que transferir responsabilidades do Estado e do capital para a sociedade civil não se trata apenas de questões administrativas-burocráticas e de gestão, mas principalmente político-ideológico:

retirar e esvaziar a dimensão de direito universal do cidadão quanto a políticas sociais (estatais) de qualidade; criar uma cultura de autoculpa pelas mazelas que afetam a população, e de autoajuda e ajuda mútua para seu enfrentamento; desonerar o capital de tais responsabilidades, criando, por um lado, uma imagem de transferência de responsabilidades e, por outro, a partir da precarização e focalização (não-universalização) da ação social estatal e do ‘terceiro setor’, uma nova e abundante demanda lucrativa para o setor empresarial. (Montañó, 2006, p. 27)

Alencar (2009, p. 7) reforça que a redefinição do papel do Estado no plano social resultou numa redução do tamanho do Estado e do seu âmbito de atuação comprometendo as políticas sociais, com a transferência de uma considerável parcela de serviços sociais para a sociedade civil. Para a autora, tal processo desdobra-se num “verdadeiro processo de refilantropização da questão social, sob os pressupostos da ajuda moral próprias das práticas voluntaristas, sem contar a tendência de fragmentação dos direitos sociais”.

Portanto, a supervalorização da sociedade civil no trato da questão social tem levado à hegemonia das tendências de sua despolitização, remetendo o seu enfrentamento ao âmbito privado, identificada pelo conjunto de organizações privadas, muitas vezes heterogêneas e díspares quanto à sua natureza e âmbito de atuação. Nesse sentido, observa-se a transmutação

de direitos sociais em direitos morais, calcados em princípios abstratos como bem-estar e solidariedade.

Sendo assim, como um campo em disputa, fica claro que instituições da sociedade civil podem representar os interesses do capital e dos trabalhadores, a depender da dinâmica estabelecida na luta de classes.

2.2. A implementação do Serviço de Acolhimento em Repúblicas para jovens por entidades governamentais e não governamentais no Brasil.

Considerado por Silveira (2017) como uma das principais reformas do Estado brasileiro na democracia recente no âmbito da política social, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS é notório pela concepção de provisão de seguranças tipificadas e padronizadas em equipamentos públicos estatais. Nesse sentido, o referido sistema busca desnaturalizar o princípio da subsidiariedade, no qual a ação da família e da sociedade antecedia a do Estado, introduzindo um novo campo em que se efetivam os direitos humanos e sociais como primazia da responsabilidade estatal.

Cabe ressaltar que, na proposta do SUAS, é legítimo o reconhecimento quanto a participação da sociedade civil na execução de políticas públicas sociais, tratada enquanto parceira complementar na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios, de modo que negar tal participação, significa, no ponto de vista da PNAS, “reproduzir a lógica ineficaz e irracional da fragmentação, descoordenação, superposição e isolamento das ações”. (Brasil, 2004, p. 47). Dessa forma, a Carta Constitucional de 1988 trouxe, em seu artigo 204 - I, a possibilidade da participação de “entidades beneficentes e de assistência social” na coordenação e execução dos programas socioassistenciais. A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993), no artigo 5º - III, estabelece como princípio base da organização da Assistência Social a “primazia da responsabilidade do Estado na condução da política em cada esfera de governo”. Por sua vez, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004) traz a concepção das novas bases para a relação do Estado com a sociedade civil no âmbito da Assistência, regulando a sua atuação.

Não obstante, PNAS (2004) esclarece que a formação de redes interorganizacionais de articulação público-privada é concebida como uma estratégia política que objetiva integralizar o atendimento prestado pela política de assistência. Além disso, deixa claro que “somente o Estado dispõe de mecanismos fortemente estruturados para coordenar ações capazes de catalisar atores em torno de propostas abrangentes, que não percam de vista a universalização das políticas”. Trata-se, portanto, de uma nova relação público-privado perfeitamente regulada conforme os serviços da Proteção Social Básica – PSB e da Proteção Social Especial - PSE, observando-se os padrões e critérios de qualidade, custos e edificação estabelecidos em âmbito governamental.

Por fim, o referido documento ressalta a abertura para participação da sociedade civil nessa área não significa uma substituição da ação do Estado. Este é configurado como coordenador (referência global) do processo de articulação e integração entre as Organizações Não-Governamentais – ONGs, Organizações Governamentais – OGs e os segmentos empresariais no território, devendo ser “capaz de fazer com que todos os agentes desta política, OGs e, ou, ONGs, transitem do campo da ajuda, filantropia, benemerência para o da cidadania e dos direitos”. (Brasil, 2004, p. 48).

De fato, a Política de Assistência Social conta com uma extensa rede de unidades governamentais e não-governamentais (pertencentes às organizações da sociedade civil) que realizam atendimentos sociais a diversos públicos. De acordo com os dados do Censo do Sistema Único de Assistência Social – CENSO SUAS, referente ao ano de 2023, somente na Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, há, atualmente, 6.597 (seis mil quinhentas e noventa e sete) unidades de acolhimento institucional para os mais diversos públicos-alvo, considerando-se todas as modalidades tipificadas na Resolução CNAS nº 109/2009, a saber, abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem e residência inclusiva; Serviço de Acolhimento em República, e; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Contudo, ao contrário da noção de parceria expressa pela política pública de Assistência Social, há uma histórica e perene predominância de desenvolvimento dos serviços de acolhimento institucional por organizações da sociedade civil, conforme demonstra o Censo SUAS dos últimos 10 anos (2014-2023).

Segundo demonstra o Censo SUAS, entre 2014 e 2023, houve um aumento de 27,25% (vinte e sete inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) no número total de unidades de acolhimento institucional no Brasil, representando uma crescente de instituições de ambas as naturezas, com destaque para as de natureza governamental (33,7%), que aumentaram 9,9% pontos percentuais em relação as privadas (23,8%).

Entretanto, a média do período aponta que 64% (sessenta e quatro por cento) das unidades de acolhimento institucional são de natureza não governamental. Embora tenha havido alteração no número de implantação de unidades, a proporção entre ambas as naturezas permanece praticamente inalterada ao longo dos anos, conforme demonstra a tabela abaixo.

Tabela 2: Panorama 10 anos - Serviços de Acolhimento Institucional do SUAS (2014-2023).

	Unidades de Acolhimento Institucional		Governamental	%	Não governamental	%
2023	6.597	+27,25%	2.407	36%	4.190	64%
2022	6.536		2.391	37%	4.145	63%
2021	6.381		2.334	37%	4.047	63%
2020	6.276		2.360	38%	3.916	62%
2019	5.768		2.117	37%	3.651	63%
2018	5.783		1.736	+33,7%	4.047	+23,8%
2017	5.589		2.022	36%	3.567	64%
2016	5.781		2.128	37%	3.653	63%
2015	5.555		2.056	37%	3.499	63%
2014	5.184		1.800	35%	3.384	65%
			Média	36%	Média	64%

Fonte: Censo SUAS 2014-2023.

No que se refere especificamente à implementação do Serviço de Acolhimento em República para Jovem do SUAS no Brasil, conforme demonstra a Tabela 3, nos últimos 10 (dez) anos, houve um aumento de 730% (setecentos e trinta por cento) na implantação deste Serviço no Brasil por instituições de natureza governamental; além de mais 359% (trezentos e cinquenta e nove por cento), por organizações da sociedade civil. Conquanto tenha havido um aumento significativo no número de instituições de caráter governamental no Brasil (3 para 25 unidades) em relação a instituições da rede privada (12 para 55 unidades), em média, o SAR Jovem de natureza governamental executou apenas 26% (vinte e seis por cento) do total de instituições de Acolhimentos em República no Brasil na última década.

Por outro ângulo, tem-se que, em média decenal, 74% (setenta e quatro por cento) do SAR Jovem no Brasil foram implementados por organizações de natureza não governamental,

o que representa 10% (dez por cento) a mais quando comparado ao percentual de execução do conjunto de instituições de acolhimento considerando todas as modalidades.

Tabela 3: Panorama 10 anos (2014-2023) – Serviço de Acolhimento em República do SUAS.

	Unidades de SAR Jovem	Governamental	%	Não governamental	%
2023	80	25	31%	55	69%
2022	64	23	36%	41	64%
2021	57	18	32%	39	68%
2020	44	17	39%	27	61%
2019	34	13	38%	21	62%
2018	30	7	23%	23	77%
2017	25	3	12%	22	88%
2016	23	3	13%	20	87%
2015	16	2	13%	14	88%
2014	15	3	20%	12	80%
		Média	26%	Média	74%

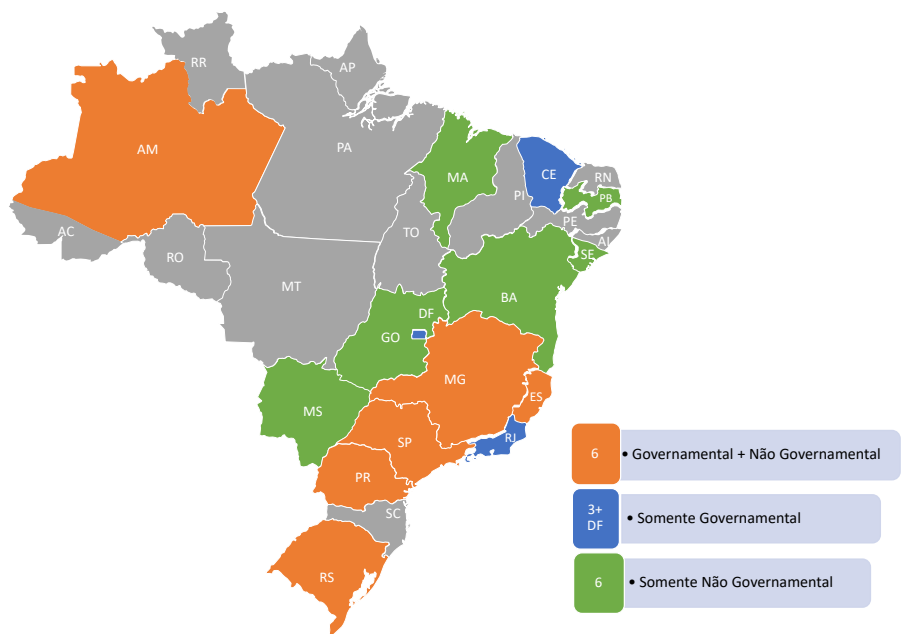
Fonte: Censo SUAS 2014-2023.

Quando analisado o último ano, o Censo SUAS 2023 revela que somente 42 (quarenta e duas) municípios implementaram o referido Serviço em toda a rede socioassistencial brasileira, totalizando 80 (oitenta) unidades de SAR Jovem no país em 2023. Destas, 69% (55 unidades) possuíam natureza não governamental, enquanto que somente 31% (25 unidades) governamental.

Estão presentes em maior proporção no Sudeste (50;62%), Sul (13; 16%), Nordeste (13; 16%), do país; e em menor proporção nas regiões Centro-Oeste (4; 5%) e Norte (1; 1%). Das regiões, apenas o Norte conta com unidade de SAR Jovem apenas de natureza não governamental.

Nesse sentido, considerando-se os 14 (quatorze) estados e o Distrito Federal que implementaram o SAR Jovem em 2023, verifica-se que 6 (seis) ofertaram o Serviço apenas em unidades não governamentais; 6 (seis) em instituições de ambas as naturezas; e somente 2 (dois) estados e o Distrito Federal implementaram apenas em unidades governamentais, conforme demonstra o mapa abaixo.

Mapa 2: Implementação do Serviços de Acolhimento em República do SUAS por estados, considerando a natureza das instituições (2023).



Fonte: Censo SUAS 2023.

Ademais, quando se compara da capacidade de atendimento e do número de vagas ofertadas nas unidades de ambas as naturezas, verifica-se que, apesar de haver aumento no número de vagas ofertadas pelas Repúblicas governamentais na última década (de 13 para 140), representando um aumento de 980% (novecentos e oitenta por cento), ainda são as organizações da sociedade civil que efetivamente atendem o maior número de jovens egressos do acolhimento institucional, conforme demonstra a tabela abaixo. Cabe ressaltar que dados do Censo SUAS referentes aos anos de 2020 a 2023 registram que o número de acolhidos nos últimos quatro anos demonstra que, em média, 311 (trezentos e onze) jovens foram atendidos por SAR de natureza privadas e 108 (cento e oito) em unidades governamentais.

Tabela 4: Capacidade de atendimento - últimos 10 anos dos Serviços de Acolhimento em República (2014-2023).

Unidades de SAR Jovem		Capacidade de atendimento - Governamental	Número de acolhidos/ano	Capacidade de atendimento - Não Governamental	Número de acolhidos/ano
2023	80	140	103	548	234
2022	64	114	84	393	431
2021	57	121	195	414	353
2020	44	119	51	257	224
2019	34	81	NI	189	NI
2018	30	NI	NI	NI	NI
2017	25	18	NI	186	NI
2016	23	16	NI	268	NI
2015	16	10	NI	155	NI
2014	15	13	NI	134	NI
		Média	108	Média	311

Fonte: Censo SUAS 2014-2023.

Assim, fica claro que, apesar de o SUAS estabelecer uma concepção de provisão de seguranças tipificadas e padronizadas em equipamentos públicos estatais, historicamente, a implementação dos Serviços de Acolhimento em Repúblicas para jovens egressos do acolhimento institucional no Brasil tem sido prioritariamente desenvolvida pelas entidades não governamentais (organizações da sociedade civil).

Conforme ressalta Martinelli (2011, p. 133), a relação entre Estado e Sociedade Civil na implementação da Política de Assistência Social brasileira exige que o Estado assuma o compromisso de formar uma “rede estatal pública, pautado em princípios democráticos, na garantia de acesso aos direitos sociais, com participação efetiva dos usuários, estabelecendo padrões de prestação de serviços públicos em um movimento contra hegemônico”.

A atual configuração do modelo socioassistencial ofertado, que inclui a participação da sociedade civil na execução dos programas, projetos e serviços, faz com que tal política pública reproduza a lógica privatista do Estado brasileiro, tornando-se um dificultador para que o SUAS se estabeleça enquanto um sistema de gestão integralmente estatal e público.

Embora as entidades socioassistenciais da sociedade civil sejam fiscalizadas pelos conselhos municipais/distrital de assistência, e coordenadas, assessoradas e apoiadas pelos entes federados (gestores do SUAS), visando à adequação dos seus serviços às normas da política, uma abordagem crítica não pode deixar de levar em consideração que as organizações da sociedade civil desenvolvem, conforme aponta, Montaña (2022)

um papel ideológico claramente funcional aos interesses do capital no processo de reestruturação neoliberal, no caso, promovendo a reversão dos direitos de cidadania por serviços e políticas sociais e assistenciais universais, não contratualistas e de qualidade, desenvolvidas pelo Estado e financiadas num sistema de solidariedade universal compulsória. (idem, p. 109)

Para Fontes (2012, p.132), “a sociedade civil, em Gramsci, é inseparável da noção de totalidade, isto é, da luta entre as classes sociais”. No neoliberalismo, segundo Montaña (2002), há um repassa da responsabilidade do Estado sobre as expressões da questão social para os próprios sujeitos portadores de necessidades, e da ação filantrópica de organizações e indivíduos, revertendo a lógica do direito para do voluntariado e ajuda ao próximo. Trata-se de

uma imagem mistificada de construção e ampliação da cidadania e democracia criado pelo processo neoliberal, que retira as reais condições para sua efetiva concretização.

A questão que fica para reflexão é, diante do cenário de escassez de serviços prestados diretamente por organizações governamentais, como é o caso dos Serviço de Acolhimento em República para jovens egressos de instituições para crianças e adolescentes, é possível prescindir da participação da sociedade civil na implementação dos programas? Como agravante, o Sistema Nacional de Adoção revela que há atualmente no Brasil o total de 5.031 (cinco mil e trinta e um) adolescentes com mais de 16 anos de idade. Quais as possibilidades de adoção tardia para esse público-alvo? Sabe-se que são remotas. As equipes técnicas de fato conseguirão, diante da complexidade que envolve a medida protetiva de acolhimento institucional, proporcionar a construção da autonomia necessária para que esse jovem-adulto possa se manter sem a proteção do Estado de forma integral ao completar maioridade civil?

Assim, a Assistência Social como política pública se configura um campo de interesses em disputa, permeada por conflitos, contradições e por um conjunto de relações de forças sociais em movimento. Fica evidente que o modelo de proteção social para a Assistência Social retrata o que Sposati (2009, p. 15) chamou de um “vir a ser”, isto é, uma ideiação para guiar a construção de algo que se pretende alcançar no futuro.

CAPÍTULO III

A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA DO SUAS DE NATUREZA GOVERNAMENTAL: A Realidade Brasileira.

3.1 O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA DO SUAS NO BRASIL: seguranças afiançadas e perspectivas legais.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 trouxe o conceito de Seguridade Social como organizador da proteção social brasileira, visando a garantia universal de prestação de serviços e benefícios. Em conjunto com a Saúde e a Previdência, a Assistência Social passa a compor o

triplé do Sistema de Seguridade, afirmando-se como política pública específica não contributiva, direito do cidadão e dever do Estado; política de proteção social.

Segundo Sposati (*apud* Brasil, 2009), uma política de proteção social contém o conjunto de direitos civilizatórios de uma sociedade, bem como as manifestações de solidariedade da mesma para com todos os seus membros. É uma política constituída para preservação, segurança e respeito à dignidade de todos os cidadãos.

Para a autora (*idem*), a noção de proteção social é mais vigilante, por isso mais preservacionista, proativa, preocupada que uma destruição não venha a ocorrer. Isto é, implica superar a concepção de que se atua nas situações somente depois da ocorrência de uma desproteção. A proteção exige que se desenvolvam ações preventivas. E acrescenta,

A Constituição Federal (CF) brasileira de 1988, ao afiançar os direitos humanos e sociais como responsabilidade pública e estatal, operou, ainda que conceitualmente, fundamentais mudanças, pois acrescentou na agenda dos entes públicos um conjunto de necessidades até então consideradas de âmbito pessoal ou individual. (Sposati *apud* Brasil, 2009, p. 13)

Nessa perspectiva, como política pública de proteção social, a Assistência Social passou a atuar para além das categorias vulnerabilidade e risco, afirmando seguranças sociais como eixos organizados. Isto é, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS tratou de recusar, em suas normativas, a tradicional perspectiva de gestão da pobreza, e ampliou o atendimento social para as vulnerabilidades não identificadas diretamente com ela, mas certamente por ela agravadas, tais como: violência, abandono, isolamento, violação de direitos como trabalho infantil, exploração sexual e situação de rua (Jaccoub, Bichir e Mesquita, 2017).

Regules (*apud* Brasil, 2009) corrobora tal visão e ressalta que as seguranças sociais afiançadas pelo SUAS se originam a partir dos direitos que a Assistência Social deve prover enquanto Seguridade Social. Isto é, elas se fundamentam nos direitos sociais, enquanto direito de cidadania, e não se restringem à pobreza. E exemplifica,

Por exemplo, da segurança de convívio decorrem os direitos à convivência familiar e comunitária. Da segurança de acolhida decorrem direitos como direito ao abrigo, direito às condições dignas de acolhimento, direito a ter permanência em serviço de acolhida até alcançar autonomia. (Regules *apud* Brasil, 2009, p. 52)

Sob tal ponto de vista, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Brasil, 2004) organiza a Proteção Social ofertada pelo SUAS em dois níveis: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (de Média e Alta Complexidade), destinados a prover, para quem dela necessitar, um conjunto de garantias tais como: (1) Segurança de Acolhida; (2) Segurança de Renda; (3) Segurança do Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social; (4) Segurança do Desenvolvimento da Autonomia Individual, Familiar e Social; (5) Segurança de Sobrevivência a Riscos Circunstanciais.

- **Segurança de Acolhida**

A PNAS (Brasil, 2004, p. 31) estabelece a segurança de acolhida como uma das primordiais da Política de Assistência Social. Isso porque “ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade”, a indivíduos que por toda a sua vida, ou por um período dela, tenham dificuldades que impeçam a conquista da autonomia na provisão dessas necessidades básicas por razões como: (1) idade – especialmente crianças e idosos; (2) deficiência ou restrição momentânea ou contínua da saúde física ou mental; (3) a necessidade de separação da família ou da parentela por múltiplas situações, como violência familiar ou social, drogadição, alcoolismo, desemprego prolongado e criminalidade; (4) situações de desastre ou acidentes naturais; (5) destituição e abandono.

A fim de disciplinar o entendimento e a atuação da gestão pública da Assistência em todo território nacional, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS (Brasil, 2012) definiu para a segurança da acolhida, no seu artigo 4º, que a oferta pública de espaços e serviços de proteção social básica e especial deve conter: a) condições de recepção; b) escuta profissional qualificada; c) informação; d) referência; e) concessão de benefícios; f) aquisições materiais e sociais; g) abordagem em territórios de incidência de

situações de risco; h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

Segundo Eugene Francklin (2023), de fato, a segurança de acolhida é materializada pela Gestão do SUAS e seus trabalhadores. Isto é, no que tange à Gestão do SUAS, esta deve: contar com instalações físicas necessárias e adequadas, além de materiais permanentes e de consumo; assegurar serviços de acolhimento e abrigo diante da existência de pessoas em situação de rua ou de abandono, e/ou vínculo familiar rompido; além de ser responsável por contratar trabalhadores concursados em quantidade adequada a demanda, e possibilitar a educação permanente aos mesmos.

No que se refere aos trabalhadores do SUAS, a autora ressalta que estes devem disponibilizar, no seu fazer profissional, uma escuta qualificada; ter informações atualizadas e com resolutividade; ofertar a provisão de benefícios e serviços aos usuários e serem uma referência no território. Para Francklin (2023), isto ocorre quando

o local de atendimento tem garantido a privacidade e condições éticas e técnicas do exercício profissional; quando o(a) trabalhador(a) do SUAS se apresenta ao usuário e o recebe com um bom dia/boa tarde, quando chama o usuário pelo seu nome e usa uma linguagem profissional acessível; quando este profissional faz uma leitura prévia dos prontuários/cadastros já existentes no serviço deste usuário e quando escuta e olha para o mesmo, deixando os registros de dados para um segundo momento e se necessário registrar, explica porque está fazendo. E, principalmente, que o atendimento precisa ter um direcionamento, ser objetivo e conduzido no foco da questão a ser trabalhada. (Francklin, 2023)

Em síntese, a Resolução nº 119/2023, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS (2023, art. 3º, I), normatiza que a segurança de acolhida deve ser ofertada considerando duas dimensões: a primeira, relativa a uma postura permanentemente acolhedora, a fim de construir vínculos de confiança entre as famílias usuárias e as equipes de referência dos serviços, e; a segunda, visando a oferta de uma rede de serviços e de locais para a permanência de indivíduos e famílias em diversas modalidades, conforme necessidade.

- **Segurança de Renda**

Quanto à segurança de renda, a NOB SUAS (Brasil, 2012) a apresenta como a concessão de auxílios financeiros e de benefícios continuados para pessoas que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho, e que não estejam incluídas no sistema contributivo de proteção social.

A segurança de renda/rendimentos é operada por meio de benefícios, podendo ser de origem municipal, estadual ou federal, como, por exemplo, o Programa Bolsa Família/PBF e o Benefício de Prestação Continuada/BPC, e deve estar integrada aos serviços socioassistenciais ofertados pela proteção social básica e/ou especial. Couto (*apud* Brasil, 2009) acrescenta que tal segurança é complementar à política de emprego e renda, e se efetiva mediante ou não a presença de contrato de compromissos.

Segundo a PNAS (2004, p. 31),

a segurança de rendimentos não é uma compensação do valor do salário mínimo inadequado, mas a garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego. É o caso de pessoas com deficiência, idosos, desempregados, famílias numerosas, famílias desprovidas das condições básicas para sua reprodução social em padrão digno e cidadã. (Brasil, 2004, p. 31),

- **Segurança do Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social**

A segurança do convívio ou vivência familiar, comunitária e social busca o resgate e o fortalecimento das relações familiares, pessoais e sociais. Vai ao encontro de uma sociabilidade, na qual os indivíduos possam construir a sua identidade e desenvolver potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e, sobretudo, os processos civilizatórios.

Sabe-se que as barreiras relacionais são múltiplas, tais como questões individuais, grupais, sociais, discriminação, inaceitações ou intolerâncias e estão no campo do convívio humano. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS (2023, art. 3º)

normatiza que tal segurança seja ofertada em serviços públicos e continuados, visando “a construção, a restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários”, além o fortalecimento de vínculos e projetos próprios para a vida em sociedade.

Assim, o trabalho socioeducativo para concretização da segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social deve ser amplamente apoiado, permitindo o estímulo à sociabilidades grupais e coletivas e a ampliação das formas de participação social e do exercício da cidadania. Para Francklin (2023), a segurança do convívio estimula que indivíduos e famílias sejam inseridos em redes sociais de fortalecimento e reconhecimento de pautas comuns e lutas em torno de direitos coletivos.

● **Segurança de Desenvolvimento de Autonomia**

No que se relaciona à segurança de desenvolvimento de autonomia, a NOB SUAS (2012, art. 4º, IV) determina que as ações profissionais e sociais estejam voltadas para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania; b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão e a cidadã, a família e a sociedade; c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos e as cidadãs sob contingências e vicissitudes. (Brasil, 2012, art. 4º, IV)

Berenice Couto (*apud* Brasil, 2009, p. 213) evidencia que é a partir da segurança de desenvolvimento da autonomia que os indivíduos e grupos criam “condições de exercitar escolhas, conquistar maiores possibilidades de independência pessoal e superar vicissitudes e contingências que impedem seu protagonismo social e político”. Trata-se, segundo a autora, de processos de autonomização, visto que a dinâmica pessoal e social é complexa, construída em processualidades, que interferem diretamente nos graus de responsabilidade e liberdade dos cidadãos. E conclui, tais aquisições “só se concretizam se apoiadas nas certezas de provisões estatais, proteção social pública e direitos assegurados”.

- **Segurança de Apoio e Auxílio**

Por fim, de acordo com a NOB SUAS (Brasil, 2012), a segurança de apoio e auxílio está relacionada à oferta de benefícios eventuais, isto é, auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de riscos e vulnerabilidades circunstanciais, de emergência ou calamidade pública.

O caderno de orientação técnica “Benefícios Eventuais no SUAS: orientações técnicas” (Brasil, 2018), ressalta que a concessão deste benefício deve ocorrer, preferencialmente, no contexto do trabalho social com famílias no SUAS. Demarca, ainda, a importância da oferta integrada de acesso a outros direitos para garantir proteção social efetiva.

O referido documento evidencia a importância da agilidade e da presteza na oferta da segurança de apoio e auxílio. Caso haja morosidade na concessão, corre-se o risco de descaracterizar a natureza contingencial do benefício eventual. Considera-se que situação de vulnerabilidade e sua oferta não pode depender de condicionantes prévios ou compensações de qualquer natureza para seu acesso.

O benefício eventual visa o enfrentamento de contingências sociais. Os requerentes, no momento de sua solicitação, estão vivenciando privações, necessidades imediatas ocasionadas por eventos que fogem da vida cotidiana e que prejudicam a capacidade de enfrentá-los. Logo, essas necessidades exigem respostas imediatas do poder público de forma a atender a necessidade do indivíduo ou da família. (Brasil, 2018, p. 12)

Assim, no que tange ao conjunto de serviços de proteção social, Sposati (1997) considera que é fundamental que as seguranças afiançados pelo SUAS cubram, reduzam ou previnam riscos e vulnerabilidades sociais, e atuem, ainda, nas necessidades emergentes ou permanentes decorrentes de problemas pessoais ou sociais de seus usuários.

Nessa concepção, a política pública de Assistência Social demarca o enfrentamento a situações de pobreza, vulnerabilidade e risco pessoal e social reconhecendo que tais situações exigem medidas mais complexas, que devem integrar o trabalho social com a oferta continuada

de serviços, além da transferência de renda e da ampliação do acesso a direitos. Nesse sentido que é fundamental garantir que as seguranças afiançadas pelo SUAS sejam trabalhados de forma articulada entre si, de modo a favorecer a proteção social à família e ao indivíduo.

Portanto, a PNAS (Brasil, 2004, p. 32) reafirma que a Política Pública de Assistência Social “marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidades de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros”, de modo que as provisões assistenciais sejam marcadas pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, e prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso.

3.1.1. PREVISÃO LEGAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA DO SUAS PARA JOVENS NO BRASIL.

Os Serviços de Acolhimento em República – SAR, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS brasileiro, são instituições destinadas a diferentes segmentos, adaptadas às demandas e necessidades específicas do público a que se destina. De acordo com a demanda local, são desenvolvidas Repúblicas voltadas para o atendimento a três perfis de usuários: (1) jovens com idade entre 18 e 21 anos; (2) adultos em processo de saída das ruas, e (3) idosos.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2009), as unidades de jovens, adultos e idosos devem ser implementadas separadamente, cada qual com sua especificidade, a saber:

PARA JOVENS: destinada, prioritariamente, a jovens entre 18 e 21 anos após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ou em outra situação que demande este serviço. Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado (...). O atendimento deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida. (Brasil, 2009, p. 51)

PARA ADULTOS EM PROCESSO DE SAÍDA DAS RUAS: destinada a pessoas adultas com vivência de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia. Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado

(...). O atendimento deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida. (Brasil, 2009, p. 51)

PARA IDOSOS: destinada a idosos que tenham capacidade de gestão coletiva da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda. (Brasil, 2009, p. 51)

Posto que o presente estudo está debruçado em compreender como se dá a implementação do Serviço de Acolhimento em República para o segmento de Jovens no Brasil, cabe conhecer as principais regulamentações que orientam e direcionam o referido trabalho social, em especial, as (1) Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, e; (2) Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; ambas datadas do ano de 2009.

Isto porque a Tipificação Nacional padroniza os serviços de proteção social básica e especial em todo território nacional, estabelecendo:

- conteúdos essenciais;
- público a ser atendido;
- propósito;
- resultados esperados;
- provisões;
- aquisições;
- condições e formas de acesso;
- unidades de referência;
- período de funcionamento;
- abrangência;
- articulação em rede;
- impacto esperado, e;
- regulamentações específicas e gerais.

Quanto às “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, tem-se que a própria Tipificação legitima e normatiza que a organização dos

Acolhimentos em República para jovens se dê em consonância com os princípios, diretrizes e orientações constantes naquele documento.

Como normatiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para o SAR Jovem?

No que se refere à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), tal regulamentação prevê que o SAR Jovem a ofereça proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

De acordo com o referido documento, o SAR Jovem deve:

- apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas;
- ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores;
- contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas;
- Sempre que possível, a definição dos moradores da República deve ocorrer de forma participativa entre estes e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos;
- as edificações utilizadas no serviço de república deverão respeitar as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar a inclusão de pessoas com deficiência, assim como nos demais equipamentos da rede socioassistencial.
- o tempo de permanência pode ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência;
- devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, garantindo-se, na rede, o atendimento a ambos os sexos, conforme demanda local, devendo ser dada a devida atenção à perspectiva de gênero no planejamento político-pedagógico do serviço.

Ademais, as Repúblicas para Jovens possuem os seguintes **objetivos**: (1) proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência; (2) preparar os usuários para o alcance da autossustentação; (3) promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais; (4) promover o acesso à rede de políticas públicas.

No que se refere às **provisões**, isto é, ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos, e trabalho social, a Tipificação Nacional (2009) prevê para o SAR Jovem:

- **ambiente físico**: moradia subsidiada; endereço de referência; condições de repouso; espaço de estar e convívio; guarda de pertences; lavagem e secagem de roupas; banho e higiene pessoal; vestuário e pertences, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT;
- **recursos materiais**: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros.
- **recursos humanos**: De acordo com a NOB-RH/SUAS e com o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.
- **trabalho social essencial ao serviço**: Acolhida/Recepção; escuta; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estímulo ao convívio grupal e social; estudo Social; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Quanto às **aquisições**, o SAR Jovem deve ofertar três das seguranças afiançadas do SUAS:

- **Segurança de Acolhida**: ser acolhido em condições de dignidade; ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais e repouso;

- **Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:** ter assegurado o acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; ter assegurado o convívio comunitário e social;
- **Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:** ter acesso a documentação civil; poder construir projetos de vida e alcançar autonomia; ser informado sobre direitos, serviços, acessos e responsabilidades; fortalecer vínculos comunitários e de pertencimento; ter condições para desenvolver capacidades e fazer escolhas com independência e autonomia; obter orientações e informações sobre acessos e direitos.

No que tange às **condições e formas de acesso**, a participação no Serviço é condicionada a jovens entre 18 e 21 anos, e seu acesso pode se dar por meio de: (1) encaminhamento de agentes institucionais do Serviço Especializado em Abordagem Social; (2) encaminhamentos do CREAS, demais serviços socioassistenciais e/ou de outras políticas públicas; (3) demanda espontânea.

A unidade poderá ter **abrangência** municipal ou regional, e deverá ter **funcionamento** em período ininterrupto (24 horas).

A **articulação em rede** deve ser dar com: (1) Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; (2) Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; (3) Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; (4) Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Quanto ao **impacto social esperado**, o SAR Jovem deve contribuir para: (1) Redução da presença de jovens, adultos e idosos em situação de abandono, de vulnerabilidade, risco pessoal e social e sem condições de moradia; (2) Construção da autonomia.

O que define o caderno de “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” para o SAR Jovem?

As “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (2009) norteiam a organização dos diversos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, além da organização das Repúblicas para jovens. Estabelece parâmetros adaptados à realidade e cultura do Brasil e, desse modo, permite arranjos distintos que representem maior qualidade no atendimento ofertado considerando a demanda em nível local.

Tal normativa objetiva “estabelecer orientações metodológicas e diretrizes nacionais que possam contribuir para que o atendimento excepcional no serviço de acolhimento seja transitório, porém reparador” (Brasil, 2009, p. 19). Para tanto, ressalta a importância da qualidade do atendimento prestado, enfatizando que

o impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar pode ser minimizado se as condições de atendimento no serviço de acolhimento propiciarem experiências reparadoras à criança e ao adolescente e a retomada do convívio familiar. Dessa forma, tais serviços não devem ser vistos como nocivos ou prejudiciais ao desenvolvimento da criança e do adolescente, devendo-se reconhecer a importância dos mesmos, de forma a evitar, inclusive, a construção ou reforço de uma autoimagem negativa ou de piedade da criança e adolescente atendidos, por estarem sob medidas protetivas. (Brasil, 2009, p.19)

Ao tratar especificamente da organização dos Serviços de Acolhimento em Repúblicas para jovens, tema deste estudo, o referido caderno de Orientações Técnicas os define como um serviço de acolhimento que oferece apoio e moradia subsidiada a um público com os seguintes condicionantes sociais: jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, em processo de desligamento de instituições de acolhimento sem possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta, e que não possuam meios para autossustentação.

Apresenta parâmetros, orientações metodológicas e diretrizes nacionais, estabelecendo aspectos que vão além dos normatizados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Portanto, conforme aponta as “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, o SAR Jovem deve ser implementado considerando os seguintes parâmetros:

Com relação à **localização da residência**, é indicado que o SAR Jovem se constitua em áreas residenciais da cidade, seguindo o padrão socioeconômico da comunidade onde estiverem inseridas, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista socioeconômico, da comunidade de origem dos usuários. Deve possuir **estrutura, fachada e aspectos gerais da construção** destinados ao uso residencial, seguindo o padrão arquitetônico dos demais domicílios da comunidade local. Busca-se evitar a instalação de placas indicativas da natureza institucional do equipamento.

O **público-alvo** indicado para o SAR Jovem é de jovens em processo de desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes por terem completado a maioridade civil, porém, que ainda não tenham conquistado a autonomia, podendo também se destinar a outros jovens que necessitem do serviço. Logo, o **atendimento** prestado na instituição deve possibilitar o desenvolvimento de autogestão, autossustentação e independência, com foco no processo de construção de autonomia pessoal.

No que se refere às **especificidades** próprias das Repúblicas, estas devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, garantindo-se, na rede, o atendimento a ambos os sexos, conforme demanda local. Nesse sentido, prevê-se a devida atenção à perspectiva de gênero no planejamento político-pedagógico do serviço, inclusive no que tange aos direitos sexuais e reprodutivos e à proteção à maternidade.

Ademais, a **escolha dos componentes de cada república** deverá ser feita por equipe técnica capacitada, considerando aspectos como perfil, demandas específicas e grau de autonomia de cada usuário, bem como o grau de afinidade entre os mesmos.

Quando um novo jovem vier a integrar uma república, a equipe técnica do serviço deverá prepará-lo e aos demais jovens da república, de modo a facilitar sua inserção e integração ao ambiente. Sempre que possível e recomendável, os jovens deverão ter participação ativa na escolha dos colegas de república, de modo a que, na composição dos grupos, sejam respeitadas afinidades e vínculos previamente construídos (Brasil, 2009, p. 94)

Sobre a previsão do **número de unidades na rede**, o documento estabelece que sejam implantadas Repúblicas em quantidade suficiente para atender a demanda local. E, tais unidades deve ter **edificações** que respeitem as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar o atendimento integrado a jovens com deficiência. Nesse sentido, a residência deverá providenciar a adaptação de pelo menos um dos banheiros ao uso de pessoas com deficiência.

O **número máximo de usuários por equipamento** deve ser de até 06 (seis) jovens, e os **custos com aluguel de imóvel e tarifas** podem ser subsidiados e gradativamente assumidos pelos jovens. As demais despesas podem ser cotizadas entre os moradores, com subsídio, quando necessário.

Ao abordar o tema da **supervisão técnico-profissional**, as Orientações Técnicas normatizam que os profissionais que atuam nas Repúblicas devem observar, dentre outros, a gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, entre outros); prestar orientação; realizar o encaminhamento para

outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, em especial, para programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva. Além disso, o apoio técnico também deve atuar na

organização de espaços de escuta e construção de soluções coletivas por parte dos(as) jovens para as questões que lhes são próprias, na construção de projetos de vida, no incentivo ao estabelecimento de vínculos comunitários fortes e na participação nas instâncias de controle social e espaços de participação social. (Brasil, 2009, p. 58)

No tocante às **informações** prestadas aos jovens, a normativa prevê que, caso desejem, eles devem ter acesso a todas as informações que lhes digam respeito que estiverem disponíveis nas instituições que lhes prestaram atendimento durante a infância e adolescência, como por exemplo, prontuários e documentos contendo informações sobre sua história de vida, possíveis familiares, situação familiar e motivos do acolhimento. O acesso a essas informações deverá respeitar o processo individual de apropriação da história de vida, devendo ser conduzido por profissionais orientados e preparados.

O **processo de transição do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes para o Serviço de Acolhimento em República** deve se desenvolver de modo gradativo, iniciado o mais cedo possível, com a participação ativa dos mesmos no planejamento das fases subsequentes.

As Orientações Técnicas (Brasil, 2009) enfatizam, ainda, a importância de que os adolescentes acolhidos recebam atendimento especial, sobretudo àqueles cujas possibilidades de reintegração à família de origem foram esgotadas e têm reduzidas possibilidades de colocação em família substituta.

Nesses casos, o atendimento deve “perseverar no apoio ao fortalecimento dos vínculos comunitários, na qualificação profissional e na construção do projeto de vida, bem como estar fundamentado em metodologia participativa que favoreça o exercício de seu protagonismo”. (Brasil, 2009, p. 95). Assim, urge que as ações sejam desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos adolescentes, que promovam gradativamente sua autonomia, de forma a que, preferencialmente, já estejam exercendo alguma atividade remunerada quando da sua transferência para uma República.

Quanto à **viabilização do acesso** a programas, projetos e serviços, busca-se o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas e esportivas que propiciem a vivência de

experiências positivas e favorecedoras de sua autoestima; aceleração da aprendizagem, para os casos de grande distorção série-idade; e cursos profissionalizantes e programas de inserção gradativa no mercado de trabalho (como estágios, programas de adolescente aprendiz, entre outros), sempre se respeitando interesses e habilidades dos jovens.

Ao tratar dos **Recursos humanos das SAR Jovem**, as Orientações Técnicas ressaltam que, para os serviços de acolhimento desenvolvidos por organizações não-governamentais, a **equipe técnica** deverá pertencer ao quadro de pessoal da entidade ou ser cedida pelo órgão gestor da Assistência Social ou por outro órgão público ou privado, exclusivamente para esse fim. Em ambos os casos, deverá ser respeitado o número mínimo de profissionais necessários, a carga horária mínima e o cumprimento das atribuições elencadas neste documento. **Equipe Profissional Mínima:** Coordenador e equipe técnica, conforme detalhado a seguir:

Coordenador: 1 (um) profissional para até quatro unidades.

Perfil	Formação Mínima: Nível superior e experiência em função congênere Ampla conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região.
Principais Atividades Desenvolvidas	Gestão do serviço Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos Articulação com a rede de serviços e com o Sistema de Justiça

Equipe Técnica: 2 profissionais para atendimento a até 24 jovens (em até quatro diferentes unidades). Carga horária mínima indicada é de 30 horas semanais.

Perfil	Formação Mínima: Nível superior ¹⁰⁵ Experiência no atendimento a jovens em situação de risco
--------	--

Principais Atividades Desenvolvidas	Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço. Acompanhamento psicossocial dos usuários Encaminhamento e discussão / panejamento conjunto com outros atores da rede de serviços das intervenções e encaminhamentos necessários ao acompanhamento dos(as) jovens; Organização das informações dos(as) jovens, na forma de prontuário individual; Supervisão para a gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.) Organização de espaços de escuta e construção de soluções coletivas por parte dos(as) jovens para as questões que lhes são próprias, com vistas ao desenvolvimento de habilidades de autogestão Orientação individual e apoio na construção do projeto de vida dos(as) usuários(as) Encaminhamento dos(as) jovens para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva, com vistas ao alcance de autonomia e autossustentação Preparação do(a) jovem para o desligamento Acompanhamento do(a) jovem após o desligamento
-------------------------------------	--

No tocante à **Infraestrutura e Espaços Mínimos Sugeridos**, o documento em tela define:

Cômodo	Características
Quartos	Nº recomendado de jovens por quarto: até 4 por quarto Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.).
Sala de estar / jantar ou similar	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários.
Banheiro	1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro para cada 6 usuários.
Cozinha	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários.
Área de Serviço	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene da república, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido.

Em síntese, os parâmetros estabelecidos nas “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para crianças e adolescente” (2009) estão em perfeita consonância com o que destaca Berenice Couto (*apud* Brasil, 2009), ao considerar que o paradigma de proteção social (básica e especial) estabelecido pela PNAS- 2004 deve romper com a noção dos cidadãos como

massa abstrata, operando a partir de potencialidades, talentos, desejos, capacidades de cada um, dos grupos e segmentos sociais, reconstruindo possibilidades a partir da realidade de vida dos usuários.

3.2 O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA DO SUAS NO BRASIL: o que revela o censo nacional do ano de 2023?

Atualmente, um importante instrumento que entrega para a sociedade dados quantitativos sobre os serviços socioassistenciais em desenvolvimento no Brasil é o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS.

Regulamentado pelo Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010, e realizado anualmente desde o ano de 2007, o Censo SUAS é um processo de monitoramento por meio de formulário eletrônico que permite coletar informações sobre os serviços, programas e projetos realizados pela política de Assistência Social no âmbito das suas unidades governamentais, das entidades e organizações constantes no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social. Trata-se de uma ação integrada entre a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI).

Nessa perspectiva, o Censo SUAS tem como objetivo proporcionar subsídios para a construção e manutenção de indicadores de monitoramento e avaliação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como de sua gestão integrada. Dentre os objetivos propostos para o Censo, pode-se citar:

(1) produzir dados sobre a implementação da política de assistência social no país; (2) aperfeiçoar a gestão do SUAS e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população; (3) identificar avanços, limitações e desafios da institucionalização do SUAS; (4) fornecer informações que permitam ao poder público dar transparência e prestar contas de suas ações à sociedade. (Brasil, 2019)

Portanto, por meio do Censo SUAS é possível conhecer diversos aspectos que perpassam a implementação dos Serviços de Acolhimento em República para Jovens de natureza governamental no Brasil. A partir dele, são encontrados importantes dados referentes aos seguintes aspectos: (1) identificação da unidade de acolhimento; (2) caracterização da unidade; (3) características das(os) usuárias(os); (4) serviço de acolhimento; (5) estrutura física e área de localização da unidade; (6) gestão de pessoas.

No que se refere à **identificação e à caracterização da unidade de acolhimento**, tem-se a implementação das unidades executoras, localidades e ano de implantação, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela x – Unidades SAR Jovem governamental, Municípios, Data de Implementação.

Nome Da Unidade:	Município/UF	Data De Implantação:
Unidade De Acolhimento Modalidade República - Casa 01	Fortaleza/CE	05/08/2019
Unidade De Acolhimento Modalidade República - Casa 02		
Unidade De Acolhimento Modalidade República - Casa 03		
Unidade De Acolhimento Em República Para Jovens	Brasília/DF	15/04/2021
Unidade De Acolhimento Municipal Em República	Cachoeiro De Itapemirim/ES	12/10/2013
Unidade De Acolhimento Em República - Masculino	Vitória/ES	14/08/2007
Unidade De Acolhimento Casa República Jovens - Feminina		02/01/2018
Unidade De Acolhimento	Muriaé/MG	14/09/2022
Unidade De Acolhimento República Feminina Paequere	Curitiba/PR	13/08/2016
Unidade De Acolhimento República Masculina Ubatuba I		12/11/2016
Unidade De Acolhimento República Masculina Caiuá I		18/02/2017
Unidade De Acolhimento República Feminina Caiuá Ii		16/07/2020
Unidade De Acolhimento República Feminina Ubatuba Ii		01/01/2022
Unidade De Acolhimento República Masculina Vilas Novas		01/01/2022
Unidade De Acolhimento República Para Jovens Jardim Da Araúcaras		01/01/2022
Unidade De Acolhimento República Para Jovens - Masculina	Campos Dos Goytacazes/RJ	30/07/2023
Unidade De Acolhimento República Para Jovens - Feminina		30/08/2023
Unidade De Acolhimento República Para Jovens Junior Heleno Barros De Antão	Rio De Janeiro/RJ	14/10/2021
Unidade De Acolhimento - República	Pelotas/RS	20/05/2021

Unidade De Acolhimento	São Leopoldo/RS	25/04/2023
Unidade De Acolhimento República Para Jovens- Feminina	Aracaju/SE	07/02/2018
Unidade De Acolhimento Republica Para Jovens - Masculina		27/01/2022
Unidade De Acolhimento - Republica De Jovens Masculina	Caraguatatuba/SP	01/12/2021
Unidade De Acolhimento III	Guarujá/SP	15/11/2019
Unidade De Acolhimento República De Jovens	Santos/SP	28/11/2014

Fonte: Censo SUAS 2023.

Como observado, ao todo, somam-se 25 (vinte e cinco) unidades de SAR Jovem de natureza governamental no Brasil, implementados por 14 (quatorze) dos 5.570 (cinco mil quinhentos e setenta) municípios – considerando o Distrito Federal, isto é, 0,3% (três centésimos por cento). O Censo demonstra que todas as 25 (vinte e cinco) unidades de SAR Jovem governamental são geridas diretamente pelos municípios e não são regionalizados, isto é, não recebem a demanda para acolhimento de jovens de outros municípios e/ou regiões do país.

No que se refere à capacidade de atendimento e a quantidade de jovens acolhidos por unidade, o Censo revela que, juntos, os SAR Jovem governamentais disponibilizaram o total de 140 (cento e quarenta) vagas no ano de 2023; sendo que 92% (noventa e dois por cento) delas, ofertaram de 1 (uma) a 6 (seis) vagas por unidade, conforme preconizado nas Orientações Técnicas observadas no item 3.2 deste estudo, que estipula que o número máximo de usuários por equipamento deve ser de até 06 (seis) jovens. Apenas os municípios brasileiros de São Leopoldo/RS (10 vagas/unidade) e Muriaé/MG (20 vagas/unidade) ofertam quantidades diferenciadas e superiores de vagas por unidade. Quanto ao número máximo de jovens dormindo em um mesmo dormitório, todos os Serviços variam entre 1 (um) a 3 (três), obedecendo ao número recomendado na normativa citada, isto é, até 4 (quatro) por quarto.

Ao apresentar os dados relativos às **características dos usuários**, no momento da realização do Censo SUAS, ao final do ano de 2023, existiam apenas 53 (cinquenta e três) jovens acolhidos nas unidades de SAR Jovem no país, ocupando apenas 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas. Destes, 25 (vinte e cinco) eram jovens do sexo masculino e 28 (vinte e oito) do sexo feminino, já considerando 2 (dois) jovens travestis/transsexuais/transgêneros. Os registros apontam para uma diminuição de 23% (vinte e

três por cento) no número de acolhidos em relação ao ano de 2022, no qual foram recebidos 69 (sessenta e nove) jovens.

Sobre esse aspecto, cabe ressaltar, que o relatório do Censo SUAS 2023 aponta que o encaminhamento para República é parte das ações realizadas pelas unidades de acolhimento de crianças/adolescentes visando a preparação para o desligamento institucional em razão do alcance da maioridade. Ao todo, no ano de 2023, foram registrados 685 (seiscentos e oitenta e cinco) encaminhamentos, considerando instituições de natureza governamental e não-governamental, o que confirma que a implementação desse Serviço está, em grande parte, administrado por instituições não-governamentais.

Ainda com relação às características dos usuários, o Censo evidencia o perfil etário. Sabe-se que o SAR Jovem se destina a atender o público entre 18 e 21 anos. No ano de 2023, todos os 25 (vinte e cinco) acolhidos do sexo masculino estavam dentro do perfil etário esperado. Já no caso do sexo feminino, das 28 (vinte e oito) jovens acolhidas, 23 (vinte e três) atendia ao perfil etário do Serviço; 4 (quatro) possuíam idade entre 22 e 59 anos e 1 (uma), entre 17 (dezessete) e 18 (dezoito) anos.

Com relação às condições de saúde dos usuários do SAR Jovem governamental, 09 (nove) - 36% (trinta e seis por cento)- dos 25 (vinte e cinco) municípios registraram o acolhimento de 8 (oito) jovens com deficiência (física/ sensorial/ intelectual) e 8 (oito) com doença mental (transtorno, sofrimento psíquico) no ano de 2023. Sobre esse tema, outros dados complementam que, dos 53 (cinquenta e três) acolhidos, apenas 02 (dois) eram pessoas com dependência para atividades de vida diária - 0,4% (quatro centésimos por cento).

Tais dados fazem ressoar outros questionamentos, como, por exemplo: se tais jovens de fato possuíam o perfil indicativo para o acolhimento em República ou se aquela foi a única alternativa ao acolhimento institucional de crianças/adolescentes; se havia unidade de residência inclusiva no município disponível para atendê-los; se se enquadravam no perfil etário do Serviço ou se estão entre os que permaneceram por mais tempo no acolhimento por não haverem alcançado a autonomia necessária; entre outras.

Destacando o tempo de permanência nas instituições em estudo, 37 (trinta e sete) jovens - 70% (setenta por cento) - estão nos primeiros 12 (doze) meses de acolhimento; 13 (treze), no segundo; e 3 (três), no terceiro ano.

No que se refere à origem territorial dos jovens dos SAR Jovem gov., o Censo 2023 mostrou que não houve qualquer atendimento a jovens de outros municípios dentro do estado e/ou de outros estados, inferindo-se que cada município recebeu seus próprios jovens, visto que não são unidades regionalizadas, como já foi apontado. Com relação a jovens de outros países (refugiado/imigrante), apenas o município de Curitiba/PR registrou o acolhimento de 1 (um) usuário oriundo do país caribenho República do Haiti.

O Censo 2023 demonstrou, ainda, que trajetória de rua (4; 0,7%) e dependência de álcool ou outras drogas (3; 0,6%) não expressa significativamente as características dos usuários do Serviço de Acolhimento em República de natureza governamental. Ademais, não constava, dentre o perfil dos jovens acolhidos no ano de 2023, pessoas com as seguintes especificidades: indígenas; outros povos e comunidades tradicionais (quilombolas, ciganos, ribeirinhos, extrativistas, entre outros); egressos do sistema prisional; pessoas vítimas de tráfico de seres humanos; pessoas em situação e/ou egressas de trabalho análogo ao de escravo; gestantes; tuberculose; egressos do sistema socioeducativo; pessoas com necessidade de cuidados especializados de saúde.

Com relação ao bloco do Censo SUAS 2023 relativo ao **Serviço de Acolhimento**, ficou claro que todas (100%) as unidades SAR Jovem governamental realizaram como rotina institucional sistemática as seguintes atividades: (1) Organização e discussão das rotinas das Unidades com os acolhidos, e; (2) apoio e encaminhamento das pessoas acolhidas para qualificação profissional e mercado de trabalho.

Além disso, 80% (oitenta por cento) ou mais das equipes técnicas dos SAR Jovem gov. promoveram, ainda, as seguintes atividades sistemáticas: atendimento psicossocial individualizado; promoção da participação das pessoas acolhidas em serviços, projetos ou atividades existentes na comunidade; discussão de casos com outros profissionais da rede; encaminhamento para retirada de documentos; elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento; apoio para atividades de cuidados instrumentais da vida diária (ex: cuidar das próprias finanças, preparar alimentação).

Entre 32% (trinta e dois por cento) e 60% (sessenta por cento) das unidades de SAR Jovem gov. responderam ofertar os jovens acolhidos: apoio para a realização de cuidados básicos de vida diária e de autocuidado (ex: higiene, alimentação, descanso); palestras/oficinas; contato e a participação da família; visitas domiciliares da equipe técnica da unidade à família;

atendimento psicossocial em grupos; acompanhamento escolar; atividades com participação da comunidade; passeios.

Apenas 3 (três) unidades de SAR Jovem responderam realizar reuniões com grupos de famílias e atendimento psicossocial das famílias das pessoas acolhidas (orientação familiar); e apenas 1 (uma) tem como prática o envio de relatório semestral para o Judiciário (que é uma atividade exclusiva para acolhimento de criança/adolescente).

Ainda sobre o Serviço de Acolhimento, no que tange aos instrumentais técnicos e administrativos utilizados pela equipe no atendimento ao usuário do SAR Jovem governamental, o Censo 2023 demonstra que: 76% dos SAR possuem prontuários de atendimento individualizados; 68%, Plano Individual de Atendimento (PIA); 40%, Projeto Político-Pedagógico (PPP); 16% possuem outros instrumentais, registrados como: Plano De Vida / PCA / Regimento Interno, Fluxograma / RIS - Rede De Informação Social, Instrumentos Próprios Da Seção, Encaminhamentos, Admissão, Evolução, Plano De Ação. Por fim, 02 (duas) unidades responderam que não possuem nenhum dos instrumentais mencionados.

Sobre a existência de critérios de sexo para admissão dos usuários, 24% responderam que não possuem esse tipo de critério; 40% responderam que recebem apenas sexo feminino; 36%, apenas sexo masculino. Quanto ao acolhimento de grupo de usuários com vínculos de parentesco, independentemente da existência de critérios de sexo e idade, 40% informam que acolhem, sempre que há demanda.

Com relação à frequência permitida de visitas de familiares e/ou outras pessoas com vínculos afetivos às pessoas acolhidas na Unidade,

- De Familiares: 64% permitem visita diariamente; 12%, de 1 a 2 dias na semana; 12% De 3 a 6 dias na semana; 8%, apenas em algumas datas específicas do ano; 4% quinzenalmente. Assim, todas as unidades informam permitir a visitação de familiares.
- De Outras Pessoas: 56%, diariamente; 16%, apenas em algumas datas específicas do ano; 8%, não permite receber visitas na Unidade; 8%, de 1 a 2 dias na semana; 8%, de 3 a 6 dias na semana; 4%, quinzenalmente.

No que concerne ao acompanhamento dos jovens após o desligamento do SAR gov., apenas 02 (duas) unidades não realizam tal atividade. Dentre as 23 (vinte e três) SAR que

realizam o acompanhamento ao egresso, 44% o fazem pela própria unidade; 60%, informaram que o acompanhamento é feito pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; 40%, pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Apenas 1 (um) SAR Jovem gov. respondeu que são as Unidades do Sistema de Justiça (Varas, Ministério Público, Defensoria) que acompanham o egresso naquele município.

O Censo apresenta, ainda, que das instituições que realizam o acompanhamento do egresso do SAR Jovem governamental, 72% respondem que realizam tal atividade pelo período de tempo, em média, de 6 meses; 16%, de 3 a 5 meses; apenas 01 (uma), por mais de um ano.

Ao tratar do tipo de articulação que os Serviços de Acolhimento em República para jovens exercem com relação a outros órgãos:

- 72% responderam que trocam informações com o CRAS; o CREAS (36%), e; o Conselho Tutelar (32%);
- 48% informam que recebem usuários encaminhados pelo CRAS; 28%, pelo CREAS e pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop; 8%, pelo Centro Dia;
- 32% encaminha usuários para o CRAS; 16%, para o CREAS. Não há encaminhamento para o Centro-dia.

Por fim, as informações referentes ao Bloco 5 – estrutura física e área de localização da unidade, e ao Bloco 6 (gestão de pessoas) não foram disponibilizadas na base de dados do Censo SUAS 2023, atualizados em maio de 2024⁶.

3.3 A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA NO BRASIL: o que diz a Equipe Técnica.

⁶ No dia 19 de agosto de 2024, foi encaminhada mensagem eletrônica à Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial do Departamento de Gestão do SUAS/SNAS, que informou que, conforme extração naquela data, o arquivo possuía todas as variáveis. Novamente, não foi identificado os dados na tabela extraída no site. Solicitada a tabela por e-mail, contudo, sem sucesso.

De acordo com o dicionário Mapfre, afiançar algo significa “prestar uma garantia ou aval em favor de outra pessoa, para garantir determinados interesses ou direitos, ou garantir o cumprimento de uma obrigação”. Quando o fiador garante a obrigação do devedor, o devedor passa a se chamar afiançado, que nada mais é que um devedor cuja dívida será paga por um fiador.

Nesse sentido, quando uma política pública traz em seu arcabouço jurídico garantias de seguranças afiançadas aos indivíduos que delas necessitam por não terem em si as condições se autoprover em virtude de uma situação contínua ou circunstancial de vulnerabilidade e risco social, tem-se, expressamente estabelecido, a garantia de que aquela deficiência/falta será provida pelo “fiador”, neste caso, o Estado brasileiro, afiançador de direitos humanos e sociais como responsabilidade pública e estatal.

Sendo a Assistência Social brasileira organizada em sistema descentralizado e participativo, a partir de uma gestão compartilhada, cofinanciada e de cooperação técnica entre os entes federativos, cabe aos gestores desta política pública, de modo articulado, procederem a materialização do previsto na lei para operarem a proteção social não contributiva e a garantia dos direitos dos usuários, devendo União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atenderem às responsabilidades próprias no que tange à organização, regulação, manutenção e expansão das ações, programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

No que tange às responsabilidades dos entes federativos, a Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS estabelece, em seu artigo 11, a competência de cada ente. Em síntese, tem-se a coordenação e as normas gerais dadas à União, e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Conforme demonstrado no Capítulo II, deste estudo, no que se refere ao Serviço de Acolhimento em República para jovens egressos do acolhimento institucional, apenas 14 (quatorze) dos 5.570 (cinco mil quinhentos e setenta) municípios existentes no país – considerando o Distrito Federal, isto é, 0,3% (três centésimos por cento), tornaram reais e experienciais as garantias socioassistenciais previstas no SUAS para o público jovens em situação de risco e vulnerabilidade social, incorporando efetivamente o referido Serviço à sua estrutura governamental direta de gestão.

Assim, este estudo busca reconhecer e legitimar tais iniciativas, apresentando as práticas do trabalho desenvolvido, bem como as reflexões críticas dos trabalhadores do SUAS que implementam os Serviços de Acolhimento em República de natureza governamental no Brasil no ano de 2024, com objetivo central de analisar os diferentes aspectos desse processo e disseminar o conhecimento e a experiência produzida no cotidiano, como mola propulsora para se pensar o aprimoramento das ações de gestão, planejamento, e a divulgação à sociedade, gestores e técnicos da importância desse indispensável equipamento.

Nesse sentido, a pergunta central deste estudo se firma em compreender como a implementação dos Serviços de Acolhimento em República - SAR - do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos municípios brasileiros, tem contribuído para proteger os jovens maiores de 18 anos egressos do acolhimento de crianças e adolescentes em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, preservando suas condições de autonomia e independência para o alcance da autossustentação; restabelecendo vínculos comunitários, familiares e/ou sociais e o acesso à rede de políticas públicas.

Para tanto, o percurso metodológico da presente pesquisa se configurou em âmbito nacional, com dimensão quanti-qualitativa e análise voltada para o processo, com foco na implementação do desenho, nas características organizacionais e no desenvolvimento do Serviço de Acolhimento em República do SUAS de natureza governamental. Isto é, a pesquisa se deu concomitantemente ao desenvolvimento do Serviço, numa dimensão que remete à proporção dos dados obtidos, pressupondo a utilização da estatística, enquanto identifica situações que envolvem sentimentos, motivações e conflitos existentes na realidade pesquisada.

De acordo com o censo nacional do Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2023 - Censo SUAS 2023 (Brasil, 2024), a Proteção Social Especial do SUAS brasileira possui 25 (vinte e cinco) unidades de Acolhimento em República de natureza governamental, destinadas ao público-alvo de jovens egressos de serviço de acolhimento de crianças e adolescentes após o alcance da maioridade civil. Tais unidades estão distribuídas em 4 regiões do país, localizadas em apenas 13 (treze) municípios brasileiros e 1 (uma) no Distrito Federal, conforme segue:

- Sudeste (10): Vitória – ES (2); Cachoeiro de Itapemirim – ES (1); Guarujá – SP (1); Santos – SP (1); Caraguatatuba – SP (1); Campos dos Goytacazes – RJ (2); Rio de Janeiro – RJ (1); Muriaé – MG (1);
- Sul (9): Curitiba – PR (7); Pelotas – RS (1); São Leopoldo – RS (1);
- Nordeste (5): Fortaleza – CE (3); Aracajú – SE (2);
- Centro-oeste (1): Brasília – DF (1).

A pesquisa previu a participação dos representantes dos 13 (treze) municípios e 1 (um) do Distrito Federal que implementam o Serviço de Acolhimento em República de natureza governamental no Brasil no ano de 2024. O convite para entrevista foi encaminhado ao representante da equipe técnica de cada unidade por e-mail, a partir do endereço eletrônico disponível no banco de dados do CENSO SUAS 2023 e nos sítios próprios dos órgãos na internet; e também por meio de contato telefônico com os setores pertinentes. Entretanto, tal participação foi reduzida devido à morosidade e/ou falta de resposta dos municípios, ou mesmo por não haver tempo hábil para cumprir os trâmites burocráticos exigidos para autorização da participação dos profissionais nas entrevistas.

Assim, foram realizadas entrevistas individuais em profundidade, com conteúdo de roteiro semiestruturado, por meio de salas virtuais, com 08 (oito) representantes das equipes técnicas de referência dos Serviços de Acolhimento em República para Jovens de natureza governamental de 06 (seis) municípios; os quais representam 08 (oito) das unidades implementadas no Brasil em 2024, isto é, 32% (trinta e dois por cento) do total.

Trata-se de profissionais com formação nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Ciências Biológicas; atuantes nas funções de Gerentes, Técnicos, Coordenadores e/ou Diretores do SUAS. No que se refere à experiência profissional na Política de Assistência Social, tais profissionais possuem tempo de atuação nesse campo que varia entre 29 (vinte e nove) e 07 (sete) anos. Ademais, possuem experiências específicas de atuação nos Serviços de Acolhimento em República nos respectivos municípios, muitos deles, desde a implantação, auxiliando, inclusive, no planejamento e na formalização jurídica e institucional dos mesmos.

Município/UF	Formação profissional	Tempo de atuação na Política de Assistência Social local	Tempo de atuação no Serviço de Acolhimento em República
---------------------	------------------------------	---	--

Muriaé/MG	Serviço Social	29 anos	Desde a implantação em 14/09/2022 (2 anos)
São Leopoldo/RS	Ciências Biológicas e Serviço Social	18 anos e 13 anos	Desde a implantação em 25/04/2023 (1 ano e 5 meses) e Desde abril/2023 (há 5 meses)
Campos dos Goytacazes/RJ	Serviço Social e Serviço Social	08 anos e 20 anos	Desde a implantação em 30/07/2023 (1 ano e dois meses) e Há 5 meses
Cachoeiro de Itapemirim/ES	Psicologia	07 anos	Há 07 anos
Aracaju/SE	Filosofia; Direito (cursando)	22 anos	Há 02 anos e meio
Caraguatatuba/SP	Serviço Social	27 anos	Desde a implantação em 01/12/2021 (2 anos e meio)

O Roteiro de Entrevista Semiestruturada, Anexo 1 deste trabalho, buscou compreender os seguintes objetivos específicos, baseados nos princípios, diretrizes e orientações expressas nos documentos que regem a implementação do SAR Jovem na política de Assistência Social Brasileira, em especial, as “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (2009) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009):

- Objetivo Específico 1: Compreender como se dá a oferta da segurança de acolhida, a seleção dos moradores e a gestão coletiva da moradia (ambiente físico, material permanente e de consumo, administração financeira, organização das atividades e funcionamento) no município.
- Objetivo Específico 2: Identificar a realização de encaminhamentos para acesso dos jovens a outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e demais políticas públicas; para os serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; e para outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; assim como os seus protocolos, acompanhamentos e efetividade.
- Objetivo Específico 3: Verificar os trabalhos técnicos desenvolvidos para a garantia da segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social, visando a construção e o fortalecimento de vínculos, a integração e a participação social.

- **Objetivo Específico 4:** Reconhecer as iniciativas voltadas para o alcance da segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social, com foco na preparação para a autossustentação, qualificação e inserção profissional, desenvolvimento da autonomia e a construção de projeto de vida.

A Pesquisa (entrevistas realizadas nos meses de maio, junho, julho do ano de 2024).

A seguir, serão demonstrados os resultados das entrevistas de pesquisa realizadas com os 08 (oito) profissionais que atuam diretamente na implementação os Serviços de Acolhimento em República para jovens egressos do acolhimento institucional (SAR Jovem) de natureza governamental no Brasil no ano de 2024.

O tratamento dos resultados da pesquisa se dará categorizado pelos principais temas perguntados nas entrevistas, contudo, é importante ressaltar que os diversos aspectos que envolvem a garantia das seguranças sociais afiançadas para o Serviço são complementares e se articulam na prática profissional cotidiana.

Nesse momento, o estudo se volta a compreender a dinâmica da implementação do Serviço, considerando a experiência, a vivência prática e as perspectivas dos profissionais numa dimensão, principalmente, qualitativa.

- **Da Segurança de Acolhida** - seleção dos moradores e a gestão coletiva da moradia (ambiente físico, material permanente e de consumo, administração financeira, organização das atividades e funcionamento).

Quanto aos aspectos que envolvem a Segurança de Acolhida, todos os 08 (oito) profissionais entrevistados ressaltaram a importância do Serviço de Acolhimento em República para a proteção do jovem egresso do acolhimento de adolescentes sem possibilidade de autossustentação.

As experiências de Acolhimento em Repúblicas do SUAS nesses municípios são, em sua maioria, recentes, de modo que os desafios para a implementação passam também pela carência de materiais e estudos mais aprofundados sobre as especificidades do trabalho nas Repúblicas com jovens, que direcionem ético-político e teórico-metodologicamente o trabalho a ser desenvolvido na instituição.

E aí, entra naquela dificuldade que tu já deve estar conhecendo, de ter muito pouca referência por aí para a gente saber como é que os outros, de fato, funcionam. As poucas que eu consegui são privadas. (...) Eu, principalmente, vivi muito isso, a dificuldade de pensar um espaço sem eu ter referência. Eu não tenho nenhuma referência científica desses trabalhos. Por isso que também eu apoio, sabe? Que a gente tem que mais é ser mostrado (Entrevistado 1).

Ainda é muito novo. Então, os profissionais estão aí se lascando, tentando achar um caminho, uma metodologia, achar uma luz para se agarrar. É uma construção. (...) Mas a gente precisa da ciência para entender qual é o melhor método, a gente precisa. Porque muitas das vezes nós fazemos muito pautado do que nós entendemos o que é correto. E aí é uma questão muito particular. Ou quando eu não tenho essa autonomia do pensar, é o que a sociedade, a micro sociedade ali entende como correto. (...) Eu acho que é isso, a gente maturar métodos. Nós somos só; é uma carência grande. Então, todos os erros e todos os acertos é muito ali da vivência cultural, política, social do nosso trabalhador, de quem está fazendo o Serviço (Entrevistado 6).

A gente também sente falta de mais material, como você também, que fale a respeito do assunto. Isso também nos faz falta para poder acrescentar. Mas, funcionamos com o que temos. (...) As políticas públicas, elas são atravessadas por várias coisas, e a gente não consegue efetivar um serviço que está posto de uma maneira tão organizada, tão bem pensada; não tem nem efetivação, a gente não consegue mesmo. Então, eu acho que essas pesquisas, elas são muito importantes nesse sentido, porque a gente conversar e ter material e ler sobre, porque política pública também é feita com diagnóstico, diagnóstico a gente faz a partir de pesquisas, de dados (Entrevistado 2).

O Serviço de Acolhimento em República, então, passa a suprir a demanda de moradia para o jovem que completa a maioridade civil no acolhimento e é desligado em razão da idade. Antes da implantação do SAR Jovem nos municípios pesquisados, o apoio para moradia ofertada ao jovem em vulnerabilidade e com vínculos familiares rompidos era a inserção no Programa de Aluguel Social do município, o qual não conseguia atender a totalidade das necessidades apresentadas pelos jovens recém-chegados à maioridade civil, desligados ainda com grande dependência institucional, emocional e financeira, e sem rede de apoio familiar.

Eu, como educador, vivi muito essa questão do jovem que a gente tinha com 17 anos, que já estava trabalhando, que estava estudando, que estava minimamente organizado, mas ele não tem um espaço, nenhum apoio além daquele acolhimento que ele conhecia. E o que (...) aqui fazia era conseguir o aluguel social para ele. Só que o que a gente percebia, e não só daí no acolhimento do município, isso acontecia com os outros acolhimentos conveniados com o município, que a grande maioria dos jovens que iam para

o aluguel social se viam totalmente sozinhos. E aí a gente percebe que aquela autonomia que a gente, que dentro do acolhimento se achava total, lá se vendo sozinhos completamente, não se mantinha, não conseguiam ficar dois, três meses vivendo sozinhos de aluguel social. E aí acabava indo para rua, acabava fragilizando essa organização que eles tinham. E aí, por isso, começou a ser pensado o espaço da República (Entrevistado 1).

Eu acho que é um serviço que é necessário porque, aqui no município, tinha uma outra proposta, que é o aluguel social. Mas, o aluguel social, a gente sabe que era só para pessoas que perderam sua casa, que são de desastres ambientais, mas como não tinha nenhum outro serviço, os acolhimentos tinham essa proposta de porta de saída, que era o aluguel social. (...) Só que no aluguel social, o jovem fica sozinho, o jovem tem que montar a casa, e quando tem a república implantada, é um tempo que é um serviço de acompanhamento, porque você está no acolhimento e tem jovens que estão institucionalizados uma vida inteira, e aí você de um ano para o outro faz 18 anos, fica maior, vira chave, agora você tem que ter compromisso, você tem que ficar sozinho, é uma mudança de chave, é muito grande, é uma ruptura muito grande. E nesse sentido, eu acho que a república veio dar um suporte muito grande a esses jovens, porque eu me entendo que é muito difícil de 17 para 18, não, agora eu estou adulta, agora eu tenho que me autossustentar, eu tenho que ser independente, e a república vem com essa proposta de trabalho, ele ter esses três anos aí, entre o acolhimento de criança e adolescente, e a vida adulta em si, essa questão dessa preparação para essa vida adulta, com os encaminhamentos, com o suporte técnico, com essa questão da moradia, com essa questão de gestão financeira, de tentar minimamente entender o que é essa vida adulta, que não é fácil, então para um adolescente que está institucionalizado, que teve muito tempo tudo na mão, roupa na mão, comida na mão, de uma hora para a outra ter que gerir tudo isso, eu acho que a república, nesse sentido, é um equipamento muito necessário aqui no município (Entrevistado 2).

Os profissionais entrevistados apontaram, ainda, que os outros destinos apresentados aos jovens desligados do acolhimento por completarem dezoito anos de idade era a Casa de Passagem⁷, a adoção pelos próprios funcionários da instituição, ou mesmo pelo Conselheiro Tutelar que os acompanhava. Sobretudo, tem-se evidente que grande parte desse público, ao sair do acolhimento, seja imediatamente após o acolhimento de crianças e adolescente ou após

⁷ As Casas de Passagem são unidades para acolhimento e proteção de indivíduos afastados do núcleo familiar, bem como para famílias que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Caracteriza-se pela oferta de acolhimento imediato e emergencial, com um limite de permanência máxima de 90 dias. Com capacidade para atender 50 pessoas, o serviço pode ser acessado por meio do CREAS, do Serviço em Abordagem Social e Centro Pop. O serviço funciona 24 horas em regime de plantão. É a porta de entrada pela qual a equipe multidisciplinar especializada em diagnóstico, irá analisar a situação de cada usuário de modo a realizar a intervenção necessária, podendo inclusive evitar este tipo de acolhimento ou ofertar um outro tipo de encaminhamento.

a saída da República, volta a buscar o apoio das famílias de onde foram judicialmente retirados para sua proteção, por terem sofrido todo tipo de violência e/ou violação de seus direitos enquanto pessoas em desenvolvimento.

Ela foi implantada em 2018, a princípio com as jovens. Eram três jovens e, antigamente, antes disso, algumas adolescentes eram adotadas, geralmente por funcionários, colegas de trabalho. (...) É raro, mas existe, às vezes, já teve conselheiros tutelares também adotando, depois desses 18 anos. Alguns conseguiram trabalhar, porque tem esse olhar da sociedade civil, com boas escolas particulares que dão bolsa de estudo para eles, mas alguns vêm muito debilitados por toda a violência que sofreram. Então, não conseguem alcançar. E muitos deles, a grande maioria, voltam para a casa onde eles foram abusados. Então, ou vão para a Casa de Passagem (Entrevistado 3).

Voltaram para a companhia da mãe, a mãe gosta de fazer pequenos furtos, uma confusão da mãe. Enfim, já ficou presa (Entrevistado 4).

E a gente sabe que a grande maioria volta para a família, que foi a violadora do seu direito que culminou no seu acolhimento. Mas é a tendência. A maioria tem esse movimento. E aqui não é diferente. Estando na República, igual eles têm aquele vínculo ambiental também com o espaço ali onde eles cresceram e onde tá a família deles. Então, eles mantêm contato, aqueles que é possível. Eles não vêm com essa restrição (Entrevistado 5).

No ano passado, dois jovens visitaram a República, queriam conhecer a casa, mas aí, quando completaram dezoito anos já não quiseram mais. Um foi para uma família (...) que já acompanhava, ele ia na igreja, o pastor já acompanhava, ele preferiu ir para casa dessa família. O outro jovem preferiu um aluguel social. (...) todos com a possibilidade de ir para a República, mas é que nem todo jovem também tem esse interesse (Entrevistado 2).

Então, a gente tem o acompanhamento técnico, que elas fazem esse trabalho com elas, mas é muito individual, vai depender de cada adolescente. Por exemplo, estou lembrando de uma aqui, que ela saiu, ela quis sair, e ela sim, ela foi atrás de uma ex-mãe, uma ex-cuidadora social, que trabalhou muito tempo na casa, porque ela tinha bom vínculo, e ela foi morar com ela. Ela está trabalhando e foi morar com ela, entendeu? Ela fez esse contato com ela nas redes sociais, e aí ela, ah, 'não, você pode vir aqui para casa, não sei o que', enfim. A última notícia que eu tive, estava morando também com essa pessoa, mas morando assim, ela tem filhos, entendeu? Como uma outra pessoa para ajudar nas despesas e tudo. E também por conta do vínculo. Porque acaba que elas criam vínculo com algumas mais do que com as outras. Tem a afinidade e tudo (Entrevistado 4).

Não obstante, apesar de serem unânimes das colocações sobre a importância do desenvolvimento do SAR Jovem no município, muitos profissionais se queixaram sobre a baixa demanda de encaminhamento para o Serviço nos respectivos municípios. Uma primeira

hipótese apresentada pela equipe é o suposto desconhecimento das equipes técnicas dos acolhimentos de crianças e adolescentes quanto a natureza do Acolhimento em República.

Como está no começo, a gente tem pouca solicitação, porque eu entendo que talvez o serviço não é nem tão bem explicado assim nos acolhimentos de criança e adolescente, então eu acho que a nossa pouca demanda hoje é por isso. Mas, com o passar dos anos, eu acredito que vai ser um serviço muito solicitado (Entrevistado 2).

Eu vim pra República antes, ela já estava assim: já tinha saído a Nota Técnica, já tinha saído no Diário Oficial, ia inaugurar; já tinha uma casa alugada, já tinha as coisas, mas o Serviço não estava ainda efetivamente implementado porque não tinha demanda, não tinha jovens ainda com 18 anos que fossem orientados assim, encaminhados pra República. E aí a gente ficou um tempo, aí até a gente fez uma coisa atípica que é fora do fluxo (...), que é de ir nos acolhimentos apresentar a República, falar que é o Serviço que estava sendo implantado aqui agora, que é novo, que já teve um tempo atrás aqui, mas aí a gente estava voltando de novo, que foi uma solicitação que saiu judicialmente, que a gente tinha que implantar a República aqui no município e a gente foi apresentar o Serviço, o equipamento, nos acolhimentos aqui (Entrevistado 2).

Então, para ser mais eficaz para o serviço de República, ele tem uma eficiência maior, é preciso um entendimento, na verdade, das outras políticas públicas do que é República. Nós percebemos aqui que nós temos uma dificuldade de entendimento, inclusive dentro da nossa própria secretaria, principalmente com os profissionais que lidam mais na proteção básica, ou que não têm muita vivência aqui na proteção social especial. E aí, quando a gente foi fazer o olhar para fora, percebemos que está mais difícil ainda, porque muitos enxergam como é um abrigo, e dizem que estamos errados. ‘Vai botar uma casa com seis pessoas e ninguém olhando? Como é que é isso?’ Então, não consegue entender a dimensão do fazer pedagógico do que é uma República, e isso dificulta você ter essa eficácia ali, você conseguir mesmo significar dentro da vida dos jovens. Às vezes, o jovem está lá porque é um espaço de proteção física, mas ele não consegue ser compreendido dentro da rede de atendimento como um espaço que ele tenha esse direito ainda especial. E aí, se começa uma discussão, ainda embrionária aqui, que é, em casos excepcionais, o estado da adolescência tem uma vigência até os 21 anos. E um garoto, uma vez, um cara muito inteligente, chegou e disse: ‘eu vou fazer o seguinte, 17 anos e 10 meses, eu vou cometer um ato infracional, beleza? E aí, vocês têm obrigação comigo até os 21 anos’. Foi inteligente ou não foi? Aí tome, né? Caramba! Porque ele já se percebia desprotegido depois dos 18. Mesmo ele sabendo que tinha a República, como a República é um serviço, como disse, um serviço muito novo para nós, e que ainda não está introjetado, comprado como algo potente, nem ele mesmo conseguia perceber a potência desse Serviço (Entrevistado 6).

Em alguns municípios pesquisados, apesar de já existir a estrutura para a implementação do Serviço de Acolhimento em República, a falta de demanda postergou, inclusive, o início das atividades; sendo a estrutura utilizada inicialmente para outra finalidade.

Só que a gente não tinha público. Porque, assim, o que a gente observa aqui, a República, ela é muito prestativa pra nós aqui. Mas só do ano passado pra cá que a gente realmente necessitou dela pro público do serviço de acolhimento. O local da República já esteve sendo utilizado. Por exemplo, nós tivemos a enchente. E aí, nós tínhamos uma jovem com um filho que ficou desabrigado. E aí, ela ficou na República por um tempo (Entrevistado 7).

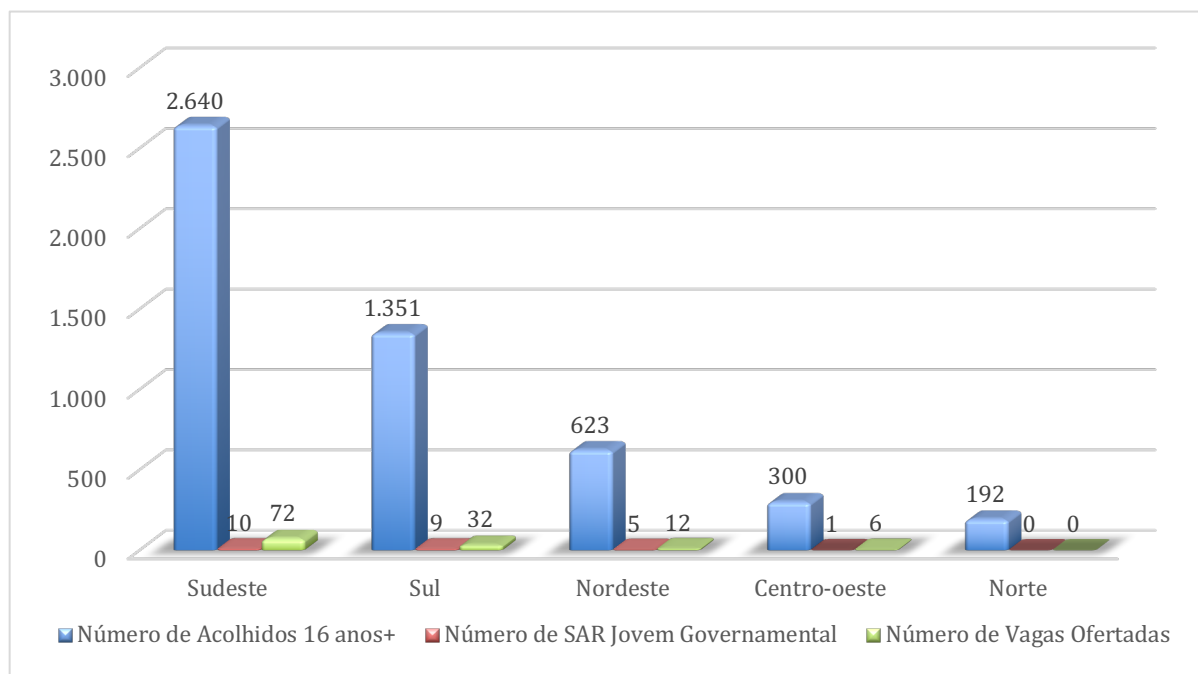
Hoje, a feminina não está em operação, porque a gente não tem demanda feminina, por incrível que pareça (Entrevistado 2).

Sobre o assunto, no caso dos municípios participantes da pesquisa, acrescenta-se que não há, naqueles territórios, outras unidades de SAR Jovem, nem mesmo de natureza não-governamental que, talvez, estivesse recebendo a demanda por acolhimento, o que justificaria a baixa procura nas unidades governamentais.

Todavia, a demanda reduzida pelo Serviço, que ocasiona uma operacionalização abaixo da capacidade de atendimento, reflete o suprimento da questão a nível da local (e, de fato, a regulamentação do Serviço prevê que o município tenha número de unidades na rede em quantidade suficiente para atender a demanda local), mas não significa que a problemática da necessidade de apoio institucional aos jovens egressos do acolhimento ainda em situação de vulnerabilidade e risco social esteja resolvida em todo o território brasileiro.

Dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, do Conselho Nacional de Justiça – SNA/CNJ, demonstram que o número de adolescentes acolhidos no Brasil com faixa de 16 (dezesseis) anos ou mais totaliza 5.106 (cinco mil cento e seis)⁸, residentes nas cinco regiões do país, conforme demonstrado abaixo:

⁸ Acesso em 10 set 2024.



Fontes: SNA/CNJ; Censo SUAS 2023.

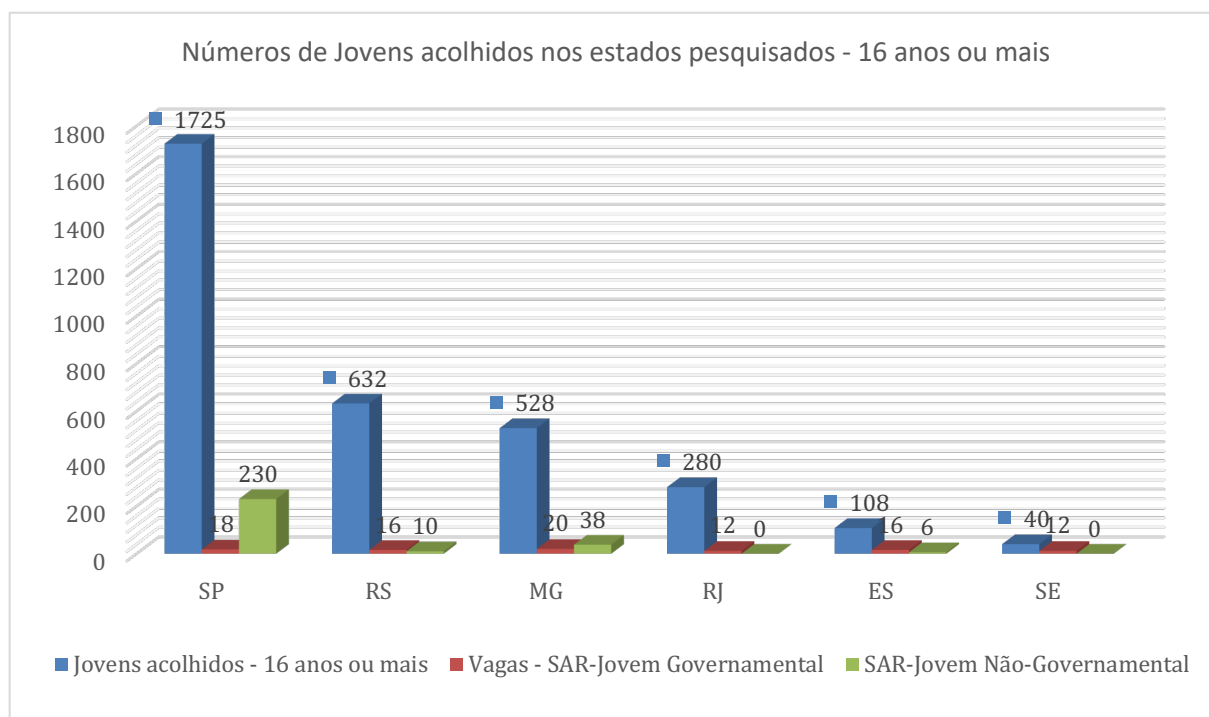
Nessa perspectiva, cabe observar que os relatos de baixa demanda de jovens para o acolhimento nas Repúblicas do SUAS pode se justificar pelo fato de todas as unidades de SAR Jovem governamentais do Brasil apresentarem características de não-regionalização desse Serviço.

Nesse sentido, o número de adolescentes acolhidos nas diversas regiões do Brasil sugere a existência de grande demanda pelo Serviço de Acolhimento em República do SUAS, especialmente considerando o número de jovens em processo de preparação para o desligamento das instituições (16 anos+) e a insuficiente quantidade de vagas ofertadas nos SAR Jovem governamentais para acolhê-los, caso necessário.

Além disso, há de se ponderar a associação de outros condicionantes presentes nas realidades sociais desses sujeitos, que tornam a República uma alternativa indicada após o desligamento, dentre outros: (1) a dificuldade de efetivação da adoção tardia na realidade brasileira, especialmente entre os adolescentes com 16 anos ou mais; (2) a complexidade que envolve as situações de violência e violação de direito a que foram submetidos esses adolescentes, culminando, na perda do poder familiar, e; (3); a grande dependência institucional nos mais diversos aspectos (emocional, financeiro, funcional, entre outras) para a vida diária. Assim, os Serviços de Acolhimento em República se configuram uma alternativa de

importância vital para a orientação, encaminhamento e construção de projeto de vida para esses jovens na fase adulta.

Ao analisar os dados relativos ao números de adolescentes acolhidos e residentes especificamente nos estados dos municípios pesquisados, fica clara a demanda existente no território a nível regional.



Fontes: SNA/CNJ; Censo SUAS 2023.

Ao tratar da temática da regionalização do SUAS, Campos et al. (2021) destacam que, de fato, os maiores desafios recaem sobre os Serviços de Proteção Especial de média e alta complexidade, em razão das problemáticas que envolvem a garantia do enfrentamento das violações de direitos e das situações de risco pessoal e social diante do número reduzido desses equipamentos no país. Para os autores, tal complexidade justifica a necessidade uma ação articulada para a ampliação dos atendimentos prestados, tornando a regionalização uma estratégia importante para efetividade da Política Pública de Assistência Social.

Embora haja relato de busca de vagas para acolhimento por outros municípios, do ponto de vista de parte da equipe técnica que operacionaliza os Serviços de Acolhimento em República pesquisados, a regionalização possui diversas problemáticas que impactam diretamente na qualidade do serviço prestado pela Proteção Social Especial local, tais como:

redução do número de vagas destinadas aos respectivos munícipes; perda do vínculo do acolhido com o território de origem; dificuldade de realização dos procedimentos que envolvem a acolhida e o atendimento técnico; dificuldade em realizar o trabalho social com a família.

Não, não recebemos. Todo Serviço é só municipal, a gente não tem nada regionalizado, e nem aceita fazer algum tipo de parceria porque a gente sempre tem uma demanda grande, não tem como nem assumir isso. E até porque a gente não acredita muito nesse serviço, quando é compartilhado com outro município, por conta do atendimento técnico que fica um pouco complicado. Às vezes, os municípios assumem o compromisso de fazer o convênio, mas depois não querem mandar os meninos, não tem carro, a família fica passando a perda. E como você vai resolver esse vínculo familiar, trabalhar com essa família? A gente não tem. Eu acho que o município tem que se organizar e ofertar os serviços. Se os municípios ficarem fazendo esse sistema precário de atendimento, fingindo que estão atendendo, a política de assistência vai sempre continuar sendo aquela coisa mais precária possível. E a gente não acredita nisso. Ainda bem que todos os gestores que passaram nos últimos tempos não acreditavam nisso. E olha que a gente tem vários municípios pequenos aqui. Nossa, eles vivem tentando querer (...). A gente já tem uma capacidade bem satisfatória aqui de ocupação, para que a gente vai pegar municípios dos outros? Se os outros municípios sempre estão tendo isso, eles têm que fazer por onde, têm que construir essa política lá. Então, graças a Deus, a gente não tem. E quando tem, a gente fica muito brava. (...) olha, todo mundo tem problema, por isso que eu te falo, não adianta um município querer passar para o outro para assumir, todo mundo tem, então, todo mundo tem que ter (Entrevistado 4).

Os municípios que ainda não têm. Porque tem muito município, muito mesmo. Porque eles acham que o nosso é regionalizado e a gente não é. São apenas os nossos munícipes. Porque eu acho que eles pensam: “não tem, então, onde eu vou?”. Ele vem aqui achando que a gente vai poder acolher. Só que não é porque tem que a gente tem que atender. A regionalização, a gente acaba pecando com os nossos munícipes. Então, ainda não é uma realidade nossa. Essa informação é muito interessante porque eles não desenvolvem o serviço e aí quer encaminhar. Aí você corta totalmente o vínculo, porque aquele adolescente que tem todo um aparato em um município, ele vai para outro, então não é uma realidade que a gente quer que isso aconteça. Se eu tenho uma demanda, eu tenho que executar. (Entrevistado 7)

Como é que você vai fazer só meio exame de sangue? Não vai fazer. Como é que você vai fazer meio raio-x? Você não vai fazer. Por que na política da assistência tem que fazer esse meio atendimento, fazer esse atendimento pouco? Porque uma coisa é o município trazer alguém para fazer uma tomografia, fazer um raio-x no outro município. Aquilo faz, acabou, vai embora. Talvez não precise mais. Agora, nesse atendimento, que é tão importante e crucial na vida da pessoa, você vai ficar compartilhando esse atendimento? Não tem jeito, gente. As distâncias, os compromissos. A gente sabe que, na realidade, depois o município não consegue cumprir. (Entrevistado 4)

Por outro lado, outros profissionais percebem a abertura para o recebimento de jovens de outras regiões como uma oportunidade para trabalhar o espaço, especialmente quando se tem um jovem com as características e perfil indicado para um bom aproveitamento do trabalho na República.

A gente tem um recorte, que é a necessidade do serviço. Ela não combina com a realidade local do momento. Quando se pensou, começou, a gente tinha uma infusão de jovens completando 18 anos com características para morar numa República. Só que a gente sabe como é que funciona a burocratização das coisas. Então, a República, ela acabou demorando muito para abrir, de fato. E aí, isso foi com pandemia. Inclusive, ano passado, a gente ainda teve uma micro calamidade aqui também. As coisas, o cenário foi mudando. E dentro dos acolhimentos não tem mais tanto esse público pré-18 anos. A gente tem um público menor. E isso acaba esbarrando no Serviço da República. Daí os acolhimentos não tem quem mande para a gente. E os que tem para vir, acaba que a gente tem recebido numa tentativa de trabalhar o serviço. (Entrevistado 1)

A República ela é prioritariamente pra egressos, mas a gente não vai fechar as portas pra situações que a gente entender que a gente pode ajudar. E ele veio de Minas Gerais com promessa de trabalhar em lavoura e aquelas questões de trabalho análogo à escravidão. E ele deu um jeito de sair e foi parar na rua, procurou o Centro Pop do município, o Centro Pop entrou em contato e a gente disse: ‘vamos trazer ele pra cá e vamos organizar’, porque era um menino trabalhador, com uma autocrítica muito até surpreendente pra tudo que ele passou. (Entrevistado 1)

Muito diferente do nosso perfil de pessoas em situação de rua aqui no município de hoje, que é um perfil majoritariamente usuário de substâncias psicoativas, desorganizado. Ele era um perfil distinto. Então a própria equipe que atende as pessoas em situação de rua se deu conta que se ele se mantivesse naquela situação seria um prejuízo e a gente poderia estar favorecendo que ele tomasse outro caminho. (...) Ele sempre foi provedor do lar, é, por isso ele submetia situações como essa que trouxe ele aqui pro sul do trabalho análogo à escravidão. (Entrevistado 5)

No que se refere aos procedimentos para a seleção dos moradores, conforme visto nos itens anteriores neste capítulo, a escolha dos componentes de cada República deverá ser feita por equipe técnica capacitada, considerando aspectos como perfil, demandas específicas e grau de autonomia de cada usuário, bem como o grau de afinidade entre os mesmos. E, sempre que possível, a definição dos moradores da República deve ocorrer de forma participativa entre estes

e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos.

Nesse sentido, a pesquisa revelou que o fluxo de encaminhamento de jovens para as Repúblicas é, de fato, executado principalmente pelas instituições de acolhimento para crianças e adolescentes; em seguida, por outros equipamentos da Proteção Social Especial dos municípios. Apenas um município excetua o CREAS, que pode encaminhar usuários apenas para os acolhimentos de adultos e famílias. Ademais, somente um dos municípios pesquisados possui a intermediação de uma Central de Vagas para acolhimento institucional local.

Hoje, o espaço ele acolhe jovens de 18 a 21 anos, que sejam egressos, preferencialmente, egressos dos serviços de acolhimento aqui do município. Então, o público-alvo são aqueles jovens que estão com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não poderão retornar, pelo menos não de imediato, para sua família de origem. Então, em maior parte, o encaminhamento se dá via serviço de acolhimento, onde eles estão. Outras exceções são outros serviços da rede de proteção social, que podem encaminhá-los. Esse é o nosso público-alvo. (Entrevistado 5)

A gente não ampliou pra CREAS tá fazendo esse encaminhamento porque a gente também tem serviço de acolhimento pra adultos e famílias, que tem um quantitativo de vagas bem maior. (...) Dessa forma. É apenas para os egressos do serviço de acolhimento. (Entrevistado 7)

No município a gente tem uma central de regulação de vagas, tanto para acolhimentos institucionais para adultos e famílias, como para acolhimentos para idosos, como acolhimentos para a população em situação de rua e para a república. Então, essa regulação regula para todos os acolhimentos. E aí, a equipe técnica do acolhimento lá nas crianças e adolescentes manda um relatório solicitando a vaga, aí a gente pede para o relatório vir, assim, algumas informações do jovem ou da jovem, o tempo que ficou no acolhimento, porque está solicitando, essas questões assim. Aí é mediante esse relatório que chega para a central, a central passa para a gente, tem uma vaga, a gente libera e recebe. Assim se dá o acolhimento. (Entrevistado 2)

Em alguns casos, não há uma análise específica de perfil de jovens para a ocupação da vaga da República. Nessa perspectiva, os principais aspectos considerados no encaminhamento são: a faixa etária (18 anos), o iminente desligamento da instituição de acolhimento de adolescentes, e a impossibilidade de retorno à família de origem. Aspectos relacionados a demandas específicas, ao grau de autonomia de cada usuário, bem como de afinidade entre os mesmos, aparecem como secundários no momento da seleção desses jovens. Cabe ressaltar que

para todas as unidades um fator importante considerado é o desejo e a voluntariedade do indivíduo para ser acolhido no Serviço de Repúblicas.

A gente não faz essa seleção tão rígida. Acontece naturalmente. Está no serviço de acolhimento, vai haver essa transição, completou a maioridade. Então, é de acordo com aquela fila ali que está andando. Completou 18 anos. (Entrevistado 4)

Então, os jovens (não perfil, porque eu não gosto dessa palavra), mas os jovens que podem ficar na República, que fazem parte desse público, são os jovens que saem do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, que não tem rede de apoio familiar e nem tem condições de manutenção do seu autossustento. (...) Então, só tem mesmo se o jovem quiser, apresentar o interesse de vir para a República, se a equipe técnica do acolhimento trabalhar isso com ele, apresentar o que é República, e eles mandam a solicitação para a gente. (Entrevistado 2)

Em outros casos, o jovem passa por uma conversa com os profissionais do SAR Jovem, com a finalidade de que a equipe possa avaliar quais as reais condições de interesse e grau de autonomia que o habilitem a participar de forma efetiva do Serviço.

É feita uma conversa com ele para ver se também é do interesse dele morar na República, apresentar as regras de convivência, o termo de compromisso, que posteriormente ele vai vir a conhecer e assinar, e feito uma avaliação sobre as reais condições dele, porque ele tem que ter pelo menos uma autonomia mínima, inicial, para estar no serviço de República. Não pode ser alguém com um grau de dependência que a gente não vá conseguir trabalhar depois para reverter, para qualificar. (Entrevistado 5)

Embora o Serviço preveja a possibilidade de acolhimento de jovens oriundos de situação de rua ou outra situação, as Repúblicas para Jovem segue o perfil de recebimento prioritário a jovens egressos da medida protetiva de acolhimento institucional.

Hoje, a principal porta de entrada são os egressos das medidas protetivas de acolhimento institucional. Então, a principal porta de entrada é essa. Nós ensaiamos um acesso recentemente de um jovem que estava em trajetória de vivência de rua. Então, nós já tínhamos feito toda a sensibilização, todo o processo de preparação. Mas, como de praxe, a população de rua tem inúmeras complexidades, na hora de fechar o acolhimento, ele declinou. Mas hoje, a porta de entrada mesmo é para o egresso do sistema protetivo. Mas não é fechado exclusivo para esse público. Então, nós fazemos as leituras bem particularizadas de cada caso para poder recepcioná-los dentro das nossas casas. (Entrevistado 6)

Quanto à participação dos jovens na escolha de outros moradores, todos são acolhidos independentemente da participação dos residentes no processo de escolha, sem que o grau de afinidade entre os moradores seja considerado para a concessão da vaga. Após a entrada, as relações são trabalhadas. Segundo as equipes, um facilitador desse processo é o fato de os jovens conviverem juntos anteriormente nos acolhimentos para crianças e adolescentes.

Aí tem o fulano e o fulano. ‘Ah, não, o fulano não combina com o fulano’. Mas aí eles vão ter que ficar lá na República até que eles consigam se organizar para poder morar em outro lugar. Naquele momento, a gente só oferta aquilo dali. Mas eles já estão convivendo lá, de certa forma. Então, eles acabam fazendo isso de uma forma bem tranquila. Não tivemos nenhum problema, não. (...) Do mais, todas concordam, não tem problema algum de ficarem juntas e depois elas vão se organizando. (Entrevistado 4)

Uma importante atividade relacionada à promoção da segurança de acolhida é a preparação para o desligamento da instituição de criança e adolescente e a realização de um trabalho efetivo que garanta uma transição segura ao jovem. De acordo com as regulamentações, o processo de transição de Serviços deve se desenvolver de modo gradativo, iniciado o mais cedo possível, com a participação ativa dos mesmos no planejamento das fases subsequentes.

Nesse sentido, alguns profissionais optam por realizar uma aproximação com o adolescente ainda nos períodos finais de permanência na instituição para crianças e adolescentes, em média 6 meses antes, para traçar um plano de atendimento individualizado, visando o melhor desenvolvimento do jovem no Serviço de República.

A partir de então, da identificação desse público-alvo, a gente começa com seis meses antes a fazer uma aproximação do jovem, mesmo antes dele completar a maioridade, de fazer uma aproximação dele com o espaço. (...) Aí nós nos reunimos com as equipes e pensamos um plano individual para o jovem de acompanhamento, e ele começa, então, a fazer essa aproximação com o espaço. (Entrevistado 5)

Então, o serviço de acolhimento de adolescentes ele identifica esse adolescente que ele tem esse perfil. Já inicia trabalhando essa autonomia com ele. E eu já inicio com a minha equipe enquanto ele ainda está no serviço de acolhimento. Esse plano de vida. Junto com o serviço de acolhimento pra essa possível transferência pra República. (Entrevistado 7)

Além da atuação das equipes técnicas dos acolhimentos de crianças e adolescente e do SAR Jovem governamental, há também o relato da participação da equipe do Poder Judiciário na sensibilização e encaminhamento do usuário para o Serviço, a partir das audiências de avaliação das medidas protetivas.

Nós temos esse diálogo muito próximo com a atividade de acolhimento, tendo uma mediação do Poder Judiciário, que apresenta como uma possibilidade do pós-media protetiva dentro das suas audiências de avaliação da medida, já o acesso à República. E é feito um período de transição, um período de acomodação do adolescente/jovem que sai do acolhimento para a unidade. (Entrevistado 6)

Uma importante observação feita é quando o jovem que está prestes a completar a maioridade civil no acolhimento de adolescente é pessoa com deficiência e/ou possui diagnósticos relacionados à saúde mental. Ao longo da história, a proteção social a pessoas com deficiência as limitavam uma longa institucionalização e práticas segregacionistas. Os avanços da Política Nacional de Assistência Social como direitos de todos os cidadãos buscaram universalizar a cobertura e o acesso aos serviços socioassistenciais. Contudo, assim como as Repúblicas, muitos municípios optam por não desenvolver o Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, o que termina por transicionar a demanda de acolhimento desses jovens para o SAR Jovem.

O desafio apresentado para o atendimento aos jovens com necessidades especiais relacionadas à saúde mental nas unidades de Repúblicas do SUAS é a necessidade de adaptação do Serviço para contemplar a demanda de cuidados relacionados à saúde, numa instituição que propõe um estilo de vida mais independente ao jovem em processo de desinstitucionalização.

Ao mesmo tempo, é um desafio o atendimento daquele jovem com necessidades em saúde mental. Nós temos uma jovem acolhida nesse modelo, infelizmente, [o município e o estado] ainda não tem nenhuma residência inclusiva na assistência. A Secretaria de Saúde tem uma residência terapêutica que funciona aqui de forma meio atípica, mas não vem ao caso. Então, a gente tem que fazer uma adaptação. Ela fez 18, ela não tem ainda as condições da independência da vivência de forma independente. Necessita de um cuidado, de um olhar diferenciado, que o próprio modelo República não nos dá essa condição que a gente preconiza, essa autonomia, essa independência. E aí, na cabeça do jovem, do residente, ela fica, eu estou num abrigo, eu estou lá no serviço de acolhimento institucional, eu estou numa casa, a orientação que chega aqui é a mesma tia que me cuidava lá no abrigo, o mesmo tio que me

cuidava lá no abrigo. Então acho que tem esse desafio, que é o cuidar, o proteger desse jovem que possui essas necessidades em cuidados de saúde mental. (Entrevistado 6)

Mas tem acontecido muito. Jovens que a gente entende que poderia ser um perfil de Residência Inclusiva, por exemplo, e que se faz uma tentativa na República e que, talvez, não é exitosa, sabe? A gente tenta mais para garantir o espaço do que propriamente por acreditar que vai ser um perfil compatível com o que o serviço pode ofertar. Então, a gente não tem aquele mesmo público de quando se pensou a República, que era um público de fato que preencheria os critérios. (Entrevistado 5)

Se tiver alguns jovens, uma pessoa com deficiência, hoje ele vai para a residência inclusiva. Em 2018, essa jovem foi para a República. Era uma deficiência leve. Quando não era [acolhida na República], ficava na casa de acolhida. Ficava lá. Como é que ia fazer? Hoje nós temos uma Residência Inclusiva. E o critério é fazer 18 anos. Ele fez 18 anos, ele vai para a República. Não tem porque vai botar ele.. não tem para onde ir. Ele vai para lá. Agora, se for questão psiquiátrica, ele já tem a questão que eles já fazem, alguns já fazem tratamento no CAPS [Centro de Atenção Psicossocial], a não ser se for um transtorno grave, alguma coisa assim, mas até hoje, desde 2018 para cá, a gente nunca teve nenhum caso assim. Outro rapaz tomava medicação, ia no CAPS acompanhado, passava no psicólogo, normal, como qualquer pessoa da nossa família. (Entrevistado 3)

E hoje eu estou com duas pessoas, uma com deficiência intelectual e outra autista, só. (...) A avó já criava, e já era muito idosa, criava outros netos, não tinha condição de receber. Então, a gente foi ficando, ficando, ficando, e tá aí, ficou. Acho que vai chegar uma hora que a gente vai precisar da Residência Inclusiva pra transferir eles. (Entrevistado 4)

A gente teve uma outra situação, que é uma menina também, que tinha déficit intelectual, ficou com a gente, ela, os irmãos, os irmãos foram adotados, depois foram devolvidos. Tudo assim, com 13 anos, sabe? Foram adotados, depois foram devolvidos, uma confusão danada. Enfim, ela ficou com a gente, ela tava fazendo 20, e aí a família, a mãe, resolveu procurar. Começou a procurar ela nas redes sociais, fizeram contato, e ela sempre teve o desejo de morar com a mãe. Apesar das inúmeras tentativas que deu errado, ela sempre achou que, como ela tem déficit intelectual, ela acredita na mãe dela, o amor da mãe dela, que vai morar com a mãe dela, que vai dar tudo certo. Enfim, aquele sonho. Aí foi feita uma tentativa, a gente foi até, fizemos relatório, informamos para o Ministério Público, o MP para o deficiente. Explicamos a ele que a mãe nunca tinha procurado, que tinha tido outras tentativas familiares, que deram errado e tal, mas que agora, ela manifestou o desejo, parecia que tava tudo bem. Enfim, ele falou, não, tudo bem, ela não tem nada que impeça de ir mal. Se a mãe dela deseja, pode fazer o relatório e informar. Aí foi outro município, a gente fez contato com outro município, tava tudo certo, enfim. Foi pra lá, ficou quase um ano, e não deu certo. Não deu certo, e aí, o que aconteceu? Ela veio para o nosso serviço de acolhimento para adultos e famílias, porque deixaram ela na porta de um CRAS e falaram, ó, eu não posso ficar com ela, vocês dão conta dela, e aí, ficamos tudo doidos. Aí ela ficou uns dias nesse serviço pra gente ver o que a gente ia fazer. E não teve nenhuma, assim, porque ela tem um irmão, mas um é de 18 anos, o outro tem

20, os dois ainda não têm, assim, estiveram envolvidos com tráfico, tem também a questão da saúde mental, tem alguns transtornos, então assim, a gente não teve condição de fazer um relatório informando que ela ia morar com ele. Entendeu? Então, ela ficou na República, eu falei, então, gente, ir lá na casa lá de acolhimento para adultos e famílias, tem muito migrante, população de rua, aí começou a ficar perigoso ela ficar lá, estava tendo que ter um cuidador só por conta dela. Aí a gente, então, trouxe ela para a República pra ver o que vai resolver da situação, que é melhor ela com a gente do que violar o direito dela, deixar ela passar por uma situação de risco. (Entrevistado 4)

No que se refere ao ambiente físico das unidades de República do SUAS governamental, todos os profissionais relataram boa estrutura institucional, com padrões de qualidade quanto a higiene, habitabilidade, segurança e conforto para cuidados pessoais e repouso, condizente com o previsto para o acolhimento. São construções destinadas ao uso residencial, localizadas em áreas residenciais da cidade, seguindo o padrão arquitetônico dos demais domicílios da comunidade local. Há município que opta por mudar frequentemente o local da residência para evitar estigma social da unidade, já que se trata de aluguel.

Ambiente físico, nós temos duas residências, duas casas dentro de bairros residenciais, modelo idêntico às casas que fazem parte da cultura desse bairro. (Entrevistado 6)

Como eu falei, a gente não tem um quantitativo enorme. A nossa República abarca até quatro jovens. (...) ela é dividida em quatro cômodos. O quarto, a sala, a cozinha e o banheiro. E ela tem uma varanda. E o quarto, ele cabe até dois beliches. Podendo fazer acolher até quatro. Só que, por exemplo, hoje eu tenho uma. Então, ao invés de a gente usar o beliche eu tenho uma cama de casal pra ela. A gente adapta de acordo com a demanda. Sempre uma. Quando entra uma, sai. Nunca calhou de ter mais de uma. As meninas cuidam bem como se fosse uma casinha delas mesmas. Não é algo mais coletivo. Mas se houver a necessidade, a gente acolher mais de um, o espaço comporta (Entrevistado 7)

Então, é uma casa. A gente optou por não ser uma casa muito grande, porque o limite máximo da República são seis. (...) Seis para cada república. E aí, como eles, é um acolhimento com características diferentes, a gente está aqui enquanto equipe técnica, e eles estão lá na casa. (...) A casa não é muito grande, é uma casa com dois quartos, mas que cabem três em cada quarto. Tem sala, tem cozinha, tem área externa, tanto na frente quanto atrás. E tem dois banheiros. Tem um quarto que é suíte e tem outro banheiro social. E área de serviço. Tanto na frente quanto atrás. São duas casas diferentes, que é a República masculina e a feminina. (Entrevistado 2)

A gente procura um aluguel com uma casa mobiliada, porque é sigiloso, então a gente gosta de estar mudando, para não ficar aqui a casa, a República. Então a gente procura esse aluguel, porque uma hora a gente está aqui, uma hora está

ali, eles mesmo não sabem onde é que é. Quem morou não sabe onde que está a outra. (Entrevistado 3)

No entanto, em grande desafio enfrentado pelas unidades de Serviço de República do SUAS na comunidade local é justamente ter que lidar com o preconceito da vizinhança, que compreende a presença de jovens egressos do acolhimento como uma ameaça, mantendo os atos dos usuários em constante vigilância e crítica; o que impacta diretamente na capacidade de estabelecer a noção de pertencimento dos jovens naqueles bairros e espaços sociais.

Quando se descobre que ali é uma residência, que ali é uma República, chove dentro da nossa ouvidoria denúncias. E são denúncias que se não soubesse que ali era uma República, ela não existiria. Exemplo. ‘Olha, tem uma movimentação absurda depois das 22 horas’. E? Será que se a comunidade ali, o denunciante, não soubesse que era uma República, ele ia se sentir incomodado que tem uma movimentação, por exemplo, depois das 22h? ‘Olha, tem muito grito’. Então, é um custo! (...) Você sabe o nome e sobrenome das famílias. É difícil. (Entrevistado 6)

Porque quando você fala do jovem egresso de uma casa de acolhida, aqui tem uma resistência. Até para alugar a casa. Eles veem como se fosse algum bandido ou alguma coisa. Então, esse convencimento, a gente tem que fazer um convencimento, e as portas sempre fecham, sabe? Toda vez a gente fala ‘Olha, pelo contrário. Eles vêm de um sofrimento’. (...) O preconceito é muito grande. Em relação. Isso tem que mudar. E eu fiquei muito triste. Quando você me fala. Desse 14 anos. É assustador, porque eu falei assim, quando é criança ou adolescente, todo mundo quer ajudar. (Entrevistado 3)

E rolou um pouco de insegurança, porque a gente não vai passar pano, o sul aqui ele é muito racista mesmo, e ele sofreu algumas questões de xenofobia na rua, principalmente, e isso machucou um pouco ele também. (Entrevistado 1)

Conforme demonstrado, a regulamentação orienta que as unidades de SAR Jovem sejam organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, garantindo-se, na rede, o atendimento a ambos os sexos, conforme demanda local, observando a perspectiva de gênero no planejamento político-pedagógico do serviço. Nesse sentido, todas as unidades informaram o respeito a esse aspecto. Apenas uma unidade participante da pesquisa possui natureza mista.

o ambiente físico da casa é uma casa de um lar, são quatro quartos, cada quarto são pra dez moradores, só que ele é misto tanto homem quanto mulher. Num primeiro momento, a gente pensou ser seis meninos, seis meninas, indiferente da questão do gênero ou como se percebe, se entende, ainda não aconteceu isso, mas já é previsto inclusive, no nosso plano. Se chegar um menino trans

ou uma menina trans é onde ela achar que tem que ficar, se é quarto com as meninas, se é um quarto com os meninos, mas os quartos são duplos, dividem entre dois, com exceção do quarto que a gente pensou para as gurias, que são quatro camas e tem um banheiro para garantir a privacidade delas também. (Entrevistado 1)

A gente divide uma residência masculina e outra feminina, respeitando a sua orientação, respeitando a orientação daquele jovem. (Entrevistado 6)

O material permanente e material de consumo fazem parte da provisão prevista para o SAR Jovem. Também, nesse aspecto, os profissionais relataram boas condições nos respectivos municípios para o desenvolvimento do Serviço.

Ah, não, isso aí a gente não tem problema. Se precisar, por exemplo, igual esses que alugaram casas na época, no início, a gente arrumou colchão, colchão, kit de sol, toalha de banho, tudo isso foi providenciado. Até uma ajuda, depois, com cesta básica, a gente foi dando. Até a gente conseguir desvincular. (Entrevistado 4)

Então, aqui, a República é para até seis pessoas em cada equipamento. A primeira foram três. E aí, acabou a gente entrega o contrato. E aí, a gente aluga uma casa mobiliada. O que a gente tem que fica da República: a gente tem a máquina de lavar, o microondas, panelas, essas coisas que a gente tem da República, prato. No mais, sempre a gente procura uma casa mobiliada, que aqui é casa de praia e sempre tem imóveis. Ou tem alguma coisa de doação, geralmente a primeira dama tem. A gente tem geladeira, fogão. Mas, geralmente, as casas são bem bonitas, as cozinhas planejadas, sabe? Então, são bem bonitas. Hoje, eu estou procurando, como ele é sozinho, estou procurando uma casa de dois quartos. Uma casa que pode ficar um quarto. Os técnicos, a gestão, quando a gente vai. Que fica nosso computador, alguma coisa. O educador pode usar um quarto para ele. Não tem necessidade dele ter dois quartos. Tem uma sala grande, tem lavanderia, a cozinha, quintal. (Entrevistado 3)

Como visto, objetivando desenvolver a capacidade de autogestão do jovem, as regulamentações preveem a possibilidade de que os custos com o aluguel do imóvel e as tarifas e demais despesas da residência sejam subsidiadas e gradativamente assumidas/cotizadas entre os moradores das SAR Jovem. Na prática da maioria das unidades pesquisadas, mesmo quando os jovens trabalham, tais custos permanecem com a gestão do SUAS. Há relato de que quando há apenas a participação da gestão nos custos da moradia, reflete numa maior exigência quanto as regras de permanência.

A gestão financeira, todo o custeio de tudo lá dentro é da administração do governo. Então, questão de contas, a manutenção do espaço. Ela vem até diretamente a mim, porque eu sou muito ligada, por exemplo, com o usuário que está lá, com a nossa jovem. E aí, a tia estragou tal coisa. A nossa manutenção, ela faz. A tia precisa fazer tal coisa. A nossa manutenção, ela faz. (...) Os materiais que estão lá. Nós temos ela imobilizada, tudo mediante o governo. (Entrevistado 7)

A administração financeira seria mais essa questão do aluguel e das contas. No início, era com eles. Eles pagavam também conto de luz, água, essas coisas. Agora a secretaria já cobre. Aí como ela cobre, igual eu te falei, a gente já fica mais assim, ah, tem a hora de chegar, a hora de sair, não pode trazer companheiro, companheira, ela fica aqui. Então a gente acaba exigindo um pouquinho mais para não virar tanta confusão. (Entrevistado 4)

Das unidades pesquisadas, embora também não haja pagamento de aluguel propriamente dito por parte dos jovens, uma das Repúblicas estabeleceu uma política de cotização dos custos, desenvolvida a partir do pagamento de um valor fixado para o jovem, referente à 10% (dez por cento) da sua renda, não ultrapassando o valor R\$120,00 (cento e vinte reais) mensal. Trata-se de uma perspectiva de trabalho visando a autogestão.

Quanto ao aluguel, ele é um serviço que a prefeitura banca, custeia, a prefeitura é quem paga o aluguel, mas eles, para estarem na República, é imprescindível que eles tenham renda, porque a gente trabalha muito a questão da autogestão, né, e a gente pede deles 10% da sua renda, não ultrapassando 120 reais. Digamos assim, o menino recebe 600 reais do Bolsa Família, 10% ele tem que pagar, eu até brinco, é o 'condomínio social' nosso, ele tem que pagar para a República, para a gente poder trabalhar essas questões de autogestão mesmo, precisa consertar um cano, eu não preciso estar correndo em prefeitura, preciso comprar uma coisa diferente para fazer uma comida, a gente não precisa estar abrindo empenho, pedindo alguma coisa para a prefeitura, sabe? A gente consegue trabalhar um pouco da nossa liberdade também com isso. (Entrevistado 1)

No tocante à alimentação, a gestão do SUAS do respectivos municípios fornece para as unidades de SAR Jovem governamental pesquisadas. Dos alimentos, é concedido cesta básica, de modo que ao jovem cabe apenas a complementação, a partir de seus hábitos de consumo. Apenas uma das unidades pesquisadas, a equipe técnica verifica o perfil do jovem acolhido para decidir se ele teria necessidade de receber o alimento ou já poderia cobrir tais custos. Há casos em que a Secretaria de Assistência mantém as compras de alimentos, há casos em que os próprios moradores se responsabilizam por essa aquisição. Uma estratégia adotada é trabalhar

o consumo dos alimentos com jovens a partir de combinados formalizados em assembleias dentro do espaço da República.

Aqui, a gente adotou, inicialmente, que a prefeitura vai estar fornecendo. Então, material de consumo, tanto de alimentícios ou de limpeza, tudo a gente aqui da secretaria fornece e faz o pagamento também da energia elétrica, tudo é a prefeitura que fornece. (..) Esse custo é todo do município mesmo. Todo do município. Do início ao fim da permanência deles. Por enquanto, a gente está dessa forma. Porque, como você falou, tem pouquíssimas coisas falando de república. E os poucos documentos que a gente conseguiu orientam que os jovens façam isso. Eles mesmos se autossustentam, compram as coisas. Mas aqui ficou acordado com gestão, gestão aqui da secretaria, que nesse primeiro momento o suporte todo seria dado pela nossa secretaria. E eu acho que vai continuar assim, pelo jeito. (Entrevistado 2)

A questão de alimentação. Quando o jovem entra na República, ele já entra com ela inteira, com tudo pra ela já residir. Então, assim, a geladeira cheia, porque a gente faz esses pedidos de alimento. E aí, a gente observa mediante o perfil desse usuário. (...) Hoje, por exemplo, a jovem que a gente tem lá, ela faz IFES, ela trabalha, inclusive, com a gente, na secretaria, ela trabalha no Centro Pop. Então, assim, ela mesmo tem a responsabilidade dela de puxar tudo de alimentação pra ela. Foi algo que é um desejo dela, porque ela quer se sustentar pra quando ela sair de lá, que ela se sustente. Diferente que a gente já teve, por exemplo, uma jovem que estava lá e ela tinha um filhinho, e aí o filhinho dela passava o dia, não sei, no acolhimento de criança, porque ela trabalhava. E aí a gente viu uma necessidade de dar uma ajuda. Então, vai muito do perfil de cada usuário. Então, ela, a gente, por exemplo, às vezes dava o leite, dava uma fralda pra não ficar tão pesado durante o mês. Então, analisa muito e a gente trabalha com o plano junto com o jovem. (...) Na verdade, é no caso a caso. Não tem uma regra, porque a gente vai muito do subjetivo de cada acolhido, do perfil, de como está aquela vida dela atualmente, se ela está tendo esse retorno financeiro ou não, que a gente entende. Então, isso é traçado junto com a equipe no plano de vida da adolescente, do jovem. (Entrevistado 7)

A gente projetou uma alimentação básica só, que é tipo o arroz, o feijão, a massa, mas... A gente recebe do município, na ordem de serviço deles lá, a gente recebe uma quantia e fica a minha equipe para gerir essas quantidades. Se tem cinco quilos de arroz, a gente coloca uma quantidade ali para uso coletivo deles. E aí a gente trabalha muito com a questão das assembleias, a gente vai fazendo as combinações do uso, do consumo dentro desses espaços de assembleia também. Digamos assim, recentemente eu tive um problema com açúcar, que eu botava um quilo de açúcar, um quilo de açúcar para dois moradores só ia em dois dias. Daí agora eu estou colocando um açucareirozinho pequenininho ali, de dois em dois dias eu vou alimentando o açúcar. Porque se ele quer comer, e isso a gente trabalhando, se ele ou ela quer comer, sei lá, uma caneca de açúcar, de uma proporção que não tem como o espaço ofertar para ele, aí é com ele, entende? Ele tem que ir atrás. A mesma coisa é a carne. E por isso a gente sempre tem que, já desde lá da transição, a gente tem que trabalhar a importância de ter uma renda, a importância de saber

fazer a gestão financeira do seu recurso, porque depois vai bater aqui, né? (Entrevistado 1)

Em geral eles comprem as coisas que eles querem e as coisas bem básicas assim, que é o arroz, o feijão, a farinha, o sal, o açúcar, essas coisas geralmente a gente fornece enquanto dentro do limite ali do que tem, né? Hoje é o suficiente porque são poucos moradores, mas quando acabar também é uma responsabilidade deles. (Entrevistado 5)

Como é serralheria, ele está em um lugar fazendo um trabalho aqui. Ele está em outro. Ele está em outro. Então, é difícil encontrar ele. E à noite, ele trabalhava de Homem-Aranha. No parquinho perto da temporada. Então, ele trabalhava. E quando eu falei. Olha, não adianta você não estudar. E é... Esse entendimento. Da questão. Da parte dessa economia doméstica. O que é isso. Eles não têm noção. Eles não sabem. Entendeu? Tipo assim. A gente manda a marmiteix lá para o serviço dele. Né? Ah, como é quentinha. No Rio é quentinha, né? Mas assim. É de um... Bem legal. Uma das melhores de quem é do que tem aqui. De qualidade. Tudo separadinho. Tudo lindo. E eu falei assim. Olha, o seu dinheiro. Você compra as frutas. Então, material de limpeza. Essas coisas de higiene pessoal. A gente dá tudo. Agora, o que você gosta de comer. Você compra. Suas frutas. Miojo. Não sei o quê. Você compra. (Entrevistado 3)

Nós pagamos as contas. A independência desse fazer monetário é a partir dos valores que eles percebem perante o trabalho. Mas a gente... Contrato de aluguel, prefeitura, o locador, alimentação é entregue por um contrato grande que nós temos, água, luz, gás, diretamente com as empresas fornecedoras. A mobília é nossa. Mobília, acesso ao mundo digital, com computador, com ponto de internet também, é nosso. Isso, isso. Com orientação nossa, eles administram. (Entrevistado 6)

Considerando a rotina de organização do espaço, de limpeza, de preparo dos alimentos, a maioria dos Acolhimentos em República do SUAS estimulam que o próprio jovem arrume a residência que vive e prepare os próprios alimentos. Mas, há também casos em que é fornecido o alimento já pronto, seja por meio do envio diário de refeições individuais ou aproveitando as refeições preparadas para o serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.

E eles que fazem toda essa coisa da limpeza, da organização entre eles, da alimentação. (Entrevistado 2)

[a alimentação vai] pronto. Porque ele não vai fazer. Ainda não. (...) Hoje foi uma lá para ver como está a casa, se ele lavou roupa, se não lavou. Então, assim, uma vez na semana eu peço uma faxineira para ir lá. (Entrevistado 3)

Agora, a parte de limpeza, organização do espaço é inteiramente responsabilidade do jovem que está acolhido. (Entrevistado 7)

A limpeza é feita por eles. As combinações são feitas em assembleia, combinado o dia para limpeza dos espaços compartilhados, de uso comum, e o dormitório, a responsabilidade de cada um manter limpo e organizado. (Entrevistado 5)

O fazer, a rotina diária é de obrigação dos residentes. Nós não temos um servidor nosso dentro do espaço físico. Nós damos o suporte de manutenção, o suporte de alimentação e o pagamento das contas fixas. Água, luz, gás, mas o gerenciamento da rotina é realizado pelos residentes com a orientação de nossas equipas aqui. (Entrevistado 6)

a gente até fornece material de limpeza, fornece a comida, mas assim, por exemplo, faz a comida, aí se ela chegou atrasada, ela esquentá lá e ela vai comer, entendeu? Fica lá esperando ela, fica lá, aí quando ela chegar, ela esquentá, tem microondas, tem fogão, ela pode fazer alguma coisa, desde que ela arrume a cozinha, não tem problema nenhum. E aí a limpeza do banheiro, lavar roupa, essas coisas, aí é por conta delas. (Entrevistado 4)

Não obstante as regulamentações para os Serviços de Acolhimento em República do SUAS não preveja educadores/orientadores sociais na composição das equipes de referência do Serviço, alguns municípios dispõem de tal profissional no quadro de funcionários. Quando não, muitos entendem como fundamental a presença do educador no espaço. No caso de uma das unidades pesquisadas, os educadores sociais participam ativamente nas orientações dos moradores quanto a rotina de cuidados pessoais e da residência, num regime de plantão 24h. Já a unidade de República de outro município pesquisado optou por manter o sistema de monitoramento por câmeras de vídeo, visando a segurança do local e a verificação da utilização do acesso ao espaço.

Eu acho que só fazer um destaque para o papel dos educadores também que são quem está com eles ali às 24 horas do dia. E que é quem promove as oficinas, que não são oficinas, mas que não deixam de ser, porque orientam quanto à correta higienização das roupas. Porque, desde o básico, de como passar um pano, como lavar uma louça, como preparar o seu alimento, como lavar a sua roupa. Então, tudo isso é ensinado, reforçado e monitorado por eles. Assim como o incentivo diário que é feito por nós também para que eles possam executar isso. E que eles tenham iniciativa de também buscar outras coisas que são do interesse deles. (...) São 24 horas, são quatro, e o trabalho é 12 por 36. Então, sempre das sete da manhã às 19 horas da noite tem um, das 19 horas da noite às sete da manhã tem outro, e assim por diante. (Entrevistado 5)

É bom mencionar que está tipificado que o Serviço de República não tem educador, não tem monitor. É só coordenação e uma equipe técnica, que nem tem que ficar 100% dentro do espaço. (...) Eu não consigo visualizar, pelo menos ainda, esse espaço sem a referência do educador social. (...) As poucas que eu conheci são privadas e aí usam câmeras na casa. Eu disse, não, eu não

preciso de um olhar mecânico. Então, se é para ter um olhar mecânico, eu coloco um educador social dentro do espaço que eu sei que vai trabalhar muito melhor as relações que eu preciso lá dentro. E aí a gente comprou essa a ideia de tipo, nós não estamos tão tipificados no serviço, mas a gente vai fazer desse jeito e está funcionando porque tem o olhar humano também dentro das relações do coletivo deles aqui dentro. E, por enquanto, vai se estabelecer assim. A gente tem um educador por turno acompanhando eles, além da coordenação e da assistente social. (Entrevistado 1)

E aí a gente tem um monitoramento, 24 horas, um vídeomonitoramento, acesso das entradas da casa, a gente não tem dentro, mas ali dá para dar uma caixa de segurança também e a gente perceber como está sendo o acesso, como está sendo o uso. Mas é dentro de um contrato de convivência que é estabelecido, reestabelecido, que é pactuado, cumprido, descumprido, acho que cinco, seis vezes ao dia. É um desafio. (Entrevistado 6)

Na realidade, a gente era para estar lá 24 horas. A República é isso, 24 horas. Ter o educador lá, ter a faxineira lá, o cozinheiro ensinando ele a fazer, a pessoa a fazer comida. Estava 24 horas uma pessoa lá. E a gente deu essa liberdade para ele. Uma liberdade monitorada. Que ele sabe que qualquer horário, seja sábado, domingo, a gente vai estar lá. (Entrevistado 3)

Com relação às regras estabelecidas para o funcionamento e as condições para a permanência dos usuários no Serviço de Acolhimento em República Jovem governamental, os regimentos variam de acordo com as unidades. O ponto em comum é que todas as unidades formalizam os acordos com os jovens por escrito, prestam as devidas orientações iniciais e buscam construir coletivamente a rotina de funcionamento da unidade.

Uma regra fundamental que impacta diretamente na possibilidade de permanência do jovem é a relação com a educação e a inserção numa atividade de trabalho. O jovem deve estudar e/ou trabalhar. Caso já tenha terminado os estudos, deverá necessariamente estar trabalhando.

Eles têm que estar trabalhando ou estudando, preferencialmente as duas coisas. (...) Eles não podem se manter na República se não tiver fazendo nenhum dos dois. (...) Esse jovem, por exemplo, (...) ele já tinha terminado a escola. Então, a única opção dele era trabalhar. (Entrevistado 5)

Quanto às regras gerais de funcionamento, algumas unidades de SAR gov. concedem ao jovem maior liberdade quanto aos horários de entrada e saída e pernoite de jovem em outros locais, exigindo apenas a comunicação à equipe; outras, possuem maior rigidez quanto a visita de amigos e/ou familiares na residência, a criação de animais domésticos, ao uso de

trajes adequados. São unânimes, no entanto, quanto a proibição de consumo de bebida alcoólica, substâncias psicoativas e tabaco; e também quanto ao pernoite de namorados/as no espaço.

O que a gente coloca, e o que está posto também, é assim, a gente não tem entrada e saída, ele vai fazer, porque ele está gestando ali sua vida, sua casa, seus horários. O que a gente pede é, se ele for dormir fora, em algum outro lugar, para ele avisar a gente, para a gente ter ciência que ele não está ali na República, que ele saiu, que ele vai levar dois dias ou três dias ou não vai dormir, mas agora o horário de saída, ele tem autonomia para entrar a hora que ele quiser, sair também, questão de receber visitas. A gente também não fez nenhum tipo de restrição, mas pediu para ele avisar também, se você estiver recebendo colegas, amigos, alguma coisa assim, para a gente ficar sabendo, para ter todo esse diálogo. Mas aí, está perto também, como que ele vai gerenciar isso, mas ele tem a autonomia de entrada e saída, de receber visitas. Ele tem até um irmão que está no acolhimento do adolescente. Então, não sempre o pessoal do acolhimento vem, traz o irmão ali. Ele tem uma namorada, às vezes está na casa da namorada. Então, essa é a questão. O que a gente pediu é para que a namorada não pernoite, se quiser passar o dia todo, tudo bem, mas aí pernoitar, está lá no seixo de ciência, para permanência, que não é permitido. Não só a namorada, outros também, outros visitantes não é permitido pernoitar, mas passar o dia, a semana, se quiser, tranquilo, vai, volta, tranquilo. (Entrevistado 2)

Nós temos um contrato de convivência que é feito coletivamente. Tentamos manter algumas regras básicas da lei do convívio. Não acesso a bebida alcoólica, não acesso ao uso de substâncias psicoativas, namorados e namoradas não podem dormir no espaço. A gente até pede que não acesse o espaço. Sabe que não é fácil. Então, às vezes, fica uma galerinha ali na calçada, aí vai tomar cerveja na calçada do vizinho, não é na calçada dele. A molecada é boa, encontra as alternativas. Aqui eu posso rir, lá eu dou carão, mas aqui eu faria a mesma coisa. (...) Mas é um desafio, porque eles entenderem que eles têm uma independência, inclusive uma independência legal, mas eles estão sobre um serviço que é institucional. (Entrevistado 6)

Sim, pode receber visita, mas não pode dormir, não pode usar bebida alcoólica. Porque aí está no mesmo espaço e aí a gente, como é que a gente vai permitir? Então assim, permitir não, como é que a gente vai ver aquilo e não fazer nada? Como seria na casa, na nossa casa, se fosse um filho? Você vai ficar permitindo que fique a noite inteira entrando e saindo gente, fazendo uso abusivo de droga ou então de bebida alcoólica, alguma coisa assim, sem você poder fazer um controle? (...) Quando a gente coloca isso, Gêssica, a gente coloca isso conversando com eles, então a gente cria as regras junto com eles, não é nada assim, não pode isso, não pode aquilo, não, olha, então agora você vai pra lá, lá é assim, né? (Entrevistado 4)

Às vezes ele chega com alguma coisa que eu não sei o que que é. De onde que é essa bicicleta aqui? Eu não quero nada aqui dentro. Sai com essa bicicleta daqui. Ah, pô, meu amigo, então eu quero nota. Entendeu? Eu fico aí. Não possuir ou manter animais domésticos nas dependências da República para jovem. Foi aquela história do cachorro. Aí tem a questão do café da manhã,

horário, quando tiver mar. O almoço, café da tarde, jantar, o horário da lavanderia. E a hora do silêncio após as 22 horas. Não ficar somente de roupa íntima na dependência da República. Ele sabe que a gente entra em qualquer momento lá. Vai ficar de cuequinha nem pelada aqui que a gente vai entrar. (Entrevistado 3)

Sobre as regras, eles podem sair a qualquer momento, eles não têm chave do local, mas a gente sempre tem, além de mim e do Eder, em tempo integral, sempre tem um educador social aqui. Então, eles só comunicam. A gente pede para eles que nos digam aonde vão, não para controle, mas por preocupação mesmo, em geral eles falam, e aí eles saem e voltam. (...) Eles só têm que respeitar ali o horário de retorno, que é até 23h30, para poder ingressar depois disso, salvo de combinações, vão combinar algo, vou fazer tal passeio, vou precisar chegar meia-noite. Daí a gente também flexibiliza. Mas tem essa regra. Eles podem sair para visitar as pessoas. Para trazer, aí a gente pede para avaliar primeiro, conversa conosco, porque daí não é mais só sobre o jovem, né? Vai envolver os outros jovens. Então, não é proibido, mas é avaliado e combinado antes. (...) Porque às vezes pode rolar um flerte, uma mudança de quarto. Também não. (Entrevistado 5)

A visita assim para pernoite não, isso aí a gente já estabelece. (Entrevistado 1)

Ele sai do serviço de acolhimento onde ele tinha muitas regras, e aí ele vai pra república. Na república, a gente tem as nossas regras. Então, tem o horário de entrada, que ele pode ficar até tarde, caso ele vá atrasar, ele informa a equipe, ele tem a questão do que ele não pode fazer dentro da república, que é o normal. Não pode fazer consumo de álcool, cigarro, não pode levar ninguém sem autorização da equipe, não pode dormir fora sem autorização da equipe. Ele informa, pelo menos. (Entrevistado 7)

Ao avaliar se o SAR Jovem governamental oferta segurança de acolhida conforme o previsto nas legislações do SUAS e o que poderia ser melhorado, os profissionais avaliaram que sim, aguardando as devidas adaptações para a realidade local sem, contudo, deixar de entregar os resultados esperados.

A gente sabe que não está ali no 100% do que está preconizado dentro das técnicas e orientações de desenvolvimento do serviço, mas eu sou ousado em dizer que a gente coloca algumas pitadas da nossa regionalidade mesmo. Exemplo, a gente garantir esse acesso ao mundo do trabalho de forma universal é um plus. (...) No mais, a gente tentar levantar, manter uma autoestima. Nós temos jovens que dão um salto qualitativo gigante. Os 17 anos, na medida de acolhimento institucional, é muito grave, né? O jovem, ou ele entra numa casca, numa redoma, e quer se fechar pro mundo, pensando que se fechar pro mundo ele não chega aos 18 anos, ou ele quer os 18 anos a qualquer custo, pensando que é a salvação, a liberdade total. E quando ele chega na república, é um espaço que garante essa transição, de forma menos abrupta, de forma menos danosa, às vezes. E aí nós temos exemplos de meninos que estavam com um comportamento extremamente complexo, de difícil lida lá no abrigo, e quando chega na república ele se transforma. O

moleque começa a trabalhar, o cara começa a ter novos sonhos, aí compra uma bike bonita, e daqui a pouco diz que a bike vai virar uma moto, aí eu digo que não, que moto mata. Aí ele diz que ele é adulto e pode. Porra, legal, mas eu sou adulto, tenho 18, vou juntar aqui, vou comprar minha moto. Pô, tu vai morrer, velho. Tu vai bater o diacho dessa moto aí e vai morrer. E aí são esses desafios. Eu faço uma crítica construtiva, claro, que os editos que estão presentes ali nas normas e orientações do funcionamento, ele não consegue dar conta dessa sintonia fina que está aqui no dia-a-dia, só quem consegue mensurar, quem está na operação mesmo. (Entrevistado 6)

Não, eu acho que até assim, o que tem chegado pra nós está funcionando porque a gente consegue dar total atenção a esse acolhido, a esse jovem. Eu penso que, caso a gente tivesse mais, várias, acho que a gente teria que mexer na nossa metodologia, porque aí seriam quatro no mesmo espaço, mas a gente só vai saber na prática também. Então, como hoje é uma situação que a gente está tendo resultado, tem os frutos, tem nos atendido até o momento. (Entrevistado 7)

- Dos encaminhamentos para acesso dos jovens a outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e demais políticas públicas; para os serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; e para outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; assim como os seus protocolos, acompanhamentos e efetividade.

Com relação aos encaminhamentos realizados, observa-se grande preocupação das equipes técnicas para estabelecerem uma articulação em rede que favoreça o acesso dos jovens acolhidos na República do SUAS ao mercado de trabalho, proporcionando uma renda mensal e novas oportunidades de desenvolvimento profissional e aprendizagem.

Um importante Programa buscado é o Jovem Aprendiz (Lei nº 10.097/2000), do qual podem participar adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos. De acordo com o Manual da Aprendizagem Profissional, do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT, 2019), ao jovem é garantido todos os direitos trabalhistas, como salário mínimo proporcional, FGTS, 13º salário, vale-transporte e férias coincidentes com as férias escolares, numa vigência contratual é de até 2 (dois) anos. Caso o adolescente ou jovem não tenha concluído o Ensino Médio, deve estar obrigatoriamente matriculado e frequentando a escola regular (art. 428, § 1º, CLT). Nas localidades onde não houver oferta de Ensino Médio, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o Ensino Fundamental (art. 428, § 7º, CLT). A pessoa com deficiência também pode ser aprendiz, e não há limite máximo de idade para a sua contratação (art. 428, § 5º, CLT) e a

exigência de comprovação da escolaridade deve considerar as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização (art. 428, §6º e §8º). Cabe ao empregador assegurar ao jovem inscrito em programa uma formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.

Nós buscamos muito uma vivência voltada para o mundo do trabalho. Então, hoje, nossos residentes, eles estão inseridos no mundo do trabalho, inclusive uma residente agora tem 30 dias que acessou o mercado de trabalho formal. Ela passou numa seleção para cuidador social. Eu acho uma vitória muito massa, eu me percebo muito nesses espaços. E ela fez 30 dias agora que acessou, foi aprovada na seleção, está trabalhando lá na CBT direitinho. Chegou até tirando uma onda, vou pagar uma pizza porque eu tenho um auxílio alimentação agora. É isso aí. Estamos aí, vamos comer. E os demais, eles estão nos processos de aprendizagem do jovem aprendiz. Todos estão com contratos em vigência. E é sempre nessa linha, da chegada como uma transição para espaços de vivência independente. (...) E nós temos aqui, funcionando de forma muito positiva, uma parceria com o Ministério Público Estadual e o Ministério Público do Trabalho para a inserção desse jovem, mesmo antes da inserção na República, mas continua quando está na República, no mundo do trabalho, a partir dos programas de aprendizagem. (Entrevistado 6)

Outras possibilidades de encaminhamentos dos jovens acolhidos nas SAR gov. para o mercado de trabalho são as articulações realizadas diretamente com as mais diversas modalidades de empresas da região.

A gente faz esse referenciamento. A gente vê as potências do território, possibilidades de empregabilidade, a partir da oferta territorial, uma planificação, um posto de gasolina, um restaurante, o que é que tem ali de potência para aquele jovem. (Entrevistado 6)

No que tange ao encaminhamento dentro da rede socioassistencial, a referência ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS está presente na rotina de todas equipes do SAR Jovem governamental, e também dos acolhimentos de crianças e adolescentes, de modo a possibilitar a inserção dos jovens no Cadastro Único para acessos aos diversos projetos, programas, serviços e benefícios nas esferas federal, estadual e/ou municipal, com destaque para os programas de transferência de renda como, por exemplo, o Programa Bolsa Família - PBF.

Consequentemente ao CRAS, porque entendemos que ali ainda tem os vestígios das violações de direitos que durante todo o histórico de vida dele ele sofreu e foi acometido. As políticas de transferência de renda. Então, CadÚnico, Programa Bolsa Família, Programa Municipal de Renda. Nós temos um programa municipal aqui de renda. Aqui nós temos, a partir dos 16 anos a gente já faz essa inserção. Então, ele já sai do acolhimento na República ou para a sua vida independente já com essa inserção. (Entrevistado 6)

Encaminhamento no serviço de Assistência, sim. A maioria deles recebe já tem Bolsa Família, então, já ingressou num CRAS. Então, eles já têm esse benefício. Eles já vêm, o próprio acolhimento já encaminha. (Entrevistado 5)

De modo geral, algumas equipes destacaram que os encaminhamentos implementados para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e demais políticas públicas são realizados de acordo com as particularidades de cada indivíduo, considerando a demanda e a realidade social do jovem. Os principais encaminhamentos são para as políticas públicas de saúde, de educação, de habitação, e para acesso a documentação civil básica.

Então, os encaminhamentos são realizados. A gente já fez vários tipos, mas os encaminhamentos maiores mesmo é saúde, educação, habitação, por conta do aluguel social. (...) O que a gente tem dificuldade em encaminhamento para a rede aqui é a saúde (...). Mas, de resto, a gente tem uma articulação muito boa. (Entrevistado 7)

A questão de benefício mesmo, o programa, a Bolsa Família, etc. Os encaminhamentos são feitos na mesma forma que a gente faria se tivéssemos outro tipo de acolhimento. A gente faz essa questão da intersectoralidade, ver quais são as demandas deles, se tivesse demanda de educação, de encaminharia e tal, de acordo com a necessidade. Só que ele não... Para programas sociais, a gente não precisou encaminhar, nem ter que inserir, porque ele já estava no mercado de trabalho. Porque ele já vinha sendo acompanhado por uma obra aqui, que é uma obra assistencial, uma obra do Salvador, que não tem nada a ver com política pública, uma obra assistencial. Mas tem carinha de obra de mercado de trabalho. Então, o acolhimento já fez esse link com essa obra. Essa obra já tinha todo um acompanhamento e ele já estava trabalhando. Então, ele não entrou, assim, no perfil dos programas sociais. Mas agora, se aparecer alguma demanda de saúde, a gente vai fazer o encaminhamento. Se aparecer outra demanda de educação, a gente vai fazer o encaminhamento também. Essa é a interligação no caso. (Entrevistado 2)

Depende da demanda de cada um, vai acontecendo, precisa, por exemplo, ser encaminhado pro médico, pra um atendimento, um tratamento terapêutico, psicológico, depende de cada situação. Não é nada fechado, aí que técnica continua dando esse suporte. Então, a partir do momento que vai surgir na demanda, vai acontecer. Geralmente, elas já estão, às vezes, trabalhando nesses projetos. Então, ali a gente vai dando continuidade e tenta, às vezes, conseguir que elas fiquem lá, dependendo do comportamento, da aceitação delas lá no local. Mas nada, assim, imposto. Só se realmente for necessário. E

se não der certo, a gente, às vezes, tenta achar um trabalho, fazer currículo, ajudar a fazer currículo, pra entregar, entendeu? Aí a demanda é de acordo com cada um. Não tem uma coisa única. (Entrevistado 4)

Outras unidades realizam encaminhamentos de forma sistemática de todos os jovens recebidos no acolhimento para rede de saúde, independente de uma demanda específica, como, por exemplo, para a realização de check-up. Além da construção de uma relação próxima com a saúde mental, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS.

Ele também foi no PSF [Programa Saúde da Família], ele fez todos os exames no médico da família, sangue, tudo. A A. fez um check-up com ele. Ela também levou ele no CAPS [Centros de Atenção Psicossocial]. Porque ele falou que tomava um remédio e parou de tomar porque quis. Mas a A. foi lá, conversou com o médico, não foi nada disso. Ele teve alta, não precisou tomar. (Entrevistado 3)

Em relação aos serviços de saúde, eles passam a ser referenciados na unidade de saúde do território. E se tem alguma demanda de saúde mental, geralmente também já vem, já está sendo acompanhado pelo serviço especializado e aí a gente mantém o acompanhamento. Aqueles que fazem uso de medicação contínua, eles têm a responsabilidade de retirar essa medicação na farmácia básica do município, e de manter ali o acompanhamento para receita e para acompanhamento mesmo, propriamente dito. (Entrevistado 5)

Nós temos, infelizmente, eu digo infelizmente porque é uma tônica do nosso jovem. Nós temos uma relação íntima com o CAPS [Centros de Atenção Psicossocial] que é quase que 100%. Referência à UBS [Unidades Básicas de Saúde] da região também. As UBS são distritais, territoriais, a gente faz esse encaminhamento. (Entrevistado 6)

Quanto aos encaminhamentos para o acesso a documentação civil básica, as principais demandas são registro civil, título de eleitor, certificado de reservista.

Então, eles chegam aqui e existe um plano já construído para eles e com eles, que eles têm a responsabilidade de cumprir. Então, geralmente, o que são as demandas. Encaminhamento para documentação. O jovem, por exemplo, que completa 18 anos, eles, às vezes, não têm o título de eleitor. Então, é uma demanda. O alistamento militar. Fazer um novo documento, porque aquele já é ainda de quando é criança. Certidão de nascimento. Então, encaminhamento para documentação. (Entrevistado 5)

No tocante à educação, a defasagem idade-série é uma característica marcante na escolaridade das crianças e jovens acolhidos nos equipamentos da alta complexidade da política de Assistência. Nesse sentido, os encaminhamentos nesse área buscam a ofertar a possibilidade de reinserção e/ou continuidade da escolarização, ou mesmo a indicação de aceleração da aprendizagem por meio da inserção na Educação Para Jovens e Adultos – EJA⁹ e do ENCCEJA¹⁰ - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

As escolas, a gente ainda tem um perfil de uma defasagem idade-série. Algumas situações bacanas, a gente tem uma residente aprovada no Enem para a Universidade Federal. A gente faz festa, né? Mas é fora da curva, infelizmente. O padrão é aquele jovem que está ali na defasagem-série na escola. (Entrevistado 6)

A questão da educação (...) em geral, eles vêm do serviço de acolhimento estudando e sendo beneficiário do Bolsa Família. Então, a gente trabalha para mantê-los estudando. E, hoje, dos que a gente tem aqui, eles estão no EJA. Ambos. E um no ensino fundamental e a outra terminou o ensino fundamental e não se reinseriu novamente para fazer o ensino médio. Mas, ou eles já vêm e a gente fomenta para manter; ou a gente fomenta para reinserir. (Entrevistado 5)

E aí o nosso trabalho, a gente tentaria desenvolver nesse sentido, em estar inserindo ele nesses programas, no curso de capacitação. Tem até um programa da UFI de educação também, que vai ser um programa de extensão, que até a professora teve aqui, apresentou pra gente, que vai ter palestras, que vai ter todo um trabalho de preparação, que seria interessante ele participar. E aí a gente vai ver com ele também. Nessa questão do estudo, ele está querendo fazer a prova do ENCCEJA [Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos], para terminar o ensino médio. Se ele for efetivado, ele não vai poder ficar estudando. Ele vai trabalhar o dia todo, então ele quer ir. E aí a gente está vendo com ele essa possibilidade de fazer. Ele já fez a matrícula. E eu vou ver até com a diretora do departamento, se tem a possibilidade de alguma coisa, de outra coisa mesmo que a nossa equipe não tem. Desenvolver um plano de estudo com ele, pra ele poder estar estudando, pra fazer a prova. Não sei se a gente vai conseguir concluir. Mas a gente está

⁹ A Educação de Jovens e Adultos - EJA é uma modalidade de ensino criada pelo Governo Federal que perpassa todos os níveis da Educação Básica do país, destinada aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada. Permite que o aluno retome os estudos e os conclua em menos tempo e, dessa forma, possibilitando sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho.

¹⁰ O ENCCEJA é direcionado aos jovens e adultos residentes no Brasil ou no exterior que não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos em idade própria e que atendam ao art. 38, §1º e §2º da Lei de Diretrizes e Base (LDB), a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996: tenham, no mínimo, 15 anos completos na data de realização do Exame, para quem busca a certificação do ensino fundamental; ou tenham, no mínimo, 18 anos completos na data de realização do Exame, para quem busca a certificação do ensino médio. As provas do ENCCEJA obedecem aos requisitos básicos, estabelecidos pela legislação em vigor, para o Ensino Fundamental e Ensino Médio. São aplicadas em um único dia. O Exame é composto por quatro provas objetivas, cada uma com 30 questões de múltipla escolha, e uma proposta de Redação.

com essa proposta, porque aí não é o melhor dos mundos. Eu entendo isso. Fazer uma prova do ENCCEJA e adiantar o ano, não é o melhor dos mundos. Mas, mediante a situação que a gente tem, né, de trabalho, de falta de oportunidades, eu acho que no caso dele, no momento seria um bom passo pra ele, que aí já teria ensino médio, seria efetivado na empresa, porque tem isso também, pra ele ser efetivado, ele precisa ter o ensino médio concluído. E ele não tem, porque se atrasou mesmo a questão da vida dele o ano todo. (...) Eu acho que ele atrasou lá no fundamental. Eu não sei qual o ano não, mas já começou lá no fundamental, hoje ele está cursando o primeiro ano de ensino médio. Então, a gente sabe que pra ser do mercado de trabalho formal, é necessário ter esse ensino médio. Então, teve essa ideia, que partiu dele até, de fazer essa prova do ENCCEJA. Então, como partiu dele, e a gente trabalha a autonomia dos jovens, a gente, vamos respeitar, e vamos tentar fazer o melhor pra ajudar, nesse sentido, porque ele falou que queria fazer essa prova. Então, vamos junto com você nessa. É isso aí. Ele tem 18. (Entrevistado 2)

Nos casos de jovens em cumprimento de medida socioeducativa devido a prática de ato infracional, os encaminhamentos e acompanhamentos são realizados junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS da rede socioassistencial.

Também ele cumpriu uma medida de liberdade assistida. Uma coisa antes dele ter 18 anos. Que foi com um colega na escola, com outro menino. O menino foi absorvido, mas ele cumpriu a medida por seis meses. A A. acompanhou ele durante esses seis meses no CREAS. Ficou mais pertinho. Falei, agora, filho, agora você tem que ficar bem pianinho. É bom que dá um susto. Depois que cumpriu 18, é bom estar mais ligado. (Entrevistado 3)

Já os desafios encontrados para efetivação de encaminhamentos para cursos técnicos e profissionalizantes, foi relatado a dificuldade de alguns municípios de ter disponível na região da oferta, na rede pública ou privada, de cursos que se adequem aos interesses, habilidades e capacidades dos jovens acolhidos nos SAR.

A questão do emprego, do profissionalizante. Eu acho que não tem muita opção. Inclusive do discurso. Porque aqui... Do discurso que tem aqui. Técnico de educação. Ele não quer fazer isso. Tem o IFF. A gente ofereceu tudo do IFF para ele. O IFF abriu as portas para ele. O TEC abriu as portas para ele. Mas eu acho que ele não tem condição de fazer. Então vamos ver outro curso que a gente paga. Mas assim, não tem o que ele queria. Tipo assim, eletricista, mecânico. Sabe? Não sei. Até será a Serralheria que ele quer. Que ele tem um certificado. Uma coisa do SENAC. Alguma coisa que vai abrir as portas para ele, que saia daqui. Aí não tem. (Entrevistado 3)

Com relação aos encaminhamentos para serviços, programas e projetos de instituições não governamentais ou comunitárias, tornam mais raros, visto que os jovens acolhidos nas Repúblicas geralmente trabalham e estudam. Busca-se o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas e esportivas que propiciem a vivência de experiências positivas e favorecedoras de sua autoestima), respeitando interesses de participação e habilidades do jovens.

É bem raro, sendo bem sincera, porque geralmente são serviços de convivência e como a maioria dos jovens, eles trabalham durante o dia, a gente acaba não conseguindo. Mas a gente tem, por exemplo, para qualificação profissional, acho que pode adentrar aí cursos, né? (...) Por exemplo, a jovem que a gente tem hoje, ela faz, a gente tem um projeto que é a Casa Verde aqui. (...) E aí, aos sábados, ela toca, é bem legal, ela toca saxofone. (Entrevistado 7)

A gente tá sempre em construção também com a rede. Se a gente tem alguns espaços, a gente vai e oferece. Tem uma atividade que tem um encontro que vai acontecer, que vai trabalhar tal temática, algumas coisas que a gente vai construindo e a gente oferece. Mas, aqui, a gente trabalha muito se a gente quer trabalhar autonomia, eles têm que ter a liberdade das escolhas deles, sabe? E não a gente chegar e ‘tem que ir’, ‘tu tem que te fazer presente’. A gente tenta conquistar, né? Em alguns momentos que alguns espaços são interessantes. (Entrevistado 1)

Só conveniada, mas é muito, ainda é uma deficiência nossa. A gente só consegue quando essa instituição tem algum tipo de convênio com o Poder Executivo, seja através de projetos financiados pelo Fundo da Criança ou pelo Fundo da Assistência, mas ali, a Associação de Moradores, o espaço de criatividade do local, até mesmo com as instituições religiosas, nós estamos engatinhando ainda nessa relação. Então é um ponto frágil, é um ponto muito frágil para a gente. (Entrevistado 6)

Em relação a outros serviços, a gente tem projetos dos quais eles participam de acordo com o perfil e com o interesse de cada um. Então, não sei. Tem, por exemplo, um projeto agora que um jovem participa que é para a qualificação para o mercado de trabalho. Então, ele vai quinzenal, nas terças-feiras. É um projeto administrado pelo Rotary, né? Uma parceria. Então, ele vai nesse. A gente aqui não tem oficinas. Então, se eles têm interesse de participar, por exemplo, de uma oficina de geração de renda, a gente procura um outro serviço que ofereça isso. Como é o caso de uma outra jovem que vai iniciar uma oficina de geração de renda que é com artesanato ou pintura. Então, ela vai participar em outro serviço. (Entrevistado 5)

Quando se trata de encaminhamento a outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, as unidades de SAR Jovem governamental tem buscado firmar articulação, em especial, com o Ministério Público e com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Há proposta

de articulação com o Conselho da Juventude, visando o desenvolvimento do protagonismo de participação social dos jovens acolhidos. Destaque também para participação em espaços de Conferências.

O Ministério Público tem uma relação muito fraterna. Os conselhos, o Conselho da Criança. Nós tivemos uma experiência que, infelizmente, se perdeu, que era uma Câmara Jovem que funcionava dentro do Conselho da Criança e Adolescente, que dava esse protagonismo a essa menina, que era muito bacana, muito salutar. Os espaços de Conferência, então eles têm uma participação ativa, com voz, com voto, e a gente tenta fugir daquela ideia que ele é protagonista só por ser criança, ou por ser adolescente. Isso não funciona. Tem que ser protagonista, mas se ele for protagonista. Mas é isso, a gente está engatinhado nesse momento, nessa reconstrução. (...) Eu gosto de dizer que é uma reconstrução desse conceito, do que é ser protagonista. E parar de pensar que qualquer coisa pode ser protagonista. Pelo contrário. É um conceito que eu tenho muito caro e fico arretado quando é utilizado assim de qualquer jeito. (...) Mas é esse o desafio: é qualificar dentro dos espaços de vivência esse protagonismo que foi tão desgastado. (Entrevistado 6)

É geralmente assim: quando eles estão institucionalizados, a gente faz o envio para os órgãos, para o Ministério Público, o Judiciário, informando. Quando eles vão para a República, o próprio Judiciário solicita que a gente não encaminhe mais, porque a partir do momento, a Vara da Infância, aqueles 18 anos, não teria mais essa responsabilidade. Mas a gente tem fluxo de confecção de relatório nosso e arquivo nosso para quando precisar, porque já aconteceu, por exemplo, de a gente ter que desligar uma jovem por conta das regras da instituição, e a gente fez o informe direitinho, informando o que tinha acontecido, tudo certinho. (Entrevistado 7)

Eu venho pensando até, inclusive, agora, por esses dias, que assim que a gente tiver um público já mais estabelecido dentro da República de eles estarem dentro do Conselho da Juventude, por exemplo. Porque o serviço de trabalhar a juventude, o jovem. Porque falar juventude e o jovem é ali dos 18 aos 29, tá? Ou dos 18 aos 21, que nem da República. Porque adolescente, tem muita coisa para eles. Mas para a juventude, depois dos 18, não tem quase nada. E na assistência social, pelo menos aqui o único serviço que trabalha a juventude é a República. Então, eu acho que o público da República tem que se fazer protagonista dentro desse espaço de direito que é o Conselho da Juventude. (...) Essa semana eu fui indicado a ser conselheiro do Conselho da Juventude, sendo que eu tenho 42 anos. Eu olhei para o pessoal lá e disse: ‘Ah, é contraditório isso, não é?’. (Entrevistado 1)

A verificação da efetividade desses encaminhamentos para a rede, bem como protocolos e acompanhamentos, são realizados a partir da avaliação semestral do Plano Individual de Atendimentos – PIA dos acolhidos. Ademais, as ações são articuladas a partir da referência e contrarreferência do atendimento, buscando a integralidade dos Serviços Socioassistenciais.

A verificação da efetividade acho que mais pelo PIA mesmo. Que ali a gente pactua e depois de um tempo, no máximo seis meses, a gente avalia o que se efetivou daquilo que foi combinado. (Entrevistado 5)

Nesse fluxo de referência e contrarreferência. Então a gente tem aqui dentro da proteção um acompanhamento, um olhar bem individualizado, visto o número ser pequeno, são cinco residentes apenas então a gente consegue fazer esse acompanhamento de forma mais personalizada, através das referências e contrarreferências. Se foi atendido ou não, se atingiu aquela demanda, se aquele serviço está tendo uma efetividade. Nós conseguimos dialogar intrarrede principalmente com a saúde só que a saúde só chama quando dói. Esse que é o problema. Mas com a educação nós conseguimos quebrar uma lógica de coitadinho sabe? Não é coitadinho não, se ele faltou dá falta no cabo. Ah, mas ele vai tirar seis. Realmente é seis? Ah não, não seria. Então não trata diferente não. Então a gente deu uma melhorada nesse diálogo. Mas é principalmente com essas duas políticas assistência e, perdão, saúde e educação que a gente faz esse marco de referência e contrarreferência. (Entrevistado 6)

É através tanto dos estudos e dos atendimentos, a gente tem uma equipe que é composta de psicólogo, assistente social, que faz esse acompanhamento, as meninas fazem o atendimento mediante as demandas que a gente observa. A gente não quis fazer semanal, porque a gente quer dar mais autonomia para o adolescente, para o jovem, até para ele buscar a equipe também quando ele precisar. Então, oficialmente, a gente forma quinzenal, mas a gente faz esse atendimento mediante a demanda, por exemplo, essa semana eu pedi para ela vir aqui para conversar com ela. Então, e aí a gente quando é traçado algum encaminhamento em atendimento que a gente observa que houve necessidade, a gente faz esse monitoramento, vê se foi atendido, se não foi, o que aconteceu, o que ocorreu, e até após o desligamento também, a gente faz esse atendimento ainda por um período de três a seis meses para ver como é que está, se está tudo direitinho, até encaminhar para a básica, que aí depois a básica faz esse acompanhamento como usuário. (Entrevistado 7)

Por fim, um encaminhamento muito realizado pelas equipes técnicas dos SAR Jovem governamental dos municípios pesquisados é para o acesso ao benefício eventual do Auxílio Moradia / Aluguel Social. Entendido como uma alternativa fundamental, especialmente, para o momento da saída da institucionalização, em alguns municípios, o público de egresso dos acolhidos são priorizados na concessão do benefício que, em geral, é vigente pelo período de seis meses.

A política de benefícios eventuais, seja ele voltada para a segurança alimentar ou a segurança de moradia através do aluguel social. (Entrevistado 6)

Atrelado a isso, nossas equipes técnicas têm um olhar muito depurado, principalmente para a concessão do auxílio moradia, caso necessário. Depois

dessa transição, a gente percebe o auxílio moradia como uma ferramenta importante para acessar essa independência do viver. Então a gente sempre tem que aliar educação, mundo do trabalho. (Entrevistado 6)

A gente entende aqui na nossa rede, a gente dá uma prioridade a esses casos. Então, por exemplo, eu digo a nível de institucionalizados, em todos os serviços de acolhimento, eles acabam tendo uma prioridade por conta da medida de proteção e por conta dessa necessidade da autonomia. Então, quando ele sai do serviço de acolhimento, ele já vem com os encaminhamentos, e aí a gente dá andamento no que a gente observa. Uma diferença é, por exemplo, o benefício do aluguel social, que é o nosso segundo passo quando ele sai da República. (...) A gente já teve casos, por exemplo, de homem que namorava e queria morar com o namorado, que isso é tudo traçado. E aí, por exemplo, a que a gente tem hoje, ela está na fase de buscar um local para ela morar. Então, a gente vai fazer um encaminhamento para o aluguel social, que a gente tem aqui ao benefício, que é por seis meses e podendo prorrogar por mais seis meses, um ano. E é no valor até 600 reais de aluguel. Aquela que é custeado. A gente faz esse encaminhamento para o setor de habitação e é como se fosse um público mais prioritário e mais emergencial para atender. Então, assim, a gente não tem muita dificuldade. (Entrevistado 7)

Ainda, sobre o aluguel social, cabe ressaltar que algumas equipes técnicas do SAR Jovem governamental avaliam a possibilidade da concessão do benefício apenas quando todos os esforços para que jovem consiga para o seu próprio aluguel fracassa. Portanto, não se trata de um encaminhamento fixado como porta de saída do SAR Jovem, mas apenas para casos específicos, avaliados pela equipe como última opção.

E aí o aluguel social, se houver necessidade, vai conseguir, sim. Vai ser contemplado, sim. Mas a gente não coloca isso, Gêssica, como a primeira opção. Porque, se não, como eles já vêm de um serviço de acolhimento, que eles não precisavam se preocupar... Por exemplo, faz jazz. Aí tem lá a sapatilha do jazz, tem a meia calça, o uniforme... vai ter apresentação, nada disso eles precisam preocupar. Acaba que a gente resolve isso tudo. Ou se também a gente não deixa eles pensarem nessa situação de como pagar o aluguel, de pagar a conta, eles não conseguem desvincular. E a gente acredita nisso. A gente tenta fazer de tudo para que eles fiquem lá, nesse espaço. Depois, quando eles conseguirem, eles saem para poder já tentar gerir a sua própria vida. (...) E eles não conseguem pagar, é claro que a gente vai ofertar um aluguel social, assim como a gente tem aluguel social para vários outros usuários aqui da política. (Entrevistado 4)

Ao tratar dos acompanhamentos dos jovens após o desligamento, tanto as instituições de acolhimento para crianças e adolescentes quanto as Repúblicas do SUAS devem, por um período determinado, verificar a efetividade dos encaminhamentos realizados e o

desenvolvimento do jovem após o desligamento. Muitas vezes, o acompanhamento é dificultado pela distância.

E após esse desligamento, a gente faz o acompanhamento e toda a rede se articula para esse acompanhamento. A gente tem, por exemplo, uma jovem que se desligou da rede pública no ano passado que até hoje a gente conversa, a gente busca saber se está certinho. (Entrevistado 7)

Porque é previsto que o serviço de acolhimento acompanhe o jovem egresso pelos seis meses posteriores ao seu desligamento, independente do motivo. Então, isso acontece tanto por parte do abrigo, em relação ao jovem que vem para cá, quanto por parte da República, em relação ao jovem que sai daqui. [Mas é efetivo? Acontece? Eles conseguem fazer esse acompanhamento?] Não em todos os casos. Não como está no papel, digamos assim. E é da mesma forma da nossa parte, porque a gente tem um jovem agora, o último jovem que saiu do serviço de República, ele foi para Minas Gerais. Então, é um acompanhamento prejudicado. (Entrevistado 5)

Por fim, quanto a realização de encaminhamentos dos jovens para acesso a rede socioassistencial e demais políticas públicas; a instituições não governamentais e comunitárias; e para outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; assim como os seus protocolos, acompanhamentos e efetividade; as equipes avaliam que, embora haja sucesso em muitas práticas, é possível avançar na sugestão de um programa de bolsas para os jovens acolhidos nas SAR, além reforçar o monitoramento do espaço da República.

Então, quando eu fiz a minuta da lei, eu vi alguns locais, alguns outros municípios, que tem uma bolsa, que o próprio município dá. Então, eu tenho estudado isso aí para a gente sugerir, eu acho que isso seria muito interessante, ainda não é uma realidade nossa, a gente não tem, porque hoje a gente conta com o benefício, os benefícios eventuais mesmo. Mas eu li em alguns regimentos, eu estou estudando isso ainda, eu acho que isso seria muito interessante. (Entrevistado 7)

Precisa, a gente precisa afinar esse monitoramento. Acho que nós temos uma fragilidade em monitorar a eficácia do serviço. Por ser um serviço que não contempla o trabalhador dentro daquele espaço às vezes nós nos colocamos e aí eu faço uma autocrítica e depois eu resolvo. Espera aí. Quando tiver o tempo e isso é complicado. Então a gente precisa ter um monitoramento e uma prioridade do fazer mais afetiva dentro dos espaços de república. Às vezes o moleque fica muito solto. (Entrevistado 6)

- Da Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social, visando a construção e o fortalecimento de vínculos, a integração e a participação social.

A Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social, prevista para o Serviço de Acolhimento em República para Jovens egressos do acolhimento institucional, busca assegurar o acesso dos jovens a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais que assegurem o convívio comunitário e social; além da promoção do resgate e o fortalecimento das relações familiares e pessoais, visando “a construção, a restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários”, além o fortalecimento de vínculos e projetos próprios para a vida em sociedade.

De acordo com as regulamentações já apresentadas, caso desejem, os jovens acolhidos nas Repúblicas devem ter acesso a todas as informações que lhes digam respeito, como por exemplo, prontuários e documentos contendo informações sobre sua história de vida, possíveis familiares, situação familiar e motivos do acolhimento. O acesso a essas informações deverá respeitar o processo individual de apropriação da história de vida, devendo ser conduzido por profissionais orientados e preparados.

Nesse sentido, considerando a convivência familiar, tem-se que a totalidade dos jovens acolhidos nas Repúblicas, que são egressos das medidas de acolhimento institucional, possuem o poder familiar de seus genitores destituído por meio de decisão judicial, após verificada a inequívoca violação dos seus direitos enquanto crianças e adolescentes, além da omissão dos pais, retirando inteiramente o poder dos genitores de exercer a guarda, a educação e a responsabilidade pelos filhos.

Fato muito conhecido pelas equipes técnicas dos acolhimentos de crianças e adolescentes, e também dos profissionais do SAR Jovem, é o interesse do usuário pela manutenção do vínculo com a família de origem. No caso da República, na qual o indivíduo já alcançou a maioridade civil, estando habilitado à prática de todos os atos da vida civil e a responder por ele mesmo, os profissionais entendem como a melhor prática o respeito pela decisão do jovem e o auxílio no fortalecimento dos vínculos familiares, quando possível.

Então, todos os casos que geralmente a gente já teve para a República são casos que já tem o seu poder familiar destituído. Então, que teoricamente não

teria mais esse contato. Porém, não é uma realidade. O poder foi destituído pelo fato da família não poder cuidar, mas todos os jovens que passaram por nós lá, eles quiseram manter esse vínculo com a família. Então, a equipe ela fortalece de certa forma, porque a gente aceita o que o jovem decide, e a gente tenta fazer esse contato. (...) E a família, a gente tenta fazer todo esse acompanhamento. Porque a gente sabe que, mesmo com o poder destituído, é um desejo dele estar com a família. Então, a gente tenta manter esse vínculo fortalecido mediante o desejo. (Entrevistado 7)

Então, na República, a gente nem precisa se esforçar no sentido assim. Eles mesmos voltam à família, querem visitar a mãe, vai atrás da mãe, vai atrás do pai, vai atrás da irmã, querem tentar. Eles mesmos fazem essa busca. (Entrevistado 4)

Então, tem a convivência familiar daqueles que é possível, e é muito também por iniciativa deles, não necessariamente por uma indicação nossa. Porque eles são livres pra fazer isso, se eles entenderem que é o que deve ser feito, a gente fica monitorando, mas não tem esse controle. (Entrevistado 5)

No caso desses dois que a gente tem lá, que eu te falei que tem deficiência, um não tem família, e o outro, a mãe faleceu. Ele tem família, a mãe faleceu, ele era criado por uma tia idosa que não deu conta mais. E hoje, a gente tem feito um trabalho com a família de visitar, pra pegar final de semana, pra passar umas horas com ele no final de semana, pra, às vezes, levar numa festa de família. Ah, tem um aniversário de alguém. É levar ele, pra ele ter esse convívio familiar. Então, esse é o trabalho que a gente faz hoje. (Entrevistado 4)

A gente está sempre em contato com a mãe dele. A gente vai junto lá. Ele não gosta muito que a gente conversa com a mãe. Quando ele está. Ele vai sozinho. Mas a gente sabe que ele vai na casa da mãe. (Entrevistado 3)

É comum que a medida de proteção de acolhimento institucional de crianças e adolescentes seja aplicada a mais de um infante da mesma família. Nesse caso, mantém-se os irmãos juntos na mesma instituição permitindo a continuidade dos vínculos familiares dos mesmos. Assim, não havendo adoção, e havendo o desligamento de um desses irmãos em razão do alcance da maioridade civil e a inclusão no Serviço de República, há uma tendência de que o irmão mais velho busque meios de autossustentar para assumir futuramente a responsabilidade pelos irmãos. As equipes auxiliam nesse processo, permitindo o convívio no espaço da República, inclusive com o pernoite dos irmãos acolhidos.

A gente também acompanha a família, se for o caso. Por exemplo, a gente tem uma jovem que ela está querendo morar com a irmã. Então, todos os encaminhamentos que a gente está fazendo com ela, a gente também está incluindo a irmã junto. (...) Por exemplo, na República, a gente não aceita fazer

uma visita lá sem esse conhecimento da equipe, ou dormir lá. Porque a gente entende que pode fazer uma coisa errada. A gente sabe que é adolescente, jovem... a gente tenta monitorar. Mas quando é um familiar, a gente autoriza a passar esse momento. (Entrevistado 7)

A gente teve uma jovem no ano passado, que ela estava na República. Ela tinha um filhinho e ela tinha um irmão mais novo. E ela tinha o desejo, quando ele completasse, quando ela se estabelecesse, ela saísse da República, ela gostaria de assumir a guarda do irmão. Então, a gente fortalecia isso e foi o que aconteceu. (Entrevistado 7)

E familiar, ele não tem vínculos. Tem com o irmão, que a gente tem contato com o acolhimento (...). Mas, agora, genitores, eles são totalmente rompidos. Ele só tem, no caso, o pai. A mãe é falecida. (...) E também teve casos de agressões. Eu acho que foi até destituído no poder familiar do governo. Então, só está o irmão mesmo, que vai fazer visita. A gente faz também esse link com o acolhimento, onde o irmão dele está. Eles estão sempre em contato com a gente. Talvez, quem sabe, o irmão dele fazendo 18 anos também possa ir para a República, apresentar interesse. (...) Já está perto de pensar sobre isso. Já está com 16. (Entrevistado 2)

A convivência, ele nunca perde lá. A casa de acolhida, as portas são abertas para ele. Então ele vai ver os irmãos dele, vai ver a hora que ele quiser. (...) Por exemplo, ele tem os irmãozinhos dele que estão lá. Ele fala, massa, domingo eu queria que meus irmãos viessem aqui, vou fazer um macarrão. Aí os irmãos já vem mesmo acompanhados dos educadores, porque não sai sozinho mesmo da casa. Aí vai lá, passa o domingo com eles, não tem problema nenhum, mas tem que avisar. (Entrevistado 3)

Porque a questão dos vínculos com a gente e a casa da acolhida. Já trabalha. A gente não quer que esse vínculo fique fragilizado. Porque o sonho deles é um dia ficar todo mundo junto. Então, com outro irmão. O outro irmão dele vem. Já tentou ficar junto. Não deu muito certo. Porque a mulher ficou meio ciumenta dele. Com a família. A mãe vai ser muito difícil. (Entrevistado 3)

Há casos em que os jovens não possuem qualquer vínculo de parentesco com a família de origem. Para esses casos, visando o resgate do direito de convivência familiar e comunitária dessas crianças e adolescentes com remotas perspectivas de adoção ou retorno à família, alguns municípios recorrem aos Programas de Apadrinhamento Afetivo e Apadrinhamento Financeiro. Nessa perspectiva, os acolhidos têm a possibilidade de criar laços com pessoas interessadas em ser um padrinho/madrinha, voluntários que se dispõem a manter contato direto com o “afilhado”, podendo sair para atividades fora do abrigo, como passeios, festas de natal, páscoa, entre outros; ou, apenas contribuem economicamente para atender às necessidades de uma criança ou adolescente acolhido, nesse caso o vínculo afetivo é prejudicado. No caso dos jovens da República do SUAS, mantém-se o vínculo do apadrinhamento.

O outro, ele não tem vínculo nenhum com família. A mãe dele morou aqui um tempo, depois foi embora, sumiu. E eles são até de uma cidade aqui do estado do Rio (...) a gente tá muito próxima. E aí, a família dele morava lá, já foram feitos vários estudos sociais antes lá pra ver se a família tinha como receber, mas não tinha. (Entrevistado 4)

Tem também o apadrinhamento, que eles já vêm com um padrinho. E aí, para muitos, essa é a única convivência comunitária inicial que se tem. (Entrevistado 5)

Aqui tem um projeto que é de apadrinhamento, que eles vão no natal, no aniversário, e acaba quando eles saem, depois de 18 anos, acabam adotando. (Entrevistado 3)

As equipes relataram, ainda, que buscam desenvolver trabalhos que incentivem o jovem para a construção de vínculos de convívio e amizade com outros jovens a partir da inserção no mercado de trabalho, das atividades escolares e de profissionalização, da prática de esportes, do estímulo a participação em eventos culturais e de lazer.

Ele gosta de sair com os amigos. De ir no shopping. Ele gosta de ir na praia. Aqui tem bastante show. Às vezes, a gente ganha ingressos para ele ir com os amigos dele. Ele tem bastante amigo. Que já tinha quando ele estava na casa de acolhida. Que era fora. Que era da escola. Que é amigo dele. (...) Ele tem a questão da participação dele no esporte. Ele faz bastante amizade, é fácil de fazer amizade. Extremamente sedutor. Tem bastante amigo. Ele é engraçado. E tem essa parte, quem poderia falar melhor seria as meninas. (Entrevistado 3)

Ocorre que alguns não vão ter essa família. A gente tem um jovem aqui que a família biológica já é falecida. E a família adotiva, que foi uma adoção que não deu certo, rompeu totalmente o contato. Não existe convivência familiar. Mas existe comunitária. E é através da escola, através da madrinha afetiva, através do projeto pra inserção no mercado de trabalho. (Entrevistado 5)

Tem o serviço de convivência de fortalecimento de vínculo, que é da Casa Beija-Flor. Tem vários projetos para ele escolher. Informática. Hip hop. Funk. (...) Ele vai. Porque tem as meninas. Os meninos. É pertinho. Ele até de vez em quando vai. (Entrevistado 3)

Hoje, a gente tem uma prática muito mais efetiva para a questão comunitária. O nosso jovem residente tem uma relação extremamente fragilizada com os vínculos familiares e alguns nula, por incrível que pareça. Então, todos os esforços técnicos são voltados para essa independência e vivência comunitária. Exemplo, valorização da educação formal, para que ele possa atingir ali a séria-idade, finalizar o ensino médio, acessar o ensino superior. Então, isso é muito forte em nossas intervenções técnicas. A emissão de pareceres e relatórios voltados para a garantia da segurança em habitação através dos programas de auxílio moradia e tudo. E queremos muito que

evolua, inclusive, para uma possibilidade de prioridade dentro dos programas de habitação social e de habitação popular. Então, a gente tem essa energia muito voltada para essa independência e essa vivência comunitária, seja aqui seja em outro município ou outro estado. Porque o perfil do nosso residente é de uma gigante fragilidade familiar, e alguns com uma nulidade dessa relação. (Entrevistado 6)

No caso da inserção do jovem no equipamento da política de Assistência Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), alguns municípios relataram a dificuldade de organização da rotina do jovem do Serviço de República para participar das atividades propostas pelo SCFV, visto que muitos trabalham e estudam.

Se a gente pegasse um caso, por exemplo, que não tem familiar, que ainda não aconteceu, a gente tenta sempre fazer os encaminhamentos para a convivência nos outros serviços. A gente tem serviços de convivência, mas a gente tem um pouco de dificuldade por conta da rotina. Porque eles já saem do serviço de acolhimento com a rotina muito apertada. Por exemplo, essa jovem que a gente tem lá, ela trabalha. Durante o dia, à noite, ela faz IFES. No sábado de manhã, ela faz a Casa Verde, que ela toca. E no sábado da tarde, ela tem curso de inglês. Então, assim, ela não tem horário mesmo para muito da rotina. Mas é assim que a gente tem de atividade. A gente tem de eventos. A gente está sempre estimulando a participação. (Entrevistado 7)

Um grande desafio apresentado pelas equipes com relação à convivência familiar, social e comunitária é o próprio impacto do desligamento do acolhimento institucional sobre a saúde mental do jovem que passou grande parte da infância e adolescência acolhido na mesma residência, sob os cuidados e afetos da mesma equipe. Além das dificuldades de lidar com contexto social de ser afastado da família de origem que muitas vezes lhes causou muitos danos; entender a complexidade da convivência de um espaço compartilhado com outras tantas crianças e adolescentes com histórico de vida de muitas dores em relação à família; então, o desligamento passa a ser um grande desafio para as equipes técnicas que recebem o jovem que recém completou a maioria civil, visto que a SAR demanda um de usuário mais autônomo para as tarefas da vida diária.

Um outro desafio são as questões de saúde mental deles, porque a gente sabe o quão adoeceador é o espaço de um abrigo institucional, e que isso não é efetivo como a gente gostaria que fosse. (...) Então, eles vêm com muitas demandas de saúde mental e que, por vezes, a gente não está preparado para lidar e não só por falta de preparo, mas também porque aqui não é o lugar para isso, né? (Entrevistado 5)

Então, assim, essa questão da autonomia, de trabalhar, essa questão vai depender muito de cada uma, né? De cada adolescente. Mas, assim, a equipe técnica, ela começa a fazer isso bem cedo, apesar de algumas não acreditarem que vai chegar esses 18 anos, que vai precisar de fazer isso, fica às vezes meio rebelde, começa... Você deve ouvir, né? Começa a quebrar tudo, chuta a porta, quer se cortar, quer isso, quer aquilo, por conta dessa angústia que vai sendo criada. (..) nós temos pedagoga, assistente social, psicólogo, temos técnico de enfermagem, porque, olha, não sei como é que está nos outros municípios, mas, Gêssica, o número de crianças e adolescentes que chegam hoje, que têm transtorno, é uma coisa, assim, absurda. Então começou a ter, assim, um tanto de consulta e de administração de medicamentos, que a gente teve que contratar um cuidador com formação em técnico de enfermagem para poder ajudar na administração desses medicamentos, organizar, separar, porque é muita demanda. (Entrevistado 4)

Então, isso também causa muita angústia nesses adolescentes, porque, poxa vida, eu saio daqui, minha mãe não tem jeito, meu pai não tem jeito, ninguém me quer. Então, fica aquela dúvida, né? Como que vai ser? (Entrevistado 4)

Porque ali é a casa deles. É uma dor muito grande quando você sai, é como você falar, seu pai e sua mãe, 'vão embora daqui, fez 18 anos, tchau'. É muita dor ali, é a família dele. Quanto mais quando tem irmãos, é muito triste, tem que ser de uma forma bem bacana. (Entrevistado 3)

Então, assim, ela tinha mais problema quando estava na casa do que acho que fora. Porque também essa angústia de ter que saber que vai sair. (Entrevistado 4)

- Da segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social, com foco na preparação para a autossustentação, qualificação e inserção profissional, desenvolvimento da autonomia e a construção de projeto de vida.

A Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social prevê que os jovens acolhidos no Serviço de República do SUAS tenham acesso a condições e oportunidades para desenvolver capacidades e habilidades; fazer escolhas com independência e autonomia para o exercício do seu protagonismo social e exercício da cidadania; visando a conquista de melhores graus de independência pessoal e de liberdade.

Ao tratar do grau de dependência e de institucionalização dos jovens atendidos nos equipamentos das Repúblicas governamentais do SUAS, alguns profissionais entrevistados demonstraram preocupação quanto aos trabalhos desenvolvidos nas instituições para crianças e adolescentes, devido ao alto grau de tutelamento conferido aos infantes naqueles espaços,

quando, na intenção de proteger, terminam por novamente violar os direitos dos usuários, os quais passam grande parte da vida institucionalizados.

Portanto, sob o ponto de vista dos profissionais dos SAR Jovem governamental entrevistados, tal perspectiva de trabalho tuteladora conferida naquelas instituições tem gerado, nos jovens recebidos nas Repúblicas, limitações para o desenvolvimento de tarefas da vida diária, seja dentro do espaço da residência do SAR ou mesmo fora dele.

Porque também eu entendo que o acolhimento institucional em grande parte é violador de direitos também. Mesmo sendo na intenção de proteger a criança e a adolescente, tem muita coisa dentro da funcionalidade dos acolhimentos institucionais que eles violam muito o direito. E a gente hoje está percebendo dentro do espaço da República o quão isso é prejudicial, principalmente a jovens que são institucionalizados mais de três, quatro, cinco anos, a maior parte da vida, no que diz respeito à autonomia deles. Porque a gente tem como objetivo principal não ensinar autonomia. Mas a gente vem fazendo um pouco disso, principalmente nesse período de transição dos seis meses porque eles não conseguem. Eles estão lá, parece louco falar, mas eles são mimados socialmente, sabe? Porque eles são tutelados totalmente dentro desses espaços. Eles não podem cozinhar, eles não podem ter acesso total às redes sociais, celulares. (Entrevistado 1)

Eles não comem com talheres. Eles comem com colheres de plástico. Então eles não sabem usar talheres, por exemplo. Eles chegam aqui para conhecer o espaço e eles perguntam, mas aqui tem talheres? Então, é nesse nível assim. (Entrevistado 5)

Naquela época, a gente estava com uma coordenadora que tutelava muito elas e fazia tudo para elas, não deixava elas andarem sozinhas, sabe? Ah, deixava e não deixava. Então, acabava que elas ficavam muito inseguras de sair na rua, de resolver as coisas e isso acho que foi gerando também uma certa angústia. (Entrevistado 4)

O desafio apontado pelos profissionais do SAR como fundamental nesse processo passa a ser o realinhamento da visão do jovem recém-chegado quanto ao papel da equipe técnica nessa nova vivência que é a experiência da República do SUAS, e quanto a própria natureza, estrutura e objetivo do Serviço enquanto instituição.

Porque a República, Géssica, pelo menos a nossa aqui, ela tem o objetivo principal de moradia, é morar. Garantir residência de referência, não proteção

tutelar, digamos assim. Tanto que o que a gente conversa é que, ‘cara, tu é o responsável por ti. Se tu fizer cometer, digamos assim, na pior das hipóteses, um crime, alguma coisa, e for preso, eu não tenho nenhuma obrigação, como teria se fosse coordenador de um acolhimento, de ir lá na delegacia responder por ti ou te buscar’. (Entrevistado 1)

E eles vêm, Géssica, muito com essa ideia. Eles chegam pra nós pensando que o Éder, enquanto coordenador, vai ser o tutor deles, o responsável por eles. Eles não vêm já com aquela lógica, de que ‘alguém é responsável por mim’, rompida. Eles vêm acreditando que isso vai ir. De certa forma, quando eles sabem, eles recebem essa notícia de que aqui o responsável por ti, pelos teus atos, é tu, isso causa um impacto. ‘Porque, até então, alguém era responsável por mim. Como que agora eu mesma sou responsável por mim? Eu não sei fazer isso’. Eles chegam assim. Então, aqui, não tem, que nem eles tinham lá, a tia da limpeza. Não tem quem prepare a refeição. É totalmente independente mesmo. Então, é eles por eles mesmos. Nós estamos aqui mais como um apoio por aqueles motivos que o Éder já falou, que eles se viam sozinhos e tudo se perdia. Então, eles têm a gente como uma referência. A gente constrói vínculos com eles e se torna a referência mesmo deles. Mas eles se veem diante de uma vida adulta, que até então, para eles, não era algo real. (Entrevistado 5)

Há profissionais, contudo, que, ao se depararem com o grande nível de imaturidade e de dependência institucional dos jovens que chegam nos SAR governamental, ressaltaram a necessidade de manter certo nível de trabalho tutelador para alguns jovens que iniciam no Acolhimento em República, especialmente quanto aos aspectos que envolvem a preparação do alimento, a higienização de roupas, e o incentivo a educação e a profissionalização.

Então, o foco hoje maior nosso é ele terminar em segundo grau. Está muito difícil. Muitas vezes, a gente tem que tutelar ele. Tem que ir lá pegar o carro e vai fazer a prova. Uma vez, o professor falou que ele chegou lá e estava dormindo. Entendeu? E eu falo assim: ‘você vai levar que ele vai fazer a prova’. Tem horas que você tem que tutelar, porque ele vai ser prejudicado. Infelizmente, se é assistencialista ou não, não dá. Ele tem que terminar. Não dá para falar, senão ele não vai concluir. Aí, ele concluindo, pronto, ele já tem o segundo grau. Então, já é mais fácil você conseguir um emprego aqui no mercado de trabalho. (Entrevistado 3)

Ele gosta de judô, jiu-jitsu. Então ele faz também. E a psicóloga fez uma besteira, viu o kimono dele preto, sujo, e botou na máquina para lavar. Ele chorou, falou que era tradição. Ela: ‘Que tradição?’. A faixa. Ela falou: ‘Eu não acredito, que aquela nojeira’. ‘Aí você não fez isso, você não fez isso’. Ela piscava, ‘eu fiz, e não era para estar no chão lá do seu quarto’. (Entrevistado 3)

Totalmente institucionalizado, ele ficou meio bem perdido. E aí eu falei, A., apoie ele, você que vai acolher. Aí A. ele chamava de tia. Aí eu falei: ‘deixa ele chamar de tia A.. Eu não, mas você, deixa ele chamar’. Então, quando ele ficava doente, ele chama, ‘tia A., tia A.!’. Uma vez ele ligou e falou assim: ‘tia

A., meu olho caiu, meu olho caiu!'. A. foi correndo (...), A. foi lá e ele estava com conjuntivite, estava doendo (...) Aí levou na UPA, e depois quando ele teve dengue, a A. ficou cuidando. (Entrevistado 3)

De fato, há consenso entre os profissionais que, de um modo geral, a aquisição da desejada autonomia para que o jovem desenvolva o seu protagonismo social e exercício da cidadania exige um olhar diferenciado das equipes dos SAR para o período de transição do jovem entre as instituições de acolhimento.

Trata-se de uma processualidade que envolve a construção e o alcance de certos níveis de responsabilidade e autonomia, de modo que é necessário avaliar caso a caso e investir na permanência dos jovens nesses espaços das Repúblicas, mesmo que, muitas vezes, contrariando medidas previstas para o desligamento compulsório do jovem em resposta ao descumprimento de regras que ocasionariam a saída.

Geralmente, o que acontece? Eles estão ali há dez anos, por exemplo. Seis, sete anos. Então, são seis anos e meio sendo totalmente tutelado. Aí, seis meses para te inserir numa autonomia sem te tirar ali debaixo do braço do serviço de acolhimento, do abrigo. E aí, depois, segue sozinho. (...) eles têm os seis meses de transição, e mais seis meses aqui de adaptação com um olhar diferente, sabe? A gente não leva tão assim a ponto de fazer situações que poderiam ser já, por exemplo, num desligamento. Mas a gente considera que eles estão em adaptação e que é um processo. (Entrevistado 5)

Eu acredito que ainda vai demorar mais um ano. Ele não consegue ainda se autossustentar. Ele ainda não consegue, ele ainda é imaturo. (...) Mas agora, pelo que eu acompanho dele, eu acho que ele ainda precisa ficar um ano. 'Então, J., agora não vai ser mais a quentinha. Agora eu vou te dar uma cesta básica e você vai fazer a comida'. Depois que ele tiver, 'agora você que vai comprar'. É um processo. Porque ele não está dando conta nem de comer a marmite, que eu já cheguei lá na geladeira e estava a marmite estragada. (Entrevistado 3)

Nessa perspectiva, todas as equipes reforçaram a importância da implementação de um bom trabalho de preparação gradativa para o desligamento institucional ainda nos espaços de medida protetiva de acolhimento, como foco fundamental no desenvolvimento da autonomia da criança e do adolescente; de modo que, ao completar a maioridade civil, os jovens tenham alcançado minimamente as condições necessárias para a continuidade do trabalho nos SAR visando a autogerência e o autossustento.

Aqui o que eu costumo falar é que na República a gente não vai ensinar autonomia. Não é na República que a gente vai ensinar. Na República ele vai de fato praticar e fortalecer para a independência total deles. Mas aqui eu não vou ensinar. Esse é trabalho do acolhimento institucional. E é o nosso maior desafio hoje. (Entrevistado 1)

Tem que começar com 13 anos. É muito difícil. (...) Não dá para desligar e ir para a República, tem que começar lá na casa, aos 13 anos. Empreendedorismo, não sei como é, fortalecimento, mostrar o que é lá fora. (...) é tudo na mão, é tudo na mão. A tia que dá tudo. Eles não estão preparados, é aquela mãe superprotetora. Não sabem, são institucionalizados. E é tão sério! (...) outra coisa, por mais que a instituição tenha falado que preparou eles, às vezes, com um curso, com escola, que eles não preparam. (...) Então é um trabalho, volto a falar, que tem que ser lá na casa. Tem que ser lá! Desde 14 anos, jovem aprendiz, alguma coisa assim, nesse sentido. Para quando ele chegar na República, já está um pouco preparado. (Entrevistado 3)

Eles vêm com muitas inseguranças. Mesmo sendo capazes de fazer muitas coisas de forma independente, por não executar essas coisas, eles vêm inseguros de fazer. Então, é bem difícil. Hoje o nosso maior desafio (...) é a forma como esse público, apesar de definido de uma forma estratégica, tem limitações no sentido de não exercer a autonomia tão defendida, mas de não exercer dentro dos serviços de acolhimento, que é de onde eles vêm. E que, muitas vezes, (...) passaram a maior parte da vida. (Entrevistado 5)

Por conseguinte, além da rotina de cuidados pouco autônoma prestada pelas equipes dos serviços de acolhimentos institucional do SUAS aos infantes e adolescentes, remetendo, muitas vezes, a práticas assistencialistas e tuteladoras daquela política pública em relação ao usuário; outra característica importante observada é a oferta, pelo Estado, de muitos aspectos relacionados ao suprimento de necessidades básicas dos indivíduos acolhidos, como moradia, alimentação, vestuário, lazer, entre outros direitos. Associado a isso, destaca-se a participação ativa da sociedade civil no que tange a doação de itens materiais (presentes), satisfazendo outros interesses.

Como consequência dessa dinâmica institucional, alguns profissionais avaliam que tais fatores associados geram, em alguns jovens, uma forte inabilidade para a vivência da autogestão financeira, mantendo-os, ainda institucionalmente muito dependentes.

Então, é muito difícil. Eles não têm noção de dinheiro nenhuma, de valor. Porque vem tudo na mão, a comida vem na mão, a roupa, tem tudo ali na mão. Eles ganham muita coisa. A população tem um coração muito grande para o jovem. (...) Então, a população gosta de dar presentes; ganha muita coisa. Muitos têm muita coisa boa. Entendeu? Então, eles não têm noção do valor do dinheiro. (Entrevistado 3)

Alguns, por limitação, precisam de auxílio. Não sabem, não reconhecem o valor do dinheiro, não têm noção para fazer as compras sozinhas. (Entrevistado 5)

Nesse sentido, todas as unidades de República governamental pesquisadas informaram a necessidade de trabalhar a autonomia com o jovem para além da simples inserção no mercado de trabalho. Tratam, especialmente, de prestar orientações e acompanhamento quanto a boa administração dos próprios recursos financeiros e a construção de bens materiais visando o desligamento da instituição, já que, como visto, muitos jovens não possuem custos de moradia e alimentação durante a estada na República do SUAS.

O serviço que a gente tenta construir com eles é essa questão da autonomia, questão de gestão financeira, de inserção no mercado de trabalho. (...) E uma coisa que a gente conversa muito com ele é isso, sobre essa questão do dinheiro (...). Porque ele é jovem aprendiz, então ele ganha salário. (...) E aí, ele trabalha de manhã e estuda tarde. Mas ele está com a possibilidade de ser efetivado na empresa, aí o dinheirinho já vai ser maior, a gente trabalha com ele nessa questão. Mas a administração é todo com ele mesmo. O que a gente faz é orientar e tentar dar um suporte, mas o dinheirinho dele é ele que administra. (Entrevistado 2)

Porém, é uma coisa que a gente trabalha muito com os adolescentes que ficam lá, os jovens, é deles já começarem a ter as coisinhas deles. Então, por exemplo, é muito comum aqui uma adolescente desligar e a gente fazer um chá de casa nova pra ela. Então, elas ganham muitas, muitas coisas e elas utilizam na República. E aí, quando elas se mudam, elas acabam levando. E dependendo do item que tem lá dentro, a gente acaba dando também pra ajudar. (...) E a educação financeira, a gente já tem essa metodologia dentro do serviço de acolhimento. Então, isso meio que já trabalha com eles para a República. Então, quando eles saem, eles já saem até com alguns móveis lindos, porque eles mesmos já vão comprando por eles mesmos. E a gente fortalece isso na República, com o Plano de Vida. Então, é uma continuação do trabalho que já é realizado. E aí, a questão financeira, a gente é toda, a autonomia é totalmente dos jovens, mas a gente dá, não é que a gente monitora, mas a gente dá umas dicas. Guarda essa porcentagem, vem aqui, vamos ver quais foram seus gastos no mês. (Entrevistado 7)

E o valor deles, a renda deles é administrada por eles, cada um fica com o seu dinheiro, a gente não fica com o valor que eles recebem e eles administram. (Entrevistado 5)

Embora muitos jovens iniciem na República ainda com grande dependência institucional, emocional e financeira, o espaço da República possui uma configuração

diferenciada que oferece maior autonomia e também exige maior responsabilidade dos usuários do que os acolhimentos para crianças e adolescentes nos quais residiam.

Portanto, os profissionais ressaltaram que, muito embora o SAR Jovem apresente características de uma casa, há regras específicas e bem estabelecidas que delimitam o caráter institucional da residência, o que impacta diretamente na capacidade dos jovens de fazer escolhas com total independência e liberdade.

E aí o residente não pode levar o namorado para a residência. Não está escrito que pode ou não pode. É uma regra moral. É uma regra moral. Uns vão entender isso. Levar para dentro de casa é um cabaré. Outros vão entender. Não levar é tolher a liberdade do residente, sabe? E não está escrito, não está lá no miudinho. Esse é o desafio. É trazer essas questões de cunho moral que não está no edito legal para o nosso dia a dia. É fácil não. Tem que dar uma autonomia e, ao mesmo tempo, entender que é uma instituição governamental, não é literal a casa dele. Ele ainda tem responsabilidade direta do governo sobre isso. É como dizia minha avó, não é a casa da mãe Joana. (Entrevistado 6)

Ele tem as regras, mas ele tem aquela autonomia que antes ele não tinha no serviço de acolhimento, que é durante o dia, ele é responsável pela rotina dele, ele cumpre horário. E aí eles ficam muito eufóricos, porque eles têm algo que às vezes no serviço de acolhimento ele não tinha. E aí, quando passa esse momento de euforia, ele entende a realidade onde ele está. 'Nossa, agora é eu por mim mesmo, né? Mas tenho apoio'. E aí vem o segundo momento, que é a estabilização, que é ele pontuar o que ele realmente quer, o que ele deseja. (Entrevistado 7)

Foi difícil ele entender, ele ficou assim, feliz, livre, leve e solto, ele ficou, ele deu festinha lá, ele levou menina, nós chegamos lá, demos de cara com uma menina, sabe, não é fácil, é difícil. Uma vez a A. foi lá, tinha um pitbull, não pode ir animal. No começo deu trabalho, encontramos bebida alcoólica, aquele negócio que fuma, Narguilé. (...). Hoje ele tem autonomia, ele sai e volta a hora que ele quiser. Mas ele sabe que ele não pode beber. Ele tem que respeitar as pessoas que estão lá, visitantes, funcionários. Ele tem que acatar as normas, né? Orientações nossas, zelar pelos bens materiais. Ele assina também. Se ele quebrar alguma coisa, é responsável, ele vai ter que pagar. Manter a higiene pessoal de limpeza de área da República. Efetuar lavagem de roupa, de uso pessoal, cama e mesa, banho. Aí tem que cumprir as regras de convivência e tem que tratar com respeito os usuários de serviço funcionário. Realizar as refeições em local adequado. Não fumar nas dependências da República. Não portar, manter, armazenar ou fazer uso de bebida alcoólica ou substância entorpecente nas dependências da República para jovem ou fora dela. Não portar, manter, armazenar ou fazer uso de qualquer espécie de arma ou objeto que possam trazer danos às pessoas. Não permitir a entrada e permanência de parente, amigo ou conhecido sem autorização prévia da equipe técnica da República para jovem. (Entrevistado 3)

De acordo com os profissionais entrevistados, o conflito entre, de um lado, o reconhecimento de uma nova e maior autonomia e responsabilidade sobre os próprios cuidados, e, por outro lado, os deveres de cumprimentos das regras institucionais pré-estabelecidas, gera em muitos jovens acolhidos nos SAR governamental o desejo pelo rápido desligamento, para o alcance pleno da liberdade de realizar escolhas e decisões de forma complemente livre e individual. Tal fato tem ocasionado permanências abreviadas nas unidades de SAR governamental, com saídas antecipadas em relação ao tempo ofertado pelo Serviço.

Quando a gente dá essa autonomia da República e o jovem ainda não está preparado tem essa reincidência de notificação enfim, de várias situações, a gente entende que ele está regredindo, ele não está evoluindo. Então, a gente tem a oportunidade de acolhê-lo no serviço de acolhimento para adultos e famílias no qual ele vai ser um pouco mais monitorado e ele vai entender se precisa se adequar a algumas regras. A maioria deles não aceita, não quer, porque não acha que está certo, e eles acabam se desligando. E aí eles conseguem, por exemplo, nesse caso, ela se desligou, não quis ser acolhida em uma outra instituição nossa, e ela mesmo conseguiu um local para ela morar, teve acesso ao benefício, porque mesmo assim a gente encaminha para o aluguel social e faz o monitoramento. (...) A nossa República, teoricamente, é até os 21 anos. Então, a gente amplia. Não foi caso, a gente teve no máximo que ficou até 19. Eles não gostam muito de ficar, não, que eles veem a liberdade, eles querem ir embora. (Entrevistado 7)

Quando ele tiver a carteira registrada, o salário dele, ele não vai querer ficar mais lá. Porque ele é totalmente independente. Ele quer ter a vida dele, ele não gosta de ser tutelado. Ele já aprendeu que ele quer ter o canto dele, as coisas dele. Ele não gosta de ter pessoas entrando lá na casa. (Entrevistado 3)

Então por isso [regras estabelecidas] também que eu acho que cria o desejo de começar a sair, entendeu? Eles, assim, não demoram muito não. (Entrevistado 4)

Um dos aspectos que envolvem a segurança do desenvolvimento da autonomia é a construção do Plano Individual de Atendimento – PIA, bem como o projeto de vida do jovem, atividade essencial para a execução do trabalho social pelas equipes de referência no direcionamento do jovem a partir dos seus interesses e necessidades. Com base nesse instrumental, são trabalhados os mais diversos eixos que permeiam a vida do jovem, sendo desenhado conjuntamente os processos e os caminhos pertinente para o alcance de um bom encaminhamento e destino após a saída do SAR Jovem.

A gente tem o plano de vida que é traçado com o jovem, com os objetivos. Por exemplo, se ele sai do serviço de acolhimento e ele não tem uma renda, ele não tem uma geração de renda. Geralmente, ele está estagiando, por exemplo. (...) A gente tem essa metodologia com eles, e o nosso Plano de Vida é dividido nesses eixos. Tem tanto o eixo financeiro, o eixo familiar. (...) Então, a gente vê um perfil, por exemplo, a jovem do ano passado, o objetivo dela era cuidar do irmão. Então, no Plano de Vida dela, a gente também incluiu essa questão do irmão, que ele tinha 16 anos, então seria uma responsabilidade a mais. Já essa que hoje está, por exemplo, ela não quer cuidar de irmão nenhum, ela quer seguir sozinha. Então, o plano de vida dela é mais baseado na autonomia dela. (Entrevistado 7)

E a construção do projeto de vida. O outro educador fez com ele o projeto de vida. E depois o projeto de vida dele mudou tudo. Quando ele entrou, lá, o projeto dele era ser traficante. Acho que ele tinha uns oito anos. Depois ele quis se militar. Mudou bastante. Os juízes riam. Falaram: ‘Que bom que você mudou’. (Entrevistado 3)

Por fim, as equipes técnicas de referência dos Serviços de Acolhimento em República governamental em desenvolvimento no ano de 2024 apresentam uma boa avaliação do trabalho implementando nos municípios pesquisados, destacando, contudo, alguns desafios e pontos para reflexão e melhoria.

Assim, é notório que todos os profissionais entrevistados avaliaram positivamente a experiência do SAR Jovem governamental para proteger os jovens maiores de 18 (dezoito) anos egressos do acolhimento de crianças e adolescentes em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, preservando suas condições de autonomia e independência para o alcance da autossustentação; restabelecendo vínculos comunitários, familiares e/ou sociais e o acesso à rede de políticas públicas.

Todavia, realizaram os seguintes destacamentos: (1) o SAR Jovem deveria fazer parte do escopo de todos os municípios; (2) necessidade de resistência para construção de uma política pública de assistência social de qualidade; (3) necessidade de tensionamento para efetivar de fato o trabalho de construção da autonomia de criança e adolescente nos espaços de acolhimento institucional, visando a qualidade o atendimento prestado; (4) necessidade de divulgação dos SAR Jovem para o fortalecimento e a motivação dos gestores para implementar em outros locais; (5) melhorias o estabelecimento de parcerias e apoios para o investimento e desenvolvimento profissional do jovem naquilo que ele apresenta como habilidade, como, por exemplo, a participação em campeonatos esportivos; (6) necessidade de um olhar mais

específico para os serviços da Alta complexidade do SUAS, especialmente, para a República, no que se refere ao direcionamento de profissionais (educadores sociais) para permanência em trabalho de plantão 24h nos espaços do Serviço; (7) necessidade de formação e revisão dos princípios e éticos e morais de sociedade que norteiam a prática profissional dos trabalhadores do SUAS.

Eu costumo ser bem crítico mesmo naquilo que eu estou executando. Eu acho que o Serviço de República, como tu bem falou, ele é essencial. Eu acho que tem que ser um mecanismo já da engrenagem social dos espaços da rede socioassistencial. Só que ele tem um esvaziamento de execução, um esvaziamento de público, sabe? E que não é culpa nem do público nem do Serviço em si, eu acho que vem bem lá de trás. Eu acho que é importante a teimosia, sabe? E a resistência desses espaços e de cada vez. (...) Eu acho que porque a gente é executado pelo município, a gente se torna ainda mais raro. E tem acontecido muito de nos procurar e eu disse mesmo que tem, às vezes, a gente tem umas amarras públicas, mas mesmo assim eu disse ‘Não, a gente tem que estar sempre divulgando, porque eu quero mais é que isso se fortaleça’. Quanto mais a gente tiver Repúblicas em todos os espaços e todos os municípios no país, mais esse serviço vai se mostrar importante porque ele não se faz assim. A gente inaugurou ano passado e tem uma média de três moradores. Mas amanhã, depois, a gente vai ter uma média de cinco, seis, oito, nove, sabe? E vai estar faltando vaga, porque eles vão crescer dentro dos acolhimentos. Então a gente tem que insistir com esse tipo de serviço e motivar que outros espaços também, sabe? (Entrevistado 1)

Então, quanto mais a gente falar sobre isso e quanto mais existirem serviços como esse, mais a gente está, de certa forma, tensionando que o serviço anterior de onde ele vai vir também faça uma crítica sobre isso e possa pensar maneiras de qualificar o atendimento a esse público para quando ele chegar aqui a gente tenha mais possibilidades. (Entrevistado 5)

Eu gostaria mais, se eu pudesse, que tivesse mais oportunidade de ele participar mais de campeonatos, de colocar o esporte verdadeiramente com ele. Eu acho que ele ia crescer mais nessa área. (Entrevistado 3)

Eu acho que, um serviço da alta complexidade, (...), eu acho que as pessoas veem assim: colocar lá dentro. Vamos colocar lá! O menino saiu, ele vai para lá, ele está lá, e existe um trabalho. Então, tem que ter uma equipe. O gestor tem que ter esse olhar. Isso vem até do Estado e até do Governo Federal. Eu estive no encontro nacional de gestores dos SUAS e não tenho isso da alta, ainda não tenho esse olhar do que é o serviço de 24 horas. (...) Tem que ter muita coisa, principalmente em RH. Eu consegui um plantão, foi difícil. Hoje nós temos um plantão da alta complexidade. (...) O CREAS, o CRAS, acaba o atendimento, ele fecha a porta e vai embora. (...) O da alta, não. Não dá para fechar a porta, são 24 horas. (...) Eu não aguento mais falar: ‘você não têm esse olhar para a alta complexidade, você não sabem o que é uma República. República é 24 horas. Você sabem o que é um equipamento de 24 horas?’ Então, a equipe tem que ser maior. Eu tenho que ter um educador lá dentro. Não importa se é 12 por 36. Pelo menos um educador. É isso. Eu acho que é

esse olhar que ainda os próprios gestores do Sistema Único da Assistência Social não têm esse olhar. (Entrevistado 3)

Nós temos dificuldades de trabalhar um projeto de vida, um projeto de autonomia que não seja pautado no meu querer técnico, no meu querer profissional. E aí a gente, ou amadurece de forma muito precoce a saída desse jovem da república, ou a gente tutela ele por muito mais tempo. Porque nós não temos formação para entender esse protagonismo que eu vinha discutindo anteriormente. Ou a gente pensa que protagonismo é fazer uma dancinha boba num palco e entender que o adolescente dizer que tem direito a acessar tal serviço é uma ousadia, não é um direito. Então, o processo de autonomia do residente das nossas Repúblicas passa muito por uma formação e uma revisão de conceitos éticos e morais, principalmente morais de quem trabalha. Eu me pego o tempo todo fazendo contrassensos. Eu estou aqui, bacana, o ar está bem gostosinho, está a 18 graus, está legal, estou fazendo uma análise científica, o bacana do nosso diálogo é esse. Mas eu não sei como seria se o M., uma residente nossa, chegasse aqui uma mensagem dizendo M. tem seis semanas que não arruma o quarto dela e já está dando mosca, coisa e tal. E aí nosso profissional tem uma... Ele é oito ou oitocentos? Ou ele vai dizer que é um processo natural de transformação e identificação do sujeito e o diacho vai continuar sujo; ou ele vai dizer essa menina precisa ouvir e vai lá... E talvez ela limpe hoje, mas não serviu, não chegou como algo necessário para ser protagonista, manter um espaço decente e organizado. Então, eu faço de um simples entendimento do dia a dia para essa questão macro que a ciência está tentando debater. O processo de autonomia, o processo de transformação e eficácia desse sujeito autônomo passa muito pela necessidade de formação e revisão conceitual de sociedade que os nossos trabalhadores, inclusive eu, na assistência tenho uma carência em acessar. (Entrevistado 6)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É notório que, no Brasil, a reconfiguração da nova ordem federativa e a descentralização das políticas públicas para os governos subnacionais, após a Constituição Federal de 1988, de fato, tornaram o país mais democrático, complexificando as decisões e a implementação de políticas públicas em todo território nacional.

Contudo, verifica-se que, paralelamente, na contemporaneidade, o federalismo tem produzido variados centros de poder e um sistema complexo de dependência política e financeira entre esferas de governo, no qual as estratégias e capacidades estatais se distinguem, ocasionando grande disparidade entre regiões, estados e municípios na oferta de políticas públicas sociais.

No que se refere à política pública de Assistência Social e, especialmente, aos Serviços de Acolhimento em República para jovens egressos do acolhimento institucional para crianças e adolescentes – SAR Jovem, o presente estudo revelou, a partir da análise dos dados do Censo SUAS, que a despeito do aprimoramento do pacto federativo e do compromisso e responsabilidades dos entes com a gestão compartilhada do SUAS, observa-se uma verdadeira discrepância quanto a provisão deste serviço socioassistencial entre as gestões municipais.

No caso específico do SAR Jovem de natureza governamental, tal disparidade é constatada ao se observar que, de acordo com o Censo SUAS 2023, apenas 14 (quatorze) dos 5.570 (cinco mil quinhentos e setenta) municípios brasileiros – considerando o Distrito Federal, a saber, 0,3% (três centésimo por cento) incorporaram na sua estrutura de rede socioassistencial de execução direta o referido Serviço. Em outros termos, espantosamente, tem-se que o total de 5.556 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis) municípios brasileiros, isto é, 99,7% (noventa e nove inteiros e sete centésimos por cento) decidiram por não ofertar o SAR Jovem governamental em sua política de Assistência Social local.

Como agravantes do triste retrato dessa importante política pública para a juventude brasileira em situação de vulnerabilidade social, para além do número já extremamente reduzido de unidades de SAR Jovem no país, a saber, 80 (oitenta) unidades – sendo 55 (cinquenta e cinco) não governamental e 25 (vinte e cinco) governamental - e sua ausência na maioria das municipalidades brasileiras, fica claro o modelo adotada por muitos municípios de transferência da responsabilidades de execução para as organizações da sociedade civil, sob o discurso ideológico da solidariedade, parceria e democracia, que, como visto, não é consensual. A sociedade civil (unidades de natureza não governamental) implementou, no ano de 2023, 69% (sessenta e nove por cento) de todo o Serviço de Acolhimento em República para Jovens no Brasil. Ademais, o SAR Jovem no Brasil expressa um serviço, em sua integralidade, não regionalizado. Isto é, os municípios atendem apenas a demanda local, ainda que haja disponibilidade de vagas para receber jovens de outras cidades, estados e regiões do país, o que diminui a possibilidade de acesso.

Tem-se, portanto, que as políticas públicas são produtos de processos políticos envoltos por consensos, disputas e contradições, a partir de uma variedade de atores e níveis de deliberações, influências externas e internas, não se limitando apenas a pressões dos grupos de interesse, ou às escolhas daqueles que estão no poder, ou mesmo aos interesses de determinadas classes sociais, presentes no jogo político; além dos mais diferentes interesses e preferências que se movimentam em torno dos governos.

Nesse sentido, embora estudos na área da Política de Assistência Social situem avanços desde o reconhecimento da assistência social como política pública na Constituição de 1988, fica claro que ainda há desafios a serem vencidos frente a autonomia federativa, isto é, sobre a auto-organização dos municípios, que se manifestam, muitas vezes, na não implantação de serviços socioassistenciais estabelecidos na PNAS (Brasil, 2004) e na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do SUAS (Brasil, 2009).

Ao evidenciar os municípios que assumiram o compromisso de implementação do SAR Jovem em sua rede socioassistencial própria (governamental), é possível constatar, a partir das entrevistas realizados com 08 (oito) profissionais que executam o Serviço em 06 (seis) municípios brasileiros, as seguintes evidências:

1. No que se refere à Segurança de Acolhida, constata-se que as unidades governamentais de SAR Jovem, ainda que recentes, têm configurado um papel importante na proteção social dos jovens egressos da medida protetiva de acolhimento institucional, ao ofertar aos usuários um alternativa ao Programa de Aluguel Social. Tal programa, alternativa de moradia mais indicada pelas equipes técnicas antes do SAR Jovem, não conseguia atender a totalidade das necessidades apresentadas pelos jovens recém-chegados à maioria civil, que sem orientação técnica, não conseguiam alcançar a independência necessária para residirem sozinhos. Outras vezes, os SAR Jovem ocuparam um lugar importante frente à necessidade de retorno à família de origem ou substituta (dependendo da solidariedade de membros das equipes que os acompanham). Atesta-se que a baixa demanda pelo Serviço os municípios pesquisados se justifica em razão da não regionalização de 100% (cem por cento) dos SAR Jovem em implementação do país atualmente. Confirma-se, nesse sentido, que embora os municípios pesquisados consigam acolher a totalidade das demandas de jovens egressos, esta não é uma realidade em todas as cidades, estados e regiões, especialmente, porque algumas regiões do país possuem demanda para acolhimento mas nenhum Serviço de República do SUAS, como é o caso da região norte e centro-oeste do Brasil (este apenas com uma unidade no Distrito Federal), além de 5.528 cidades brasileiras que não possuem Acolhimento em República. Outra característica evidenciada na pesquisa é a particularidade do atendimento a pessoa com deficiência e/ou transtornos da ordem da saúde mental. Assim como o SAR Jovem, o Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência possui grande defasagem

nos municípios brasileiros, o que termina por transicionar a demanda de acolhimento desses jovens para as Repúblicas do SUAS, destinadas a outro perfil de usuário e trabalho social. Apensar de se estruturarem como unidades residenciais, observa-se que tal fato não impede que os jovens acolhidos sejam alvo de atitude de preconceitos e discriminação social, especialmente, da vizinhança do território, demonstrando a grande importância da presença de uma equipe técnica qualificada, inclusive educadores sociais, que trabalhe a noção de pertencimento dos jovens naqueles bairros e espaços sociais;

2. Quanto aos encaminhamentos para rede socioassistencial e demais políticas públicas; instituições não governamentais e comunitárias; órgãos do Sistema de Garantia de Direitos: os SAR Jovem governamentais pesquisados realizam articulação em rede que favoreça o acesso dos usuários acolhidos ao mercado de trabalho, seja por meio do Programa Jovem Aprendiz ou de diversas modalidades de empresas da região. No que tange ao encaminhamento dentro da rede socioassistencial, a referência ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é o mais concretizado pelas equipes, para inscrição no Cadastro Único e acesso do usuários aos diversos projetos, programas, serviços e benefícios nas esferas federal, estadual e/ou municipal, com destaque para os programas de transferência de renda como, por exemplo, o Programa Bolsa Família - PBF. Os principais encaminhamentos realizados nos SAR Jovem são para as políticas públicas de saúde, de educação, de habitação, e para acesso a documentação civil básica. Algumas instituições realizam os encaminhamentos apenas conforme demanda; outras, possuem como prática profissional o encaminhamento para a rede de saúde, independente de uma demanda específica. Os encaminhamento para a área da educação decorre, especialmente, da necessidade de aceleração da aprendizagem por meio da inserção na Educação Para Jovens e Adultos – EJA¹¹ e do ENCCEJA¹² - Exame

¹¹ A Educação de Jovens e Adultos - EJA é uma modalidade de ensino criada pelo Governo Federal que perpassa todos os níveis da Educação Básica do país, destinada aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada. Permite que o aluno retome os estudos e os conclua em menos tempo e, dessa forma, possibilitando sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho.

¹² O ENCCEJA é direcionado aos jovens e adultos residentes no Brasil ou no exterior que não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos em idade própria e que atendam ao art. 38, §1º e §2º da Lei de Diretrizes e Base (LDB), a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996: tenham, no mínimo, 15 anos completos na data de realização do Exame, para quem busca a certificação do ensino fundamental; ou tenham, no mínimo, 18 anos completos na data de realização do Exame, para quem busca a certificação do ensino médio. As provas do

Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, devido a grande defasagem idade-série dos jovens acolhidos. Encontram desafios para encaminhamentos para serviços, programas e projetos de instituições não governamentais ou comunitárias, visto que os jovens acolhidos nas Repúblicas geralmente trabalham e estudam, mas se busca o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas e esportivas que propiciem a vivência de experiências positivas e favorecedoras de sua autoestima, respeitando interesses de participação e habilidades do jovens. Observa-se que o Programa Aluguel Social passa a ser uma alternativa utilizada após o desligamento do SAR Jovem.

3. Relativo à Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social, visando a construção e o fortalecimento de vínculos, a integração e a participação social, evidencia-se que embora os vínculos familiares formais sejam rompidos por meio de decisão judicial de destituição de poder familiar com os genitores para exercer a guarda dos filhos, as equipes técnicas do SAR Jovem lidam frequentemente com o interesse dos jovem acolhidos em manter relacionamento com a família de origem. Nesse sentido, os profissionais demonstraram como a melhor prática o respeito pela decisão do jovem, sem necessariamente atuar diretamente no resgate das relações familiares. Quando se trata da relação com irmãos acolhidos nas instituições de crianças e adolescente, verifica-se, nesse caso, um trabalho de fortalecimento dos vínculos fraternos, no qual o espaço da República é dedicado ao convívio familiar, inclusive com pernoite. Nos casos de jovens que não possuem qualquer vínculo de parentesco com a família de origem, alguns municípios realizam aproximação com os Programas de Apadrinhamento Afetivo e Apadrinhamento Financeiro. O direito a convivência comunitária é garantido por meio da construção de vínculos de amizade com outros jovens a partir da inserção no mercado de trabalho, das atividades escolares e de profissionalização, da prática de esportes, do estímulo a participação em eventos culturais e de lazer.
4. Por fim, a partir das entrevistas foi possível constatar também, no tocante a segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social, que há uma alto grau de dependência e de institucionalização dos jovens atendidos nos equipamentos das

ENCCEJA obedecem aos requisitos básicos, estabelecidos pela legislação em vigor, para o Ensino Fundamental e Ensino Médio. São aplicadas em um único dia. O Exame é composto por quatro provas objetivas, cada uma com 30 questões de múltipla escolha, e uma proposta de Redação.

Repúblicas governamentais do SUAS, resultado de longos anos de práticas tuteladoras desenvolvidas pelas equipes dos acolhimentos de crianças e adolescente, o que causa limitações nos jovens para o desenvolvimento de tarefas da vida diária, seja dentro do espaço da residência do SAR ou mesmo fora dele. Percebe-se, ainda, a permanência de certo grau de tutelamento em alguns trabalhos no SAR Jovem, em decorrência do grande nível de imaturidade e de dependência institucional dos jovens e necessidade de alcançar determinado resultado, como escolarização. Constata-se, ainda um olhar ampliado das equipes técnicas quanto aos diversos aspectos que envolvem a vida do jovem, como orientações quanto a rotina da vida, a boa administração dos próprios recursos financeiros e a construção de bens materiais visando o desligamento, projeto de vida. Compreendeu-se, ainda, que embora o SAR Jovem apresente características de uma casa, há regras que delimitam o caráter institucional da residência, o que impacta diretamente na capacidade dos jovens de fazer escolhas com plena independência e liberdade. Tal fato impacta no tempo de permanência, já que muitos desejam sair para alcançar a sua autodeterminação.

Embora o foco e a delimitação deste estudo esteja nos aspectos que envolvem a implementação das Repúblicas governamentais do SUAS para Jovens, a presente análise passa inevitavelmente por se identificar o triste processo de exclusão social que essa Política tem submetido grande parte da população infanto-juvenil brasileira egressa de medida protetiva de acolhimento institucional ainda em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Observa-se, dessa forma, a partir de uma perspectiva interseccional, que embora haja ordenamento jurídico suficiente que garanta os direitos fundamentais e socioassistenciais desse público, muitos jovens-pretos-pobres (porque esse público-alvo “tem história, tem classe social e tem raça/cor”) têm estado impedido do acesso a políticas públicas sociais, em razão da omissão do Estado em ofertá-las (Eurico, 2008, p. 189). Trata-se de um processo contínuo e naturalizado de exclusão social, que está intimamente imbricado em questões como racismo, classe social e faixa etária, que perpetuam os fenômenos de discriminação racial na sociedade brasileira.

Corroborando tal perspectiva, Telles (2012, p. 91) afirma que, ainda hoje, a raça determina valores, significados e papéis dos indivíduos na sociedade. Dessa forma, analisadas separadamente, as categorias raça, classe social e faixa etária não revelam com o rigor

necessário as vulnerabilidades específicas de cada grupo de sujeitos sociais. No entanto, quando essas categorias se entrecruzam a partir de uma análise interseccional, é possível observar que os referidos marcadores sociais produzem flagrantes que demonstram o confinamento de determinados grupos de indivíduos nos patamares inferiores da sociedade brasileira, e evidenciam a condição de discriminação racial e desigualdade social a que são submetidas grande parte da população brasileira de jovens-negros-pobres, também, pelo Estado brasileiro. Segundo evidencia o autor, os Estados tem particular importância na determinação das fronteiras sociais, inclusive por raça, tendo o Estado Brasileiro falhado em reparar a desigualdade racial, de modo que “o racismo institucional naturaliza a indiferença do Estado brasileiro nos cuidados desse público juvenil”, que não poucas vezes se omite em ofertar as políticas públicas necessárias para proteção a juventude mais vulnerabilizada e em risco social.

De acordo com Cassab (2011, p. 153), ao longo da história das sociedades, as oportunidades ofertadas aos jovens foram bastantes diferenciadas, baseadas nas classes sociais de pertencimento, de modo que “retardar as responsabilidades da vida adulta não era para todas as classes sociais”. Para a juventude pobre, filhos de trabalhadores, operários, a liberação do trabalho não era uma alternativa, diferentemente do que acontecia com os jovens da burguesia que usufruíam do direito ao não-trabalho. Aos jovens pobres, a inserção em atividades produtivas se dava precocemente, não muito diferente do que acontece na atualidade, inclusive com os jovens em acolhimento institucional. Ademais, sobre eles, estavam sempre presente o estigma de uma “potencial ameaça”.

No que se refere à análise interseccional desses jovens-negros-pobres brasileiros, estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, realizado por Bento e Beghin (2005, p. 194), demonstram que as mortes violentas por homicídios no Brasil têm encontrado alvos preferenciais: os jovens pretos e pardos com baixa escolaridade. Notadamente, são os mesmos jovens negros que lideram “o ranking dos que vivem em famílias consideradas pobres e dos que recebem os salários mais baixos do mercado”; além de serem os primeiros na “lista dos desempregados, dos analfabetos, dos que abandonam a escola antes do tempo e dos que têm maior defasagem escolar”. Assim, dentre os diversos tipos de discriminação e desigualdades raciais que atingem jovem-negros-pobres, destacam-se as diferenças nas práticas educacionais, no acesso ao mercado de trabalho, na representação e estereótipo social que leva à violência e letalidade, incapacidade da política de assistência social para combater a pobreza geracional desse grupo social.

Diante de tais argumentos, fica claro que a raça se torna fronteira para exclusão social por classe, estabelecendo uma estrutura social que perpetua e submete pessoas pretas e pardas a posições sociais de menor prestígios, privilégios e acesso a direitos e políticas públicas sociais.

Especificamente no que se refere ao Serviço de Acolhimento em República para jovens egressos de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, fica claro a baixa adesão de gestores locais do Sistema Único de Assistência Social na implantação e implementação dessa política pública para juventude que, por óbvio, destina-se aos brasileiros jovens-pobres-negros. Assim sendo, trata o próprio Estado, por omissão diante do seu dever constitucional de proteger a juventude com prioridade, de submeter os jovens mais vulneráveis à desproteção social. Jovens esses que para além das dificuldades listadas acima, sofreram outras tantas violações que envolvem a destituição do poder familiar e a aplicação de medida protetiva de acolhimento institucional.

Para Werneck (2013, *apud* Silva, 2017, p.131), “a ausência reiterada do Estado, em alguns casos, e a baixa qualidade dos serviços e dos atendimentos prestados pelas instituições à população negra em geral, são sinais explícitos do racismo institucional”. Complementarmente, Fonseca (2022) destaca a desigualdade no acesso a políticas e serviços como característica marcante do processo de racismo institucional. No que diz respeito à juventude-negra-pobre em situação de abandono, vulnerabilidade e risco social, recém saída do acolhimento institucional, fica claro que a omissão do Estado brasileiro configura violação de direitos constitucionais de proteção social, pois impede o acesso à política pública legitimada, que deveria oferecer proteção e construir oportunidades, visando a superação da situação de carência.

Consoante destaca Pereira Jr e Colares (2019, p. 340), não se pode negar que os Serviços de Acolhimento em Repúblicas do SUAS representam “uma continuidade em relação à política de atendimento prevista no ECA, cujo objetivo é efetivar a proteção integral da população infanto-juvenil em situação de violação de direitos”, ademais,

cabe especificamente ao Estado, tendo em vista não só o direito fundamental à proteção da infância e da juventude, mas também o direito fundamental à assistência social, promover políticas Públicas voltadas à superação de situações de risco em que crianças e jovens estejam envolvidos. Além disso, (...) os entes estatais devem dar prioridade à execução de políticas infanto-juvenis, garantindo, em primeiro lugar, a materialização de direitos deste público, em razão de sua vulnerabilidade. (idibem, p. 340)

A pergunta que salta é: dos 1.550 (hum mil quinhentos e cinquenta) jovens desligados do acolhimento por completarem a maioridade civil em 2023, quantos, de fato, gozavam de plenas condições de autonomia e independência pessoal e financeira para seguir com uma vida digna sem a proteção, o apoio e a moradia subsidiada do Estado brasileiro? Quantos concluíram o Ensino Básico e ingressaram no mercado de trabalho? De modo semelhante, dos 5.031 (cinco mil e trinta e um) adolescentes em acolhimento na atualidade, isto é, a dois anos ou menos do desligamento compulsório, quantos verdadeiramente o Estado protegerá por meio da política pública de Assistência Social, particularmente com o acesso às Repúblicas do SUAS? E quantos ficarão às custas da própria sorte?

Fato é que, apesar das dificuldades e desafios amplamente apresentados pelas equipes técnicas de referência que implementam o Serviço de Acolhimento em República de natureza governamental no Brasil no ano de 2024, atualmente, esse Serviço tem sido a única opção para muitos jovens que são compulsoriamente desligados dos acolhimentos institucionais em razão do alcance da maioridade civil nos territórios pesquisados. Jovens que se encontram com as mais diversas limitações, seja educacionais, emocionais, psicológicas, familiares, financeiras e profissionais, de saúde, entre outras, mas encontram as portas abertas nos municípios pesquisados para seguirem confiantes de que há esperança de construção de um projeto de vida que traga um novo posicionamento na sociedade na sua fase adulta com dignas oportunidades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRUCIO, F. L. **Federalismo brasileiro e projeto nacional**: os desafios da democracia e da desigualdade. Revista USP, [S. l.], n. 134, p. 127-142, 2022. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.i134p127-142. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/202382>.

ACANDA, J. L. **Sociedade civil e hegemonia**. Tradução de Lisa Stuart. (Pensamento Crítico, v. 6). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006.

ALENCAR, M.T.T. **O trabalho do assistente social nas organizações privadas não lucrativas**. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. CFESS/ABEPSS, V. 1. Brasília, 2009, p. 449-460.

ARRETCHE, M. **Democracia, federalismo e centralização no Brasil**. Rio de Janeiro, Editora FGV/Editora Fiocruz, 2012.

BENTO, M. A. S.; BEGHIN, N. **Juventude Negra e Exclusão Radical**. Políticas Sociais - Acompanhamento e Análise s.l, n.11, p.194-197 ago., 2005.

BERNAL, E.M.B. **Arquivos do abandono**: experiências de crianças e adolescentes internados em instituições do Serviço Social de Menores de São Paulo (1938 – 1960). São Paulo: Cortez, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao> Acesso em agosto de 2023.

_____. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. **Política Nacional da Assistência Social** - PNAS. Brasília – DF, 2004.

_____. **Censo SUAS** – Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania. Brasília, 2023. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>>. Acesso em: ago. de 2023.

_____. Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social** – LOAS. Brasília - DF, 1993.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Avaliação de políticas públicas**: reflexões acadêmicas sobre o desenvolvimento social e o combate à fome, v.3: Assistência social e territorialidades -- Brasília, DF: MDS; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2014.

_____. Sposati, A. **Modelo brasileiro de proteção social não contributiva**: concepções fundantes. In: Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. -- Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento**. Site do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. Acesso em: agosto de 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. Site do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. Acesso em: agosto de 2023. CASSAB, C. **Contribuição à construção das categorias jovem e juventude**: uma introdução. Locus: Revista de História, [S. l.], v. 17, n. 2, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/locus/article/view/20352>. Acesso em: 14 ago. 2023.

COUTINHO, C.N. **Cidadania e Modernidade**. Perspectivas 22, p.41-59, 1999.

_____. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político.** Rio de Janeiro: Campus, 1992.

COUTO, B. R. et al. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento.** 4a ed. São Paulo: Cortez, 2014.

CAMPOS, E. C. S. de; MARTINS, A. C. V.; MANTOVANI, T. K. M. S.; REDON, S.; FUENTES A. C. G. **A Regionalização No Sistema Único De Assistência Social: um debate necessário.** In: X Jornada Internacional de Políticas Públicas, ambiente virtual, 2021.

D'ALBUQUERQUE, R.W. & PALOTTI, P.L.M. **Federalismo e execução dos serviços públicos de atendimento do governo federal: a experiência brasileira nas políticas sociais.** Revista Brasileira de Ciência Política, no 35, 2021, pp 1-43.

DURIGUETTO, M.L. **A questão dos intelectuais em Gramsci.** In. Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 118, p. 265-293, abr./jun. 2014.

_____. **Sociedade civil e democracia: um debate necessário.** Libertas, Juiz de Fora, v.8, n.2, p.83 – 94, jul-dez / 2008 – ISSN 1980-8518.

EURICO, M. C.. **Preta, preta, pretinha: o racismo institucional no cotidiano de crianças e adolescentes negras(os) acolhidos(as).** 2018. 209 f. Tese (doutorado em serviço social) - programa de estudos pós-graduados em serviço social, pontificia universidade católica de são Paulo, são Paulo, 2018.

FONSECA, I. F. da. **Inclusão Política E Racismo Institucional:: Reflexões Sobre O Programa De Combate Ao Racismo Institucional E O Conselho Nacional De Promoção Da Igualdade Racial.** Planejamento e Políticas Públicas, [S. l.], n. 45, 2022. Disponível em: [//www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/467](http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/467). Acesso em: 15 ago. 2023.

FONTES, V. Capítulo IV Contra a Ditadura: luta de classes e sociedade civil no Brasil Capitalista (1979-1980). **O Brasil e o capital-imperialismo.** Teoria e História. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2012.

FRANCKLIN, E. **A Importância da Gestão Financeira para a concretização das Seguranças Afiançadas no SUAS.** Blog GESUAS, Centro Viçosa-MG, 19 janeiro de 2023. Disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/gestao-financeira-para-a-concretizacao-das-seguranças-afiançadas-no-suas/>. Acesso em: 20 jul 2024.

GONTIJO, J. G. L. **Um Estudo Comparado das Relações Intergovernamentais no Interior das Políticas de Saúde e Assistência Social no Brasil: aportes teóricos e argumentos analíticos.** In: III Fórum Brasileiro de Pós-Graduação em Ciência Política, 2013, Curitiba. Anais III Fórum Brasileiro de Pós-Graduação em Ciência Política, 2013.

IAMAMOTO, M, V. **As Dimensões Ético-políticas e Teórico-metodológicas no Serviço Social Contemporâneo.** In. Serviço Social e Saúde: Trabalho e Formação Profissional, 2004. Disponível em http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-2.pdf Acesso em 01/06/2021

JACCOUD, L. DELGADO, G., NOGUEIRA, R. P. **Seguridade social: redefinindo o alcance da cidadania**. 2022. Acessível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/4347> e http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/4347?locale=pt_BR

JACCOUD, L.; BICHIR, R.; MESQUITA, A.C.. **O SUAS na Proteção Social Brasileira: Transformações recentes e perspectivas**. In: Novos Estud. Cebrap. São Paulo. V36.02. 37-53. Julho 2017. Acessível em: <http://dx.doi.org/10.25091/S0101-3300201700020003>

MARQUES, E, 1997. **Notas críticas à literatura sobre Estado, políticas estatais e atores políticos**. BIB – Boletim Informativo Bibliográfico 43. pp.67-102. Disponível em: <http://www.anpocs.com/index.php/edicoes-antiores/bib-43>.

MARTINELLI, T. **O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as entidades privadas sem fins lucrativos: a primazia público estatal colocada em xeque**. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2011.

MENICUCCI, T. M. Gonçalves. **Implementação da Reforma Sanitária: a formação de uma política**. Revista Saúde e Sociedade. São Paulo, v. 15, n. 02, p. 72-87, maio- ago. 2006.

MONTAÑO, C. **Terceiro Setor e Questão Social no Brasil**. In. PASCHOAL, A. M. (org). IV Caderno de Serviço Social; questão social e contemporaneidade. Cascavel: Edunoeste, p. 13-29, 2006.

MONTAÑO, C. **Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social** São Paulo: Cortez, 2002.

NATALINO, E. C. **O Papel Das Instituições e das Ideias nas Escolhas de Políticas Públicas**. Rev. Estudos Legislativos, Porto Alegre, ano 10, n. 10, p. 88-115, 2016.

OLIVEIRA N. **A implementação do SUAS nos municípios**. Blog do Gestão do SUAS, 12 mar 2019. Disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/implementacao-suas/#:~:text=A%20implantação%20do%20SUAS%20na,caminhos%20para%20sua%20concreta%20implementação>.

PEREIRA JUNIOR, A. J.; COLARES, T. P. . **Direito fundamental à assistência social: conselhos gestores e serviço de república para egressos de unidades de acolhimento**. Espaço Jurídico Journal of Law [EJL], [S. l.], v. 20, n. 2, p. 337–354, 2019. DOI: 10.18593/ejl.19955. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/19955>. Acesso em: 10 set. 2024.

SALVADOR, E. **Financiamento das Políticas Sociais no Contexto do Federalismo Brasileiro do Século XXI**. Serviço Social em Revista, [S. l.], v. 17, n. 1, p. 178–203, 2014. DOI: 10.5433/1679-4842.2014v17n1p178. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/23192>.

SILVA. M.A.B. Racismo Institucional: **Pontos Para Reflexão**. In: Laplage Em Revista (Sorocaba), Vol.3, N.1, P.127-136, 2017.

SILVEIRA, J. I. **Assistência social em risco: conservadorismo e luta social por direitos.** Serviço Social & Sociedade, v. 130, p. 487-506, 2017.

SINDICATO NACIONAL OS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO. **Manual da aprendizagem profissional: o que é preciso saber para contratar o aprendiz/** Sindicato Nacional Os Auditores Fiscais Do Trabalho. Brasília: SINAIT, 2019.

SOUZA, C.M. **Coordenação, uniformidade e autonomia na formulação de políticas públicas: experiências federativas no cenário internacional e nacional.** Cadernos de Saúde Pública, v. 35, suppl2, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00046818>

TELLES, Edward. **O Significado da Raça na Sociedade Brasileira.** Tradução para o português de Race in Another America: The Significance of Skin Color in Brazil. 2004. Princeton e Oxford: Princeton University Press. Versão divulgada na internet em Agosto de 2012.

APÊNDICE A - Roteiro de Entrevista Semiestruturada

Público-alvo: Representantes das equipes técnicas das gestões municipais do SUAS que implementam o Serviço de Acolhimento em República – SAR no Brasil no ano de 2024.

Objetivo Geral: Analisar a implementação dos Serviços de Acolhimento em República do SUAS, de natureza governamental, em desenvolvimento no Brasil no ano de 2024.

Identificação do Entrevistado:

Nome:

Formação profissional, cargo e função:

Tempo de atuação na Política de Assistência Social local:

Tempo de atuação no Serviço de Acolhimento em República no município:

- **Objetivos específicos e perguntas:**

Objetivo Específico 1: Compreender como se dá a oferta da segurança de acolhida, a seleção dos moradores e a gestão coletiva da moradia (ambiente físico, material permanente e de consumo, administração financeira, organização das atividades e funcionamento) no município.

1. Como se dá a seleção dos moradores deste SAR?
2. Como se dá a gestão da moradia em termos de ambiente físico, material permanente de consumo, administração financeira, organização das atividades e funcionamento?
3. Você considera que este SAR oferta a segurança de acolhida conforme o previsto nas legislações do SUAS? O que poderia melhorar considerando apenas esse aspecto?

Objetivo Específico 2: Identificar a realização de encaminhamentos para acesso dos jovens a outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e demais políticas públicas; para os serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; e para outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; assim como os seus protocolos, acompanhamentos e efetividade.

1. Como funciona o encaminhamento dos jovens acolhidos neste SAR para acesso a outros serviços, programas e benefícios da **rede socioassistencial e demais políticas públicas**?
2. Como funciona o encaminhamento dos jovens acolhidos neste SAR para acesso os serviços, programas e projetos de **instituições não governamentais e comunitárias**?
3. Como funciona o encaminhamento dos jovens acolhidos neste SAR para acesso a **outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos**?
4. Como são realizados os **protocolos, acompanhamentos e verificação da efetividade do encaminhamento**?
5. Você considera que este SAR atende ao previsto no SUAS que se refere aos encaminhamentos para a rede de atendimentos? O que poderia melhorar considerando apenas esse aspecto?

Objetivo Específico 3: Verificar os trabalhos técnicos desenvolvidos para a garantia da segurança de convívio ou convivência familiar, comunitária e social, visando a construção e o fortalecimento de vínculos, a integração e a participação social.

1. Quais são os trabalhos técnicos desenvolvidos para a garantia da "**segurança de convívio ou convivência familiar, comunitária e social**" neste SAR?

2. Você considera que esses trabalhos tem sido efetivos para a construção e o fortalecimento de vínculos, a integração e a participação social dos acolhidos? O que poderia melhorar considerando apenas esse aspecto?

Objetivo Específico 4: Reconhecer as iniciativas voltadas para o alcance da segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social, com foco na preparação para a autossustentação, qualificação e inserção profissional, desenvolvimento da autonomia e a construção de projeto de vida.

1. Quais são as iniciativas voltadas para o alcance **da "segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social"** neste SAR?
2. Como você avalia a efetividade dessas iniciativas para a autossustentação, qualificação e inserção profissional, desenvolvimento da autonomia e a construção de projeto de vida dos jovens acolhidos nesta SAR? O que poderia melhorar na implementação do SAR considerando apenas esse aspecto?

992120072